

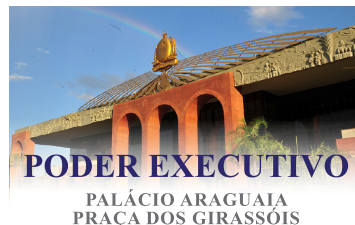


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022 Nº 6138



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.683 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 5000068-73.2011.8.27.2709, resolve

NOMEAR

DELCIMARIA FERREIRA SANTOS REIS, Inscrição 020003528, 13ª aprovada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Arraias.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	14
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	30
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	36
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	49
ADAPEC	50
AGETO	51
ATR	52
RURALTINS	53
JUCETINS	53
UNITINS	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

ATO Nº 1.689 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MARCUS VINÍCIUS FRAGOSO ARRUDA, matrícula 506051-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP- Filadélfia - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 2 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 61, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 1.123 - NM, Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
12/2022	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776-2	Maria do Socorro Pereira Borges Nº Funcional 11656778-4	MB Escritórios Inteligentes - LTDA CNPJ: 05.011.479/0001-85	O presente contrato tem por objeto a aquisição de Poltronas para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 27 de julho de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

Processo nº: 2022/09010/000216

Contrato nº: 12/2022

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 05.011.479/0001-85

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Poltronas para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria. Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 105/2021. Valor Total: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Dotação Orçamentária: 0901.04.122.1100.2189

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de recurso: 1.500.0000.000.666666

Data da assinatura: 26/07/2022

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante. ANA ORLINDA DE SOUZA FLEURY CURADO - Representante da Contratada.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.388 - CSS, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública os servidores adiante indicados, Agentes de Segurança Socioeducativos, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. EDENILSON MESSIAS DE SOUSA, matrícula 11603623-1;
2. IRTON RIBEIRO DE CASTRO, matrícula 271199-10;
3. JOSÉ MARIANO LIMA BEZERRA FILHO, matrícula 11601078-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.389 - RVG, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de agosto de 2022, a Portaria CCI nº 1.706 - CSS, de 29 de novembro de 2021, publicada na edição 5.975 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 672121-6, cedida à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 28/2022/DIALP, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Declara Inexigibilidade de Licitação para contratação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

Considerando a necessidade de capacitação de servidores que atuam na área contábil do Corpo de Bombeiros Militar;

Considerando o Parecer Jurídico nº 167/2022/SCE, que opinou pela possibilidade jurídica da inexigibilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Inexigir a realização de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II e §1º da Lei nº 8.666, c/c o art. 13, inciso VI da mesma Lei, para a contratação direta com a empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.804.976/0001-45, no valor de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais), conforme Processo nº 2022 09090 00138.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS-CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 243/2022/DGP, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Promove Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Judicial nº 00462942020188272729, que determinou a imediata realização do ato de promoção;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR o 3º SGT QPBM RG 00.296-06 HERMANO DA SILVA BARREIRA - Matr. 65228/1, promovido à Graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, pelo critério de invalidez permanente, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS-CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 89, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
33/2022	2022/09060/003435	ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA Mat.: 967873-2 CPF: XXX.XXX.721-91	WERLEM HENRIQUE R. ITO Mat.: 1280201-1 CPF: XXX.XXX.231-05	Referente a prestação de serviços com a capacitação de servidor da coordenação de tecnologia da informação -CTI, para atender as necessidades desta PGE.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 27 dias de julho de 2022.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 923/2022/GASEC, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DIULYANO LEANDRO DE SÁ FEITOSA, número funcional 1271571/1, CPF nº xxx.xxx.901-14, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 08 de julho de 2022, com base no que consta no Processo nº 2022/41000/000414.

KATIANE ALVES DA SILVA, número funcional 1245511/1, CPF nº xxx.xxx.993-15, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 07 de julho de 2022, com base no que consta do Processo nº 2022/30550/009274.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1063/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/132800, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11526998/5	XXX.XXX.811-88	MATTEUS ALBUQUERQUE RAMOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003114	13/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1067/2022/GASEC/SECAD, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/005611, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11725150/1	XXX.XXX.071-08	ADRIELLE GUIMARAES OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/003105	30/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1071/2022/GASEC/SECAD, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/41009/009660, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1175920/9	XXX.XXX.608-24	GELCINA VINDILINA MARGARIDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003097	08/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1074/2022/GASEC/SECAD, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/126156, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11241233/5	XXX.XXX.322-53	JOSE MARIA SINIMBU DE LIMA FILHO	MÉDICO - RQE	2022/23000/003088	01/06/2022
002	11695250/2	XXX.XXX.111-23	NAIARA BRITO ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/003086	31/05/2022
003	11169524/4	XXX.XXX.571-72	POLLYANA DE CASSIA MACEDO	MÉDICO	2022/23000/003090	31/05/2022
004	11213035/5	XXX.XXX.261-58	RENAN NUNES DE SOUZA	MÉDICO	2022/23000/003089	01/06/2022
005	11529490/4	XXX.XXX.861-10	STEFANIE RHODEN GREGORIO	BIOMÉDICO	2022/23000/003087	31/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1080/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/023510, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11730307/2	XXX.XXX.152-28	VINICIUS GOIS DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2022/23000/003137	17/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1092/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/071078, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11740426/1	XXX.XXX.881-80	GUILHERME CURCINO VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/003165	07/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/23000/003379

Convênio nº: 10/2022

Conveniente: Secretaria da Administração

Conveniado: Associação de Assistência Jurídica dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - AJUSP-TO

CNPJ: 46.405.997/0001-60

Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao Conveniado.

Data da Assinatura: 11/07/2022

Vigência: 02 (dois) anos

Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Cleiton Lima Pinheiro - Representante do Conveniado.

DESPACHO Nº 2847/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009233

INTERESSADO(A): LEDA ALVES SALES PERINI

ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política

CARGO: Técnico em Radiologia

NÚMERO FUNCIONAL: 1023772/1

CPF: xxx.xxx.571-00

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi

MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Leda Alves Sales Perini, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Federal, pelo prazo de 02 (dois) meses e 1 (um) dia, no período de 31.07.2022 à 01.10.2022, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2022 à 30.07.2022, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2848/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/17010/001313
INTERESSADO(A): CHARLES NUNES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 11578726/1
CPF: xxx.xxx.661-31
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal Regional de Arraiais
MUNICÍPIO: Arraiais

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Charles Nunes de Oliveira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Federal, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 à 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2849/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/003043
INTERESSADO(A): JOÃO BATISTA DE DEUS
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 387335/1
CPF: xxx.xxx.256-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 1ª Delegacia Especializada de Repressão às infrações de Menor Potencial Ofensivo
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) João Batista de Deus, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Deputado Federal, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2022 à 01.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 100, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME CAFE DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO Nº 100, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-72	215597-1	Adalberto Batista Dos Santos	100,00	2021
2	XXX.XXX.X81-15	695819-1	Adenieux Rosa Santana	99,53	2021
3	XXX.XXX.X01-72	313686-2	Agrest Bonival Silveira	100,00	2021
4	XXX.XXX.X93-87	741430-1	Alaine Patricia Cavalcante Da Silva	98,40	2021
5	XXX.XXX.X88-29	332358-4	Alexandre Barreto Almeida Dos Santos	98,13	2021
6	XXX.XXX.X71-72	822787-1	Andre De Sousa Paula	100,00	2021
7	XXX.XXX.X41-68	11143495-2	Antonio Cassio Oliveira Filho	100,00	2021
8	XXX.XXX.X81-15	1289373-1	Arlindo Nobre Da Silva	100,00	2021
9	XXX.XXX.X28-18	256782-1	Carlos Manuel Carvalho Carreira	99,80	2021
10	XXX.XXX.X11-06	1284240-1	Clara Virginia De Oliveira Resende Campos	90,87	2021
11	XXX.XXX.X31-34	845830-1	Claudio Lisias Lima Rezende	100,00	2021
12	XXX.XXX.X91-15	551986-2	Cleusa Cardoso Da Silva	100,00	2021
13	XXX.XXX.X28-90	193036-3	Corombert Leao De Oliveira	98,13	2021
14	XXX.XXX.X81-96	1271970-1	Daniara Felix Camelo	100,00	2021
15	XXX.XXX.X93-53	691723-1	Dassilania Sousa Castro	100,00	2021
16	XXX.XXX.X54-04	839295-1	Debora Cristiane Cordeiro Pestana	99,20	2021
17	XXX.XXX.X21-00	445979-4	Deise Maria Soares Costa Carvalho	92,40	2021
18	XXX.XXX.X31-68	370086-1	Delbra Maria Barbosa De Sousa	100,00	2021
19	XXX.XXX.X81-53	808389-2	Delma Caldeira De Moura De Freitas	100,00	2021
20	XXX.XXX.X51-87	609101-2	Denilson Bezerra Costa	91,20	2021
21	XXX.XXX.X46-91	941119-2	Denise Coelho Gomes	100,00	2021
22	XXX.XXX.X51-41	83474-3	Dilciane Nascimento Viana Barbosa	95,53	2021
23	XXX.XXX.X41-09	11149345-2	Eduardo Henrique Da Rocha Pereira	100,00	2021
24	XXX.XXX.X91-91	842804-1	Eliane Augusta Lagares	100,00	2021
25	XXX.XXX.X53-91	370529-1	Eliany Conceicao Bandeira Rocha	97,60	2021
26	XXX.XXX.X81-04	528435-3	Elmiro Alves De Deus	97,60	2021
27	XXX.XXX.X67-90	51400-1	Erika Jardim Da Fonseca Santos	100,00	2021
28	XXX.XXX.X61-00	11222654-1	Eva Vilma Costa Ferreira	88,80	2021
29	XXX.XXX.X81-68	451025-3	Expedito Campelo Coelho	100,00	2021
30	XXX.XXX.X51-72	599594-3	Ezio Tranqueira Silva	97,20	2021
31	XXX.XXX.X66-00	633980-2	Fernando Fernandes Garcia	98,87	2021
32	XXX.XXX.X33-68	1274660-4	Flavia Sousa Santos	100,00	2021
33	XXX.XXX.X88-17	1286340-1	Francine Seixas Ferreira	100,00	2021
34	XXX.XXX.X93-53	503943-2	Francisca Maria Barbosa Dos Santos	95,20	2021
35	XXX.XXX.X74-53	11223650-1	Francisco Alves De Lima	100,00	2021
36	XXX.XXX.X20-34	452984-3	Gilmar Barbosa	98,07	2021
37	XXX.XXX.X11-68	1070983-2	Jackson Dos Santos Correia	97,80	2021
38	XXX.XXX.X02-25	832800-1	Jailson Wallysson E Silva	95,53	2021
39	XXX.XXX.X05-66	11183152-1	Jaqueline Torres Bomfim Pinto	99,87	2021
40	XXX.XXX.X83-49	381242-1	Jefferson Silva De Paiva	84,80	2021
41	XXX.XXX.X91-04	388534-1	Jemaltino Celestino De Abreu	94,80	2021
42	XXX.XXX.X51-06	11226455-1	Joao Anselmo Caldeira Vieira	99,33	2021
43	XXX.XXX.X83-15	342650-3	Joao De Deus Coelho Correia	99,33	2021
44	XXX.XXX.X71-49	366083-1	Joao Gomes Barbosa	97,47	2021
45	XXX.XXX.X86-49	418605-3	Joao Nazare Da Silva	100,00	2021
46	XXX.XXX.X01-53	585868-3	Joaquim Pinto Da Costa	96,73	2021
47	XXX.XXX.X05-78	894956-1	Jose Americo De Santana Junior	99,60	2021
48	XXX.XXX.X84-34	168960-5	Jose De Assis Carolino	99,20	2021
49	XXX.XXX.X71-53	297668-3	Jose Elias Junior	100,00	2021
50	XXX.XXX.X11-68	170577-1	Jose Mendes Moreira Junior	94,20	2021
51	XXX.XXX.X81-40	11227729-1	Kamilla Adnesia De Sousa	100,00	2021

52	XXX.XXX.X71-97	11227982-1	Kelcyara Sousa Batista	93,87	2021
53	XXX.XXX.X61-28	11125330-1	Laura Aires Barros	100,00	2021
54	XXX.XXX.X91-15	819181-2	Leonardo Andrade Leal	96,87	2021
55	XXX.XXX.X41-04	424368-2	Lisandro De Souza Peres	99,60	2021
56	XXX.XXX.X39-08	11160330-1	Luan Ricardo Bacin	100,00	2021
57	XXX.XXX.X98-97	213746-1	Lucas Koshiy Naoe	98,80	2021
58	XXX.XXX.X01-91	809163-2	Luciano Ricardo De Souza	88,80	2021
59	XXX.XXX.X41-72	528411-2	Luiz Cerqueira Maranhao	98,40	2021
60	XXX.XXX.X51-34	446157-3	Marcello Marinho Costa	99,20	2021
61	XXX.XXX.X41-34	1288652-1	Marcelo Fao Barth Fernandes	99,27	2021
62	XXX.XXX.X16-34	696060-2	Marcelo Gualberto Caldeira	90,40	2021
63	XXX.XXX.X31-34	422426-4	Marcio Paulo Paes Landim	100,00	2021
64	XXX.XXX.X41-91	333417-3	Marco Aurelio Da Silva Marinho	86,00	2021
65	XXX.XXX.X88-80	145765-3	Marcos Antonio De Aguiar Franco	99,00	2021
66	XXX.XXX.X11-52	11131152-4	Marcos Antonio Monteiro De Farias	100,00	2021
67	XXX.XXX.X80-48	1279211-1	Marcos De Vargas Cortes	99,20	2021
68	XXX.XXX.X01-68	555141-2	Marden Nunes Fleury	100,00	2021
69	XXX.XXX.X61-87	765500-1	Maria Do Carmo Rodrigues Marques	100,00	2021
70	XXX.XXX.X68-39	186895-2	Maria Teresa Simao Souza Vasconcelos	99,20	2021
71	XXX.XXX.X41-91	437788-6	Marilton Domingues Rego	100,00	2021
72	XXX.XXX.X98-67	123708-3	Mario Vieira Pinto	98,80	2021
73	XXX.XXX.X18-34	759044-7	Mary Sandra Morsell Fregonesi	99,20	2021
74	XXX.XXX.X73-89	11153784-1	Miguel Anderson Da Silva Caminha	99,87	2021
75	XXX.XXX.X41-18	1284207-2	Monalysa Cibelly Lima Dos Santos	97,60	2021
76	XXX.XXX.X81-77	1273051-1	Murillo Vinicius Dourado Bastos	100,00	2021
77	XXX.XXX.X66-34	571602-3	Nicolau Humberto Muzzi Dabul	100,00	2021
78	XXX.XXX.X21-00	594882-1	Nivaldo Mendonca Da Paixao	100,00	2021
79	XXX.XXX.X81-20	958958-2	Patricia De Lourdes Cardoso Rezende	91,20	2021
80	XXX.XXX.X26-72	1010174-1	Patrick Goncalves Costa	99,60	2021
81	XXX.XXX.X98-21	1273779-1	Paulo Cesar Rodrigues De Lima	99,00	2021
82	XXX.XXX.X11-97	11156872-1	Rafael Coelho Barros	100,00	2021
83	XXX.XXX.X31-49	813130-1	Raquel Oliveira De Souza Alencar	97,60	2021
84	XXX.XXX.X03-78	1242210-1	Reginaldo De Novais Rocha	100,00	2021
85	XXX.XXX.X01-00	920840-2	Rita De Cassia Gaspio Freire Rezende	99,20	2021
86	XXX.XXX.X95-74	11161531-1	Robson Santos Da Silva	100,00	2021
87	XXX.XXX.X91-60	11187344-1	Rodrigo Soares Mendes	100,00	2021
88	XXX.XXX.X78-27	11179740-1	Rogério Cardoso De Souza	100,00	2021
89	XXX.XXX.X31-00	675213-3	Rubens Ribeiro Batista	93,60	2021
90	XXX.XXX.X91-39	1257021-4	Samuel Camargos Campos	99,73	2021
91	XXX.XXX.X91-04	218835-3	Selman Arruda Alencar	98,40	2021
92	XXX.XXX.X71-00	1288253-1	Silvio Martins Soares	100,00	2021
93	XXX.XXX.X61-00	276069-3	Silvio Reinaldo De Oliveira	100,00	2021
94	XXX.XXX.X31-72	660866-2	Sonia Aparecida Da Silva Ayres	100,00	2021
95	XXX.XXX.X01-15	1046640-1	Thadeu Teixeira Junior	100,00	2021
96	XXX.XXX.X91-46	11236299-1	Thaynná Castro Trombetta	99,00	2021
97	XXX.XXX.X71-87	1241982-3	Thiago Pereira Dourado	100,00	2021
98	XXX.XXX.X33-34	843924-2	Valdevino Leite Teixeira Neto	100,00	2021
99	XXX.XXX.X61-04	968496-2	Valeria Pereira Mota	94,20	2021
100	XXX.XXX.X01-44	11141190-1	Verônica Alves Goncalves Da Silva	100,00	2021
101	XXX.XXX.X41-04	1064215-1	Waldeir Gama De Lima	100,00	2021
102	XXX.XXX.X79-72	829873-3	Waldomiro Bohatch Neto	98,20	2021
103	XXX.XXX.X81-04	509659-3	Walterluzio Gomes De Azevedo	96,40	2021
104	XXX.XXX.X61-00	576703-2	Willamy Francisco Pereira	97,60	2021

PORTARIA/SEAGRO Nº 101, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME CAFE DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO Nº 101,
DE 25 DE JULHO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X57-87	838126-4	Alexandre Godinho Cruz	98,20	2021
2	XXX.XXX.X61-04	335979-6	Wagner Sampaio Palhares Junior	100,00	2021

PORTARIA/SEAGRO Nº 102, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME CAFE DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO Nº 102, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X73-98	1271334-1	Arlete Leite Lima	100,00	2021
2	XXX.XXX.X26-87	840431-1	Arthur Emylio Franca De Melo	99,00	2021
3	XXX.XXX.X11-20	973560-2	Geovani Chalub Silva	100,00	2021
4	XXX.XXX.X11-53	923373-6	Kenia Camilla Luz Lellis	99,60	2021
5	XXX.XXX.X21-17	11190760-1	Marcello Da Silva Marcelino	98,73	2021
6	XXX.XXX.X41-29	11206381-1	Paulo Pereira Barros	100,00	2021
7	XXX.XXX.X96-15	690688-1	Paulo Sergio Da Rocha	100,00	2021
8	XXX.XXX.X08-96	11125217-2	Thiago Fontolan Tardivo	99,20	2021
9	XXX.XXX.X71-97	11160470-1	Thyago Chekerdemian Sanchik Tulio	99,07	2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

Processo nº: 2021.33000.00495
Contrato nº: 045/2022
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratada: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 20.998.285/0001-09
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de informática (notebooks, microcomputadores e nobreaks), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	05	Qtde. x Valor Unitário	Notebook	R\$ 8.316,00	R\$ 41.580,00
VALOR TOTAL R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais)					

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais)
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.126. 1100. 2255, elemento de despesa 449052.
Data de assinatura: 22 de julho de 2022
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - DIOGO BORGES OLIVEIRA
Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

Processo nº: 2021.33000.00495

Contrato nº: 046/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: VANGUARDA INFORMÁTICA - LTDA

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de informática (notebooks, microcomputadores e nobreaks), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	05	Qtde. x Valor Unitário	Microcomputador Tipo II	R\$ 7.920,00	R\$ 39.600,00
03	05	Qtde. x Valor Unitário	Microcomputador Tipo III	R\$ 11.880,00	R\$ 59.400,00
VALOR TOTAL R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)					

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.126. 1100. 2255, elemento de despesa 449052.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

Processo nº: 2021.33000.00495

Contrato nº: 047/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: M CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI

CNPJ: 32.337.901/0001-60

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de informática (notebooks, microcomputadores e nobreaks), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	15	Qtde. x Valor Unitário	Nobreak	R\$ 1.119,00	R\$ 16.785,00
VALOR TOTAL R\$ 16.785,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais)					

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL R\$ 16.785,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.126. 1100. 2255, elemento de despesa 449052.

Data de assinatura: 22 de julho de 2022

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - MÁRCIO OLIVEIRA CAVALCANTE - Representante Legal da contratada.

CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO

PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 103/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673 de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/TO; b) O disposto pelo art. 3º do Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte no Estado do Tocantins - SUSAF/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e requisitos necessários para adesão dos Municípios e dos seus Serviços de Inspeção Municipal, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF/TO, para o comércio intermunicipal de produtos de origem animal no Estado do Tocantins, estabelecidos pelo Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e requisitos para o reconhecimento da equivalência dos Serviços de Inspeção dos Municípios para adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF/TO, na forma desta Portaria.

Art. 2º Para efeito desta Portaria será considerado:

- Serviço de Inspeção Solicitante: Serviços de inspeção dos municípios que solicitem adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF/TO;

- Auditoria de Orientação: avaliação operacional que deverá ser realizada pela Câmara técnica, por meio de solicitação formal dos interessados, antes do início do processo de adesão e terá caráter de orientação, auxiliando na construção dos planos de trabalho, verificação da documentação necessária e adequação de procedimentos;

- Auditoria de Reconhecimento de Equivalência: avaliação documental, estrutural, administrativa e operacional realizada pelos representantes da Câmara Técnica nos Serviços de Inspeção Solicitantes;

- Auditoria de Conformidade: avaliação higiênico-sanitária de todos os setores da agroindústria solicitante: área externa, área de projeção de cobertura da recepção e expedição, recepção da matéria-prima, área suja, área limpa (de produção), área de envase, área de armazenamento do produto acabado e expedição, D.M.L, depósito de insumos, barreira sanitária, vestiários, sanitários e outros setores específicos;

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria considera-se Agroindústrias Familiares, Artesanal e de Pequeno Porte, os estabelecimentos processadores de matéria-prima agropecuária de origem animal, destinados à comercialização, que atendam aos seguintes requisitos:

I. Sejam de propriedade, arrendamento ou posse de produtores rurais ou equivalentes, localizados em Zona Rural, na forma individual ou coletiva;

II. Sejam destinados exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal;

III. Possuam área construída não superior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados); considerando-se inclusive área de agroindústria, construída anexo à residência, desde que possua acessos independentes e não tenha contato direto com a área da casa;

IV. Utilizem mão de obra predominantemente familiar nas atividades econômicas do estabelecimento, sendo permitida a contratação de até 5 empregados.

§1º No ato do requerimento para o registro, o estabelecimento deverá fornecer toda a documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos neste artigo.

§2º Poderão ser registrados estabelecimentos localizados em áreas urbanas ou suburbanas cujos produtos tenham características tradicionais, culturais ou regionais e que utilizem matérias-primas produzidas na região.

§3º Para fins de cálculo da área construída, não serão considerados os vestiários, os sanitários, os escritórios, a área de descanso, a área de circulação externa, a área de projeção de cobertura da recepção e expedição, a área de lavagem externa de veículos, o refeitório, a caldeira, a sala de máquinas, a estação de tratamento de água de abastecimento e esgoto, quando existentes.

Art. 4º Compete a Câmara Técnica do SUSAF/TO realizar auditorias e avaliações técnicas periódicas para aperfeiçoamento do SUSAF/TO para organizar, estruturar e sistematizar adequadamente as ações de inspeção e fiscalização no Estado.

Parágrafo único. Os procedimentos e modelos de documentos a serem aplicados nas auditorias serão estabelecidos por Normas Complementares do SUSAF/TO.

Art. 5º Para aderir ao SUSAF/TO, os municípios deverão possuir legislação própria que institua o Serviço de Inspeção e estabeleça procedimentos de inspeção e fiscalização que atinjam o mesmo nível de proteção sanitária definido pelas Normas Complementares do SUSAF/TO.

Art. 6º Os requisitos para obtenção da equivalência ao SUSAF, dos Serviços de Inspeção serão definidos em relação a:

I. Infraestrutura administrativa e operacional;

II. Inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal;

III. Elementos auditáveis e comprobatórios de todas as atividades de inspeção e fiscalização realizados pelo inspetor sanitário do SIM e sua equipe.

IV. Prevenção e combate à fraude econômica e combate à clandestinidade

V. Controle ambiental dos resíduos sólidos e líquidos originados na produção;

Art. 7º Os requisitos relacionados à infraestrutura administrativa para obtenção da equivalência dos Serviços de Inspeção serão avaliados mediante as seguintes condições:

I. Possuir quadro profissional e técnico em número suficiente para garantir a execução das atividades de inspeção e fiscalização, sendo obrigatória a existência de um médico veterinário e, quando necessário, auxiliares de inspeção;

II. Ter infraestrutura que garanta o efetivo suporte tecnológico, logístico e administrativo para a perfeita execução das atividades de inspeção e fiscalização, bem como as de coordenação;

III. Possuir banco de dados sobre o cadastro dos estabelecimentos, rótulos e projetos aprovados e dados de produção, que deverá ser mantido continuamente alimentado e atualizado.

IV. Possuir registro de documentos referentes às atividades de inspeção e fiscalização, devidamente preenchidas, datadas e assinadas;

Parágrafo único: Para o dimensionamento da infraestrutura e o cálculo do número de funcionários, serão utilizados critérios como: o volume de produção, a necessidade presencial da inspeção oficial no estabelecimento, o horário de funcionamento do risco para a saúde pública e a quantidade de estabelecimentos registrados no SIM.

Art. 8º Os requisitos relacionados à inocuidade dos produtos de origem animal para obtenção da equivalência dos Serviços de Inspeção serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I. Avaliação das verificações oficiais, realizadas pelo Serviço de Inspeção solicitante, dos programas de autocontrole implantados pelas empresas;

II. Avaliação dos princípios de rastreabilidade.

§1º A presença e a frequência da inspeção oficial no estabelecimento se dará de acordo com o volume de produção, horário de funcionamento e avaliação do risco para a saúde pública.

Art. 9º Os requisitos relacionados à garantia da qualidade dos produtos de origem animal para obtenção da equivalência dos Serviços de Inspeção serão avaliados mediante as seguintes condições:

I. Garantia de que os produtos elaborados pelas indústrias atendam aos critérios estabelecidos pelos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade - RTIQ, específicos para cada produto;

II. Garantia de que os produtos elaborados pelas indústrias atendam aos requisitos para aprovação de rotulagem e processos de produção estabelecidos pela legislação.

Parágrafo único. Os produtos que não possuam regulamento técnico de identidade e qualidade poderão ser aprovados e registrados mediante parecer favorável do médico veterinário responsável pelo serviço de inspeção municipal, desde que apresentem laudos oficiais das análises laboratoriais adequadas e preservem os interesses do consumidor

Art. 10 Os requisitos relacionados às ações de prevenção e combate à fraude econômica, para efeito de obtenção da equivalência dos Serviços de Inspeção, serão avaliados mediante o atendimento de critérios estabelecidos pela legislação, no que diz respeito à qualidade dos produtos de origem animal e à sua composição centesimal.

Parágrafo único. Quando o Serviço de Inspeção solicitante não possuir ações de prevenção e combate à fraude econômica, este deverá apresentar cronograma das ações a serem realizadas após a adesão, incluindo um programa de combate à fraude.

Art. 11 Os requisitos relacionados às ações de combate à clandestinidade, para efeito de obtenção da equivalência dos Serviços de Inspeção, serão avaliados mediante a apreciação da comprovação da regularidade de ações de fiscalização em pontos de abate clandestinos e locais de produção irregular, bem como de ações educativas e de divulgação da importância da inspeção de produtos de origem animal.

Art. 12 O Serviço de Inspeção Solicitante garantirá o acesso às informações sobre os sistemas de inspeção existentes, assim como dos estabelecimentos, com a manutenção de registros atualizados, de forma compreensível à população e disponibilizados para pronto acesso à consulta pública.

Art. 13 Para reconhecimento da equivalência e adesão ao SUSAF/TO, os municípios deverão formalizar o pleito com documentação hábil, conforme requisitos e critérios definidos nesta Portaria, mediante apresentação de programa de trabalho de inspeção e fiscalização e comprovação da infraestrutura e equipe compatíveis com as atribuições.

§1º O Programa de Trabalho de Inspeção e Fiscalização deverá conter:

I. Organograma do Serviço de Inspeção Solicitante;

II. Conjunto das legislações pertinentes à atividade;

III. Relação dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, contendo nome ou razão social do empreendimento, se houver, CNPJ ou CPF, número de registro no serviço, classificação, endereço completo e de correspondência, telefone, correio eletrônico, data de registro, produtos registrados e dados de produção; e

IV. Programação das atividades de inspeção e fiscalização com o objetivo de atender aos requisitos exigidos nesta Portaria.

§2º Os municípios poderão solicitar formalmente auditoria de orientação, a fim de construir seus planos de trabalho, reunir a documentação necessária e adequar seus procedimentos ao início do processo de adesão.

Art. 14 Para efeito de permanência no Serviço de Inspeção Municipal deverá dispor de:

I. Controle de entrada e saída de documentos oficiais, bem como controle de documentos internos e de ficha cadastral dos estabelecimentos registrados contendo as informações solicitadas;

II. Legislações e registros auditavam pertinentes às análises e aprovações de rótulos e projetos, bem como os controles das aprovações, suas formulações e memoriais descritivos, alterações e cancelamento de registro de produtos e estabelecimentos, obedecendo às peculiaridades de cada tipo de estabelecimento, e às normas vigentes;

III. Registros do atendimento dos cronogramas, das análises realizadas, bem como os resultados e as providências adotadas em relação às análises fora do padrão, cujas amostras deverão ser encaminhadas para laboratórios oficiais, credenciados e terceirizados;

IV. Registros auditáveis a respeito das atividades de inspeção permanentes e periódicas e de supervisões previstas no Programa de Trabalho de Inspeção e Fiscalização;

V. Controle dos autos de infração emitidos, mantendo uma ficha com registro do histórico de todas as penalidades aplicadas aos estabelecimentos mantidos sob sua fiscalização;

VI. Controle de entrada e procedência de matérias-primas de produtos de origem animal quando couber; e

VII. Registro de reuniões técnicas realizadas, contemplando os principais temas abordados na reunião.

Art. 15 A adesão ao SUSAF/TO será concedida ao município mediante a comprovação em auditoria de reconhecimento de equivalência do seu Serviço de Inspeção, em atendimento aos critérios definidos nesta Portaria.

Parágrafo único: Para o reconhecimento da equivalência ao SUSAF/TO o Serviço de Inspeção Solicitante apresentará lista com os estabelecimentos que propõe integrar o Sistema, os quais servirão como base para aferição da eficiência do Serviço de Inspeção Solicitante.

Art. 16 O Serviço de Inspeção Solicitante terá sua inserção no Cadastro Geral mantido pelo SUSAF/TO e sua equivalência reconhecida para adesão ao Sistema acontecerá após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins e publicação em site oficial.

Parágrafo único. A atualização do cadastro de adesão ou desabilitação dos Serviços de Inspeção dos municípios é de responsabilidade dos representantes da Câmara Técnica do SUSAF/TO, sempre considerando as portarias publicadas.

Art. 17 Os Serviços de Inspeção que obtiverem o reconhecimento de sua equivalência ao SUSAF/TO deverão incluir a indicação de estabelecimentos para o SUSAF, mediante solicitação e apresentação à Câmara Técnica:

I. Da documentação completa de registro desses estabelecimentos;

II. Do laudo técnico sanitário de avaliação emitido por Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Solicitante com parecer conclusivo sobre as condições dos novos estabelecimentos indicados ao SUSAF/TO.

Parágrafo único. Os estabelecimentos indicados para adesão ao SUSAF/TO deverão ser auditados *in loco* pelos integrantes da Câmara Técnica.

Art. 18 Os produtos elaborados pelos estabelecimentos dos Serviços de Inspeção Solicitantes que aderirem ao SUSAF/TO serão identificados mediante logotipo próprio inserido em seus rótulos, nos moldes definidos por Normas Complementares do SUSAF/TO.

Art. 19 A aprovação dos novos rótulos com o logotipo do SUSAF/TO deverá ser comunicada oficialmente pelo Serviço de Inspeção Municipal a Câmara Técnica, para fins da atualização da base de dados do SUSAF/TO.

Art. 20 A utilização do logotipo do SUSAF/TO obedecerá aos seguintes critérios:

I. Somente poderão inserir o logotipo do SUSAF/TO na rotulagem de seus produtos, os estabelecimentos que estiverem devidamente incluídos na lista de adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins, constantes na base de dados do SUSAF/TO, após a publicação de portarias em diário oficial;

II. O logotipo deve ser impresso no rótulo, junto ao carimbo do Serviço de Inspeção Municipal, de fácil visualização;

III. O logotipo somente poderá ser incluído na rotulagem dos produtos elaborados após a data de publicação da portaria que oficializa a adesão do Serviço de Inspeção Municipal ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte.

Art. 21 O descumprimento das normas legais e das atividades e metas previstas e aprovadas no programa de trabalho que comprometam os objetivos do SUSAF/TO, a falta de alimentação e atualização dos sistemas de informação e a falta de atendimento às solicitações formais de informações implicarão na suspensão do reconhecimento da equivalência do Serviço de Inspeção ao SUSAF/TO, até a comprovação da correção das inconformidades detectadas.

Parágrafo único. Os representantes da Câmara Técnica do SUSAF/TO realizarão auditorias periodicamente para avaliar a permanência dos serviços de inspeção e/ou dos estabelecimentos com equivalência reconhecida, podendo ser por indicação amostral, mediante justificativa técnica ou denúncia.

Art. 22 Qualquer alteração no Serviço de Inspeção Solicitante com equivalência já reconhecida que influencie no programa de trabalho de inspeção e fiscalização, na infraestrutura e/ou equipe deve ser imediatamente comunicada à Câmara Técnica do SUSAF/TO.

Art. 23 O SUSAF/TO terá a responsabilidade de assegurar que os procedimentos e a organização da inspeção de produtos de origem animal sejam feitos por métodos universalizados e aplicados equitativamente nos estabelecimentos inspecionados.

Art. 24 A obtenção da equivalência junto ao SUSAF/TO não isenta o Serviço de Inspeção Solicitante e os estabelecimentos nele aderidos de cumprirem as normativas e exigências pertinentes de outros órgãos.

Art. 25 O SUSAF/TO poderá firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação com entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo ou entidades privadas que preencham as condições adequadas à execução das tarefas para a implantação e manutenção de suas Normas complementares, visando à garantia dos aspectos de sanidade e controle de qualidade dos produtos processados nos estabelecimentos abrangidos por esta Lei, sem prejuízo de suas atribuições e direitos.

Art. 26 O SUSAF/TO poderá editar normas complementares para o cumprimento desta Portaria.

Art. 27 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas/TO, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 655, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo Núcleo Regional de Atendimento do Procon de Porto Nacional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 489/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 107/2022, da Superintendência do Procon (SPDC);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora ANA RACHEL DAAPARECIDA MANDUCA SOARES, Assistente Administrativo, matrícula nº 483634-2, para responder pelo Núcleo Regional de Atendimento Procon de Porto Nacional, em substituição a servidora LARAINNE JULIATI ALENCAR MENEZES, matrícula nº 11679581-1, no período de 04/07/2022 à 02/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 656, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 490/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 364/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11578319-1, para responder pela Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, em substituição ao servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, matrícula nº 11139064-2, no período de 04/07/2022 à 02/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 657, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Unidade Penal Regional de Guaraí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 491/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 372/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor JONH CLEVES FERNANDES GONCALVES, Policial Penal, matrícula nº 11655178-1, para responder pela Unidade Penal Regional de Guaraí, em substituição ao servidor NURIAN MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 11580879-1, no período de 27/06/2022 à 26/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 658, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 479/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 80/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor FILIPE MELO DA SILVA, Policial Penal, nº Funcional 11581328-1, previstas para o período de 04/07/2022 à 13/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 659, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 480/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 79/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ANDREY VIANA GOMES, Policial Penal, nº Funcional 11581468-1, previstas para o período de 04/07/2022 à 18/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 660, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 481/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 81/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor RICARDO GERMANO DE LIMA, Policial Penal, nº Funcional 11654449-1, previstas para o período de 05/07/2022 à 03/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2022

PROCESSO: 2021/17010/01430

CONTRATO: 26/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: V & F Assessoria & Gestão Empresarial Ltda.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de fachadas (Banner/Empena/Painel) lona impressa com estrutura metálica para atender os núcleos do PROCON e a da Superintendência do PROCON-TO.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR TOTAL: R\$ 11.045,63 (onze mil, quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

FIRMADO EM: 26/07/2022

VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a entrega total dos itens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.42860000,

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0759666666

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Diego Fernando Fonseca Valente pela contratada.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**RESOLUÇÃO CEDI/TO Nº 08, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre o resultado da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa CEDI/TO para o biênio 2022/2024.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Tocantins - CEDI/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.087, de 06 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o resultado da eleição da mesa diretora ocorrida no dia 15 de junho de 2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, para responderem pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI/TO), no biênio de 2022/2024, ficando assim constituída:

I - Presidente: a conselheira Valtrude Messias, representante titular da Pastoral da Pessoa Idosa - PPI/TO;

II - Vice-Presidente: o conselheiro Júlio César da Rocha, representante titular da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

III - Secretária: a conselheira Vilma Maria Gomes da Silva, representante titular da Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de junho de 2022.

VALTRUDE MESSIAS
Conselheiro Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1111, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/003723

Fiscal de Contrato: Valma Rodrigues Correia Dias, matrícula nº 11761946-1. Substituto de Fiscal de Contrato: Victor Gabriel Freire Guimarães, matrícula nº 1175929-1.

Contrato: 044/2022

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: Imobiliária Marcelo Imóveis Eireli-ME

Objeto: Locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Rodoviária nº 369, centro de Araguaína - TO, para abrigar o estudante Matheus Mendes de Oliveira, para atender ao cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1161, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

INTERROMPER

a partir de 25 de julho de 2022, as férias legais da servidora SCHIERLEY REGIA COSTA COLINO DE SOUSA, número funcional 859816-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 5 a 29 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**PORTARIA Nº 002, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Lânia Cristina Proença Pinheiro, matrícula 778282-1.

EQUIPE DE APOIO:

Geni Sartoretto, matrícula nº 838448-3;
Tereza de Jesus de Souza, matrícula nº 217697-1;
Ruth Coelho Cavalcante Dias, matrícula nº 776327-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria de Nº 003, de 21 de Fevereiro de 2022.

Aparecida Guedes
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 035/2022. Abertura: às 09h00 (Horário de Brasília), do dia 09 de Agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 25 de julho de 2022.

ANDREIA MARINHO DOS REIS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II, CNPJ/MF sob o nº 01.133.697/0001-31, localizada na Av. Murilo Braga, nº 774, Centro, Porto Nacional - TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 11/08/2022 às 09h00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00 às 14h00. Tel.: (63) 99296-0392 e através do e-mail: colegioestadualdpedroii@ue.seduc.to.gov.br

Porto Nacional - TO, 26 de agosto de 2022.

ELIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Associação de Apoio à Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, CNPJ nº 03.758.716/0001-40, localizada na BR 010 km-228, Zona Rural-TO, Natividade - Tocantins, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre letivo, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 11/08/2022 às 08h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3372-1974 e através do e-mail: ca.natividade@ue.seduc.to.gov.br

Natividade/TO, 26 de julho de 2022.

DIRSOMAR VIANA DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL CEM GTI DARCY MARINHO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL CEM GTI DARCY MARINHO, CNPJ Nº 01.230.236.0001/87, localizada na Rua Francisco da Silva Queiroz, 426, Centro, Tocantinópolis/TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gênero Alimentícios. Data da Abertura: 10/08/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 17h30min pelo Tel.: (63) 3471-2164 e através do e-mail: darcymarinho@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis/TO, 26 de julho 2022.

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL G.T.I XV DE NOVEMBRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL G.T.I XV DE NOVEMBRO, CNPJ/MF sob o nº 01.213.520/0001-45, localizada na Rua 15 de Novembro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 10/08/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual G.T.I XV de Novembro - Tocantinópolis/TO, na rua 15 de Novembro, das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 34712013, através do e-mail: quinzenovenovembro@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis/TO, 26 de julho 2022.

ALINY DA SILVA AIRES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Secretaria da Educação em apoio a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristalândia, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 003/2022. Abertura: às 09h00 min (Horário de Brasília), do dia 08 de agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado no site: www.comprasnet.gov.br.

Cristalândia/TO, 26 de julho de 2022.

ANDREIA NAVES PEREIRA MORAES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA, por meio do pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 09h00 min (horário de Brasília), no dia 08 de agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Cristalândia/TO, 25 de julho de 2022.

LUÍS CARLOS INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA, CNPJ/MF sob o nº 00.900.200/0001-09, localizada na Rua Hosana Gonçalves Cavalcante, nº 176, Setor Santa Filomena, na cidade de Miracema do Tocantins/TO, por meio da pregoeira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para compor alimentação escolar. Data de abertura: 12 de agosto de 2022 às 08h00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel: (63) 3366-1036 e através do e-mail: filomenamoreira@ue.seduc.to.gov.br.

Miracema do Tocantins/TO, 25 julho de 2022.

JAYNARA DE MORAIS MOREIRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 003/2022 Abertura: às 8h00min (Horário de Brasília), do dia 18 de agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 26 de julho de 2022.

EUNICE PORTO FEITOSA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim, em Araguaína-TO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 23 de agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 27 de julho de 2022.

MARIA GABRIELA MOURA RODRIGUES DE LIMA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA por meio da Pregoeira abaixo descrita, tornam público a Licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Instituto Presbiteriano Araguaia, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 16 de agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br

Gurupi/TO, 26 de julho de 2022.

JANETE CASSIANO FERREIRA FERNANDES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, CNPJ/MF sob o nº 01.105.525/0001-54, localizada na Rua Celina Cardoso, nº 481, Centro, Porto Alegre do Tocantins - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 11 de agosto de 2022 às 08h00. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual ALFREDO NASSER - Porto Alegre do Tocantins/TO, na sala da coordenação financeira das 07h00min às 13h00min. Tel: (63) 99278-6284, através do e-mail: financeirocean1@gmail.com.

Porto Alegre do Tocantins/TO, 22 de julho de 2022.

OTACÍLIO LIMA RIBEIRO
Pregoeiro

SECRETARIA DOS ESPORTES
E DA JUVENTUDE

RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO EDITAL
PROJETO JOVENS PROTAGONISTAS

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir maior prazo para a realização das inscrições, a Diretoria de Juventude no âmbito da Secretaria dos Esportes e Juventude, resolve alterar a data dos seguintes itens:

Onde se lê:

3. PERÍODO E CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES

3.1 Período das atividades de capacitação: 24 de agosto a 05 de setembro de 2022.

3.3 Período das atividades do projeto-ação: 20 de setembro a 25 de outubro.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada no período de 14 de junho a 29 de julho (sexta-feira), às 23:59.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar dos/as participantes do projeto será divulgado no dia 09 de agosto no diário oficial do Estado e Instagram da SEJU (@sejutocantins);

7.2 A interposição dos recursos deverá ser realizada pelo e-mail da Diretoria da Juventude (diretoriadejuventude@seju.to.gov.br) nos dias 10 a 12 de agosto;

7.3 O resultado final da seleção será divulgado no dia 19 de agosto, no diário oficial do Estado e Instagram da SEJU (@sejutocantins).

9. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	14 de junho a 29 de julho
Análise das inscrições e seleção dos/as participantes	01 de agosto a 05 de agosto
Divulgação do resultado preliminar dos/as participantes do projeto	09 de agosto
Prazo para interposição de recursos	10 de agosto a 12 de agosto
Análise das interposições de recursos	15 de agosto a 16 de agosto
Divulgação das interposições de recursos	18 de agosto
Divulgação do resultado final dos/as participantes do projeto	19 de agosto

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA CAPACITAÇÃO

Atividade	Como vai ser?	Data
Reunião online de acolhida na capacitação	Via google meet	24 de agosto de 2022
Webinário sobre políticas públicas de juventude	Via YouTube	25 de agosto de 2022
Webinário sobre protagonismo juvenil	Via YouTube	26 de agosto de 2022
Reunião online de debate sobre políticas públicas de juventude e protagonismo juvenil	Via google meet	31 de agosto de 2022
Webinário sobre projetos-ações transformadoras	Via YouTube	01 de setembro de 2022
Reunião online de debate sobre projetos-ações	Via google meet	02 de setembro de 2022
Reunião online de finalização da capacitação	Via google meet	05 de setembro de 2022
Assessoria online	Via grupo de WhatsApp	24 de agosto a 25 de setembro de 2022

Passa-se a ler:

3. PERÍODO E CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES

3.1 Período das atividades de capacitação: 21 de setembro a 03 de outubro de 2022.

3.3 Período das atividades do projeto-ação: 17 de outubro a 22 de novembro.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada no período de 14 de junho a 26 de agosto (sexta-feira), às 23:59.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar dos/as participantes do projeto será divulgado no dia 05 de setembro no diário oficial do Estado e Instagram da SEJU (@sejutocantins);

7.2 A interposição dos recursos deverá ser realizada pelo e-mail da Diretoria da Juventude (diretoriadejuventude@seju.to.gov.br) nos dias 06 a 09 de setembro;

7.3 O resultado final da seleção será divulgado no dia 16 de setembro, no diário oficial do Estado e Instagram da SEJU (@sejutocantins).

9. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	14 de junho a 26 de agosto
Análise das inscrições e seleção dos/as participantes	29 de agosto a 01 de setembro
Divulgação do resultado preliminar dos/as participantes do projeto	05 de setembro
Prazo para interposição de recursos	06 a 09 de setembro
Análise das interposições de recursos	12 a 13 de setembro
Divulgação das interposições de recursos	15 de setembro
Divulgação do resultado final dos/as participantes do projeto	16 de setembro

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA CAPACITAÇÃO

Atividade	Como vai ser?	Data
Reunião online de acolhida na capacitação	Via google meet	21 de setembro de 2022
Webinário sobre políticas públicas de juventude	Via YouTube	22 de setembro de 2022
Webinário sobre protagonismo juvenil	Via YouTube	23 de setembro de 2022
Reunião online de debate sobre políticas públicas de juventude e protagonismo juvenil	Via google meet	28 de setembro de 2022
Webinário sobre projetos-ações transformadoras	Via YouTube	29 de setembro de 2022
Reunião online de debate sobre projetos-ações	Via google meet	30 de setembro de 2022
Reunião online de finalização da capacitação	Via google meet	03 de outubro de 2022
Assessoria online	Via grupo de WhatsApp	21 de setembro a 21 de outubro de 2022

Palmas - TO, 11 de julho de 2022.

Flávio Gomes da Silva
Secretário dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 636, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de ITCMD, da Diretoria da Receita, a partir de 1º de agosto 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Wanderley Nunes Noleto	454695-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 639, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANGELINA SOUTO STEFANELLO, nº funcional 1253662-4, Contadora, para responder pela Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARIA HELANY DA SILVA, nº funcional 901390-1, no período de 28 de julho a 16 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 641, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MAURO WANDER DE ARAUJO, nº funcional 677015-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Rio dos Bois, a partir de 07 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 642, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir do dia 10 de junho de 2022, a PORTARIA SEFAZ nº 389, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.327, de 28 de março de 2019, que designou a servidora JAKELINE PAES DE OLIVEIRA, nº funcional 11186704-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Rio dos Bois.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 643, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias do servidor GERALDO MEDEIRO DANTAS, nº funcional 799352-3, Auxiliar de Serviços Gerais, previstas para o período de 11 de julho a 09 de agosto de 2022, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2020

ADITIVO: Nº 1º

CONVÊNIO: Nº 10/2020

PROCESSO: Nº 2020/25000/000377

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Monte Santo do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Paraíso do Tocantins/TO.

VALOR TOTAL: Sem ônus

VIGÊNCIA: 15/07/2022 a 15/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Nezita Martins Neta - Prefeita.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL no site: www.sgl.to.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021. Recebimento a partir do dia 02/08/2022 às 08h00min (Horário de Brasília), visando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, distribuidora, para o eventual fornecimento de recargas de Gás GLP para botijões de 13 kg, através do Projeto "Programa Vale Gás", para atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS. Proc. 2021/41000/00.434. Presidente: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022. Abertura dia 09.08.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (apontador, bloco de recado, canaeta e etc), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2022/23000/000.429. Recursos: Recursos não vinculados de impostos e Recursos vinculados a fundos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022. Abertura dia 09.08.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Veículos (tipo Hatch e Sedan), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2022/17010/000.318. Recursos: Outras Vinculações de Transferências. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022. Abertura dia 09.08.2022, às 10h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços especializados para busca, organização, digitalização e processamento do acervo documental de todos os aposentados, instituidores de pensão, militares dos quadros da reforma e da reserva, e dos ex-servidores, mesmo os cessados, com o objetivo específico de preparar e revisar a compensação financeira que trata a Lei 9.796/99 e o Decreto nº 10.188/2019, visando atender as necessidades do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO TOCANTINS - IGEPREV. Proc. 2021/24830/004.147. Recursos: Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022. Abertura dia 10.08.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material Permanente (suporte para motor e caiaque), visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH. Proc. 2022/39000/000.058. Recursos: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Repasse da União. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
29.185.851/0001-38	INSTITUTO DESENVOLVER - FONOAUDIOLOGIA E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EIRELI	Palmas - TO	Clínica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 27 de julho de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 006/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
749 (OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA)
0231 (FUNDO DA SEGURANÇA PÚBLICA)
PROCESSO Nº 2021/3100/02.461

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (central de gases), que teve como vencedor a empresa REDGAS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, no item 01, valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO									
PRÉO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
Emitido em: 18/07/22 09:49									
R\$ 1,00									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c/a)	SALDO (a-c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.182.951.488,00	10.338.174.105,68	2.174.782.585,13	21,04	6.219.795.141,52	60,16	4.118.378.964,13		
RECEITAS CORRENTES	9.188.023.154,00	9.343.245.771,65	2.168.501.618,51	23,21	5.142.948.125,65	65,75	3.200.297.646,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.289.757.935,00	3.300.312.935,00	662.404.526,66	20,07	1.867.432.450,28	56,58	1.432.880.484,72		
Impostos	3.069.941.605,00	3.069.941.605,00	594.145.196,80	19,35	1.710.690.706,69	55,72	1.359.250.896,31		
Taxas	229.816.330,00	230.371.330,00	68.259.329,86	29,63	156.771.510,73	68,05	73.599.819,27		
CONTRIBUIÇÕES	487.882.842,00	487.882.842,00	130.590.708,41	26,66	375.116.623,10	76,89	230,86		
Contribuições Sociais	415.709.508,00	415.709.508,00	115.410.800,02	27,76	334.846.016,62	80,55	112.764.218,90		
Contribuições Econômicas	72.173.334,00	72.173.334,00	14.679.968,39	20,34	40.272.612,28	55,80	80.863.487,18		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	31.900.721,72		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA PATRIMONIAL	141.065.834,00	141.071.413,51	86.948.792,32	61,63	220.704.264,65	156,45	79.632.891,14		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	173.290,00	173.290,00	17.776,22	10,26	63.752,43	36,79	109.537,57		
Valores Mobiliários	137.192.220,00	137.197.789,51	85.338.468,65	62,20	214.012.120,26	155,99	76.814.320,75		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.200.000,00	2.200.000,00	395.081,86	17,96	1.421.643,87	64,62	778.396,13		
Exploração de Recursos Naturais	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	400.000,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	1.100.324,00	1.100.324,00	1.197.465,59	108,83	5.206.748,09	473,20	4.106.424,09		
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DE SERVIÇOS	37.566.266,00	37.010.265,00	8.686.924,76	23,47	22.390.247,83	60,50	14.620.017,17		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.515.000,00	36.960.000,00	8.665.790,36	23,45	22.334.093,51	60,43	14.625.906,49		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-		
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-		
Outros Serviços	45.000,00	45.000,00	20.743,09	46,10	55.554,01	123,45	10.554,01		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.023.726.666,00	5.178.943.704,14	2.270.564.134,70	24,53	3.627.507.962,15	70,04	1.551.435.741,99		
Transferências da União e de suas Entidades	4.141.726.433,00	4.216.943.471,14	1.059.583.472,45	25,13	3.011.980.231,08	71,43	1.204.963.240,06		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências do Exterior	824.704,00	824.704,00	575.716,22	69,81	795.391,44	96,45	29.312,56		
Demais Transferências Correntes	881.125.628,00	961.125.628,00	210.404.946,03	21,88	614.732.333,63	63,96	346.393.189,37		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	9.806.471,66	4,95	29.794.577,64	15,05	168.230.034,36		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	198.024.612,00	41.521.277,00	2.690.161,05	6,48	9.579.004,78	23,07	31.942.272,22		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.925.686,00	1.925.686,00	887.684,86	46,10	3.537.585,56	183,71	1.611.899,56		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	62.250,00	62.250,00	-	-	2.888,86	4,65	49.661,14		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Receitas Correntes	154.525.390,00	154.525.390,00	6.226.098,41	4,03	16.696.333,08	10,79	137.859.056,91		
RECEITAS DE CAPITAL	994.928.334,00	994.928.334,00	6.250.936,62	0,63	76.847.015,87	7,72	918.081.318,13		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	837.983.975,00	837.983.975,00	4.148.402,73	0,50	48.966.280,16	5,84	789.015.694,84		
Operações de Crédito - Mercado Interno	787.653.975,00	787.653.975,00	4.148.402,73	0,53	7.009.150,92	0,89	780.644.824,08		
Operações de Crédito - Mercado Externo	50.330.000,00	50.330.000,00	-	-	41.959.129,24	83,37	8.370.870,76		
ALIEIAÇÃO DE BENS	1.674.893,00	1.674.893,00	573.721,72	34,25	4.379.090,60	261,45	2.704.197,60		
Alienação de Bens Móveis	432.893,00	432.893,00	-	-	3.256.183,48	752,19	2.823.290,48		
Alienação de Bens Imóveis	1.242.000,00	1.242.000,00	573.721,72	46,19	1.122.907,12	90,41	119.092,88		
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.716.000,00	2.716.000,00	328.108,73	12,08	1.196.383,61	44,12	1.517.616,39		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.553.466,00	152.553.466,00	1.200.703,44	0,79	22.301.261,50	14,62	130.252.204,50		
Transferências da União e de suas Entidades	148.789.566,00	148.789.566,00	1.200.703,44	0,81	22.301.261,50	14,99	126.488.304,50		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00		
Transferências do Exterior	3.513.900,00	3.513.900,00	-	-	-	-	3.513.900,00		
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-		
Integração do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-		
Ressgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.270.181.423,00	1.270.181.423,00	257.111.312,91	20,24	671.098.313,78	52,83	699.083.109,22		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.453.132.911,00	11.608.355.528,68	2.431.863.868,04	20,95	6.890.893.455,30	59,36	4.717.462.073,38		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.453.132.911,00	11.608.355.528,68	2.431.863.868,04	20,95	6.890.893.455,30	59,36	4.717.462.073,38		
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (VII) = (IV + VI)	11.453.132.911,00	11.608.355.528,68	2.431.863.868,04	20,95	6.890.893.455,30	59,36	4.717.462.073,38		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	1.065.040.960,68	-	-	1.065.040.960,68	-	-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.065.040.960,68	-	-	1.065.040.960,68	-	-		

Continuação									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.561.095.656,00	11.518.597.272,33	2.226.327.380,53	5.758.773.670,13	5.759.823.602,20	2.010.751.039,37	4.982.828.178,14	6.535.769.094,19	4.723.562.357,61
DESPESAS CORRENTES	8.777.428.568,00	9.265.453.279,65	1.811.320.058,52	5.117.534.546,93	4.147.918.732,72	1.807.375.443,56	4.640.284.202,90	4.625.168.076,75	4.417.996.114,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.597.580.850,00	5.933.653.057,00	1.182.361.144,77	3.221.189.310,58	2.712.483.746,42	1.183.763.861,52	3.220.528.630,60	2.713.186.217,40	3.048.315.572,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.742.961,00	74.062.961,00	31.097.160,87	58.698.409,40	15.364.551,60	31.038.167,11	58.639.415,64	15.423.545,36	58.639.415,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.699.104.742,00	3.257.707.261,65	597.861.752,88	1.837.636.826,95	1.420.070.434,70	592.573.414,93	1.361.117.947,66	1.886.589.313,99	1.311.035.126,28
Transferências a Municípios	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.699.104.742,00	3.257.707.261,65	597.861.752,88	1.837.636.826,95	1.420.070.434,70	592.573.414,93	1.361.117.947,66	1.886.589.313,99	1.311.035.126,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.636.496.285,00	2.244.063.203,68	415.007.322,01	641.239.123,20	1.602.824.080,48	203.375.595,81	342.543.975,24	1.901.519.228,44	306.572.242,90
INVESTIMENTOS	1.460.518.008,00	2.034.159.362,68	318.254.130,34	488.711.812,75	1.545.445.149,89	106.552.404,14	109.017.846,58	1.544.135.116,10	179.081.473,41
INVERSOES FINANCEIRAS	1.710.000,00	23.610.000,00	10.000.000,00	23.500.000,00	110.000,00	10.000.000,00	23.500.000,00	110.000,00	23.500.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	174.168.277,00	186.296.241,00	86.743.191,67	129.027.310,45	57.268.930,55	86.743.191,67	129.026.128,66	57.270.112,34	102.990.769,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	147.170.803,00	9.989.789,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	706.877.613,00	969.839.575,00	248.706.619,25	659.146.467,17	310.693.107,83	248.706.619,25	659.146.467,17	310.693.107,83	619.839.673,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.267.973.269,00	12.488.436.847,33	2.475.033.999,78	6.417.920.137,30	6.070.516.710,03	2.259.457.658,62	5.641.974.645,31	6.846.462.202,02	5.343.402.030,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (X0)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + X0)	11.267.973.269,00	12.488.436.847,33	2.475.033.999,78	6.417.920.137,30	6.070.516.710,03	2.259.457.658,62	5.641.974.645,31	6.846.462.202,02	5.343.402.030,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	472.973.318,00	-	-	1.248.918.809,99	-	1.547.491.424,53
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.267.973.269,00	12.488.436.847,33	2.475.033.999,78	6.890.893.455,30	6.070.516.710,03	2.259.457.658,62	6.890.893.455,30	6.846.462.202,02	6.890.893.455,30
RESERVA DO RPPS	185.159.642,00	184.959.642,00	-	-	-	-	-	184.959.642,00	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre		
					(b/a)	(c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.270.181.423,00	1.270.181.423,00	257.111.312,91	20,24	671.098.313,78	52,83	599.083.109,22
RECEITAS CORRENTES	1.270.181.423,00	1.270.181.423,00	257.111.312,91	20,24	671.098.313,78	52,83	599.083.109,22
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos			-	-	-	-	-
Taxes			-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria			-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.243.745.230,00	1.243.745.230,00	246.793.751,17	19,84	651.980.752,04	52,42	591.764.477,96
Contribuições Sociais	1.243.745.230,00	1.243.745.230,00	246.793.751,17	19,84	651.980.752,04	52,42	591.764.477,96
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias			-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários			-	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões			-	-	-	-	-
Compensações Financeiras			-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público			-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos			-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais			-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal			-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados			-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias			-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral			-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação			-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção			-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais			-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	25.536.193,00	25.536.193,00	10.311.306,19	40,38	16.111.306,19	63,09	9.424.886,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.536.193,00	25.536.193,00	10.311.306,19	40,38	16.111.306,19	63,09	9.424.886,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde			-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras			-	-	-	-	-
Outros Serviços			-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais			-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas			-	-	-	-	-
Transferências do Exterior			-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas			-	-	-	-	-
Transferências de Convênios			-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes			-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.000,00	900.000,00	6.255,55	0,70	3.006.255,55	334,03	2.106.255,55
Multas e Juros de Mora			-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições			-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa			-	-	-	-	-
Receita Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS			-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	900.000,00	900.000,00	6.255,55	0,70	3.006.255,55	334,03	2.106.255,55
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas			-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas			-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis			-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis			-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais			-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas			-	-	-	-	-
Transferências do Exterior			-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas			-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas			-	-	-	-	-
Transferências de Convênios			-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome			-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social			-	-	-	-	-
Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.			-	-	-	-	-
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados			-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC			-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital			-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	706.877.613,00	969.839.575,00	248.706.619,25	659.146.467,17	310.693.107,83	248.706.619,25	659.146.467,17	310.693.107,83	619.839.673,16
DESPESAS CORRENTES	631.825.810,00	894.787.772,00	229.038.171,69	600.141.124,49	294.646.647,51	229.038.171,69	600.141.124,49	294.646.647,51	560.834.330,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	589.715.810,00	819.077.249,00	208.919.027,44	539.245.146,36	279.831.100,64	208.919.027,44	539.245.146,36	279.831.100,64	500.263.787,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000.000,00	15.000.000,00	15.000.211,77	41.459.256,45	540.743,55	15.000.211,77	41.459.256,45	540.743,55	41.459.256,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	33.710.523,00	5.058.932,48	19.435.719,68	14.274.803,32	5.058.932,48	19.435.719,68	14.274.803,32	19.111.306,19
DESPESAS DE CAPITAL	75.051.803,00	75.051.803,00	19.668.447,56	59.005.342,68	16.046.460,32	19.668.447,56	59.005.342,68	16.046.460,32	59.005.342,68
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.051.803,00	75.051.803,00	19.668.447,56	59.005.342,68	16.046.460,32	19.668.447,56	59.005.342,68	16.046.460,32	59.005.342,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-

01 - Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.

02 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Dotação inicial da despesa(d)" no valor de R\$ 185.159.642,00 se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".

03 - Conforme apontamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª edição, o "déficit ou superávit" será apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas liquidadas nos cinco primeiros bimestres, porém no último bimestre será apurado pelas despesas empenhadas. Na análise comparando as receitas realizadas (R\$ 6.890.893.455,30) com o valor das despesas liquidadas (R\$ 5.641.974.645,31) houve um superávit de R\$ 1.248.918.809,99. Embora este demonstrativo apresente um superávit, por referir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente à folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 358.557.547,40, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram empenhadas. Se as despesas tivessem sido empenhadas e liquidadas, haveria um superávit de R\$890.361.262,51.

04 - Na análise superávit/déficit comparando as receitas realizadas (R\$ 6.890.893.455,30) com o valor das despesas empenhadas (R\$ 6.417.920.317,30) houve um superávit de R\$ 472.973.318,00 e comparando as receitas realizadas (R\$ 6.890.893.455,30) com o valor das despesas pagas (R\$ 5.343.402.030,77) houve um superávit de R\$ 1.547.491.424,53.

05 - Na Linha Superávit Financeiro, utilizada para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercícios anteriores (classificação contábil - 522130100), apresenta o valor de R\$ 1.065.040.950,68 referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação e quadro a seguir:

UG ACRESCIDA	DECRETO	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
047500 - FUNDO DE APERF. PROF. E REEQU. TECNICO DO TCE	6398	01/02/2022	500	0000000	3.425.779,00
047500 - FUNDO DE APERF. PROF. E REEQU. TECNICO DO TCE	6398	01/02/2022	759	0000240	2.010.929,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6393	28/01/2022	760	0000000	11.100.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6414	02/03/2022	760	0000000	18.100.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6429	01/04/2022	760	0000000	10.010.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6445	02/05/2022	760	0000000	6.000.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6398	01/02/2022	500	0000000	10.000.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6414	02/03/2022	500	0000000	10.000.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6429	01/04/2022	500	0000000	15.549.982,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6414	02/03/2022	500	0000000	1.790.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6414	02/03/2022	752	0000000	500.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6414	02/03/2022	755	0000000	206.032,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6415	02/03/2022	700	0000000	549.529,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6415	02/03/2022	703	0000000	266.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6429	01/04/2022	500	0000000	800.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6429	01/04/2022	752	0000000	358.300,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6445	02/05/2022	500	0000000	3.062.309,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6445	02/05/2022	752	0000000	1.445.477,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6446	02/05/2022	500	0000000	30.000.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6461	01/06/2022	500	0000000	7.637.172,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6415	02/03/2022	500	0000000	3.350.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6445	02/05/2022	500	0000000	577.500,00
090700 - CASA MILITAR	6399	01/02/2022	500	0000000	570.000,00
090700 - CASA MILITAR	6414	02/03/2022	500	0000000	462.000,00
090700 - CASA MILITAR	6462	01/06/2022	500	0000000	240.135,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6398	01/02/2022	500	0000000	658.512,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6414	02/03/2022	500	0000000	143.100,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6429	01/04/2022	500	0000000	1.087.607,00

090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6446	02/05/2022	700	0000000	1.615.059,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6461	01/06/2022	500	0000000	3.199.832,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6462	01/06/2022	700	0000000	3.932.877,00
100700 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO CBMTO	6398	01/02/2022	756	0000000	302.495,00
100700 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO CBMTO	6414	02/03/2022	756	0000000	629.325,00
108800 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO	6461	01/06/2022	500	0000000	90.000,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6429	01/04/2022	500	0000000	20.665.000,00
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6414	02/03/2022	500	0000000	386.000,00
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6429	01/04/2022	500	0000000	781.749,00
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6446	02/05/2022	500	0000000	59.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6414	02/03/2022	761	0000000	80.793,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6415	02/03/2022	700	0000000	36.003.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6430	01/04/2022	700	0000000	2.661.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6446	02/05/2022	754	0000000	11.335.749,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6414	02/03/2022	749	0000239	15.548.390,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6429	01/04/2022	749	0000239	2.688.850,00
190100 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6429	01/04/2022	500	0000000	8.700.000,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6399	01/02/2022	500	0000103	5.760,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6429	01/04/2022	500	0000000	4.000,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6445	02/05/2022	500	0000000	106.236,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6461	01/06/2022	500	0000000	63.148,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6415	02/03/2022	703	0000000	24.445,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6446	02/05/2022	799	0000240	845.000,00
206000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	6461	01/06/2022	759	0000240	3.000.000,00
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TO	6414	02/03/2022	500	0000000	500.000,00
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TO	6461	01/06/2022	500	0000000	100.000,00
207200 - FUNDO CULTURAL	6398	01/02/2022	749	0000261	559.863,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL DO TO	6461	01/06/2022	759	0000242	722.967,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL DO TO	6462	01/06/2022	759	0000242	16.911.703,00
249500 - FUNDO DE GESTAO DE REC. HUM. E PATR. - FUNGERP	6461	01/06/2022	759	0000240	667.409,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6414	02/03/2022	500	0000000	13.000.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6429	01/04/2022	500	0000000	6.000.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6446	02/05/2022	500	0000000	2.000.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6461	01/06/2022	500	0000000	10.000.000,00
268300 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTAVEL DO ESTADO DO TOCANTINS	6393	26/01/2022	759	0000240	15.000.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6399	01/02/2022	569	3120000	117.362,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6415	02/03/2022	569	0000000	51.423.754,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6392	26/01/2022	500	1002102	3.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6392	26/01/2022	600	0000248	272.400,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6392	26/01/2022	600	3120250	4.960.711,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	500	1002102	7.109.094,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	600	0000248	51.975,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	600	0000251	1.496.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	601	3110215	150.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	631	0000000	3.610.681,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	759	0000240	2.340.900,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	500	1002102	894.358,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	600	0000248	206.900,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	600	0000250	51.309.507,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	600	0000251	3.953.146,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	601	0000215	837.416,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	601	3120215	680.695,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	754	0000000	3.370.465,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	759	0000240	881.653,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	899	0000218	784.256,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6430	01/04/2022	600	0000248	200.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6430	01/04/2022	600	0000251	2.577.624,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6430	01/04/2022	601	0000215	654.216,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6430	01/04/2022	601	3110215	237.036,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6430	01/04/2022	601	3120215	3.483.322,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6430	01/04/2022	631	0000000	147.850,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6430	01/04/2022	631	3120000	5.280.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6430	01/04/2022	759	0000240	855.603,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6446	02/05/2022	500	1002102	17.278.851,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6446	02/05/2022	600	0000248	65.960,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6446	02/05/2022	600	0000250	92.153,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6446	02/05/2022	601	0000215	40.540,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6446	02/05/2022	754	0000000	2.233.344,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6446	02/05/2022	759	0000240	136.743,00

Continua (3/6)
Continuação

Continua (4/6)
Continuação

370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	6415	02/03/2022	500	0000103	317.608,00	
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	6415	02/03/2022	700	0000000	7.577.523,00	
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	6429	01/04/2022	500	0000000	7.814.096,00	
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	6445	02/05/2022	500	0000000	1.754.906,00	
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	6461	01/06/2022	500	0000000	4.496.834,00	
389600 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6398	01/02/2022	899	0000218	35.260,00	
389600 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6414	02/03/2022	500	0000000	28.525.577,00	
389600 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6429	01/04/2022	500	0000000	3.623.062,00	
389600 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6445	02/05/2022	500	0000000	247.546.024,00	
389600 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6461	01/06/2022	500	0000000	61.128.159,00	
389800 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6462	01/06/2022	500	0000103	10.000.000,00	
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6445	02/05/2022	500	0000000	170.000,00	
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	6398	01/02/2022	749	0000228	3.168.218,00	
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6414	02/03/2022	759	0000228	48.500,00	
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6445	02/05/2022	759	0000228	270.000,00	
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6446	02/05/2022	703	0000000	250.000,00	
405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	6414	02/03/2022	709	0000000	3.330.000,00	
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6429	01/04/2022	500	0000000	808.975,00	
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6430	01/04/2022	700	0000000	121.731,00	
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6414	02/03/2022	500	0000000	2.859.000,00	
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6414	02/03/2022	761	0000000	1.080.000,00	
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6461	01/06/2022	761	0000000	1.998.000,00	Continua (5/6)
426800 - FUNDO TOCANTINENSE DE ECON. SOLIDARIA - FTES	6429	01/04/2022	761	0000000	9.000,00	Continuação
426800 - FUNDO TOCANTINENSE DE ECON. SOLIDARIA - FTES	6446	02/05/2022	500	0000103	17.324,00	
426800 - FUNDO TOCANTINENSE DE ECON. SOLIDARIA - FTES	6446	02/05/2022	700	0000000	78.677,00	
428900 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO EST. DO TO	6414	02/03/2022	761	0000000	1.584.169,00	
428900 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO EST. DO TO	6429	01/04/2022	500	0000000	195.919,00	
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6429	01/04/2022	500	0000000	6.500.000,00	
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6445	02/05/2022	500	0000000	9.000.000,00	
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6461	01/06/2022	500	0000000	10.000.000,00	
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6429	01/04/2022	500	0000000	4.000.000,00	
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6445	02/05/2022	500	0000000	4.000.000,00	
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6445	02/05/2022	759	0000240	887.582,00	
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6461	01/06/2022	759	0000240	700.000,00	
770100 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	6414	02/03/2022	500	0000000	250.000,00	
770100 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	6429	01/04/2022	500	0000000	4.336.450,00	
770100 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	6445	02/05/2022	500	0000000	4.981.000,00	
770100 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	6461	01/06/2022	500	0000000	2.958.000,00	
790100 - SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6414	02/03/2022	500	0000000	15.578.572,00	
790100 - SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6415	02/03/2022	500	0000000	5.579.000,00	
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6445	02/05/2022	500	0000000	666.667,00	
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6461	01/06/2022	500	0000000	2.788.497,00	
TOTAL					1.065.040.960,68	

06 – A diferença apresentada entre "Previsão inicial da receita" e a "Previsão atualizada da receita" no valor de R\$ 155.222.617,65, refere-se a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (classificação contábil - 5221.30200), conforme legislação e quadro a seguir:

UG ACRESCEIDA	DECRETO	DATA	FONTE	MARGADOR	VALOR
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6466	20/06/2022	749	0000233	67.435.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6454	19/05/2022	500	1001101	7.000.000,00
207200 - FUNDO CULTURAL	6471	29/08/2022	749	0000261	7.617,65
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6454	19/05/2022	540	0000000	38.623.610,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6454	19/05/2022	540	1070214	41.376.380,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6455	19/05/2022	749	0000233	780.000,00
TOTAL					155.222.617,65

(6)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Emitido em: 13/07/22 11:08

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	10.561.095.656,00	11.518.597.272,33	2.226.327.380,53	5.758.773.670,13	89,73	5.759.823.602,20	2.010.751.039,37	4.982.828.178,14	88,32	6.535.769.094,19
01 - LEGISLATIVA	376.703.558,00	412.604.022,00	61.982.223,95	217.942.867,35	3,40	194.661.154,65	69.635.313,43	203.144.939,39	3,60	209.459.082,61
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	233.570.248,00	240.963.248,00	40.004.908,75	140.211.206,20	2,18	100.752.041,80	46.472.492,82	130.690.393,99	2,32	110.272.854,01
032 - CONTROLE EXTERNO	7.824.159,00	12.116.938,00	66.347,36	409.298,12	0,01	11.707.639,88	58.857,36	134.863,57	0,00	11.982.074,43
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.976.831,00	141.260.205,00	20.931.779,01	67.999.434,02	1,06	73.260.770,98	21.606.349,27	64.649.828,00	1,15	76.610.377,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.017.300,00	10.074.082,00	325.281,05	2.740.769,91	0,04	7.333.312,09	806.596,20	1.485.904,73	0,03	8.588.177,27
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.010.020,00	1.777.549,00	54.377,81	228.898,04	0,00	1.548.650,96	67.887,81	164.458,04	0,00	1.613.090,96
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.305.000,00	6.412.000,00	599.529,97	6.353.261,06	0,10	58.738,94	623.129,97	6.019.491,06	0,11	392.508,94
02 - JUDICIÁRIA	766.743.143,00	853.799.747,00	134.642.715,73	388.043.401,23	6,05	465.756.345,77	128.203.284,67	311.373.127,47	5,52	542.426.619,53
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	284.812.651,00	318.327.651,00	48.895.040,69	116.637.843,27	1,82	201.689.807,73	40.194.376,40	83.295.871,89	1,48	235.031.779,11
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	454.282.885,00	475.285.147,00	81.300.278,25	246.331.250,38	3,84	228.953.896,62	84.299.434,88	221.014.800,26	3,92	254.270.346,74
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.695.607,00	28.765.607,00	1.902.757,36	19.365.552,99	0,30	9.400.054,01	2.246.809,96	5.111.859,18	0,09	23.653.747,82
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.078.650,00	5.148.040,00	624.328,35	1.961.503,20	0,03	3.186.536,80	805.198,00	1.097.849,15	0,02	4.050.190,85
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.273.350,00	2.273.350,00	298.621,50	1.039.984,47	0,02	1.233.365,53	102.833,70	165.267,07	0,00	2.108.082,93
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	4.600.000,00	23.999.952,00	1.621.689,58	2.707.266,92	0,04	21.292.685,08	554.631,73	687.479,92	0,01	23.312.472,08
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	345.855.569,00	422.720.024,00	56.008.241,32	190.775.222,84	2,97	231.944.801,16	57.477.165,57	160.585.970,52	2,85	262.134.053,48
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	740.000,00	45.760.749,00	2.406,15	16.763,79	0,00	45.743.985,21	2.406,15	16.763,79	0,00	45.743.985,21
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	26.325.910,00	30.930.821,00	2.525.551,99	20.695.965,54	0,32	10.234.855,46	3.577.321,03	7.978.377,78	0,14	22.952.443,22
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	546.815,00	208.786,00	5.601,03	15.330,75	0,00	193.455,25	5.601,03	15.330,75	0,00	193.455,25
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	305.660.323,00	332.099.541,00	50.498.222,40	162.793.848,47	2,54	169.305.692,53	52.967.468,18	150.763.201,98	2,67	181.336.339,02
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.424.376,00	10.925.876,00	2.487.506,66	6.529.427,31	0,10	4.396.448,69	778.403,03	1.516.139,26	0,03	9.409.736,74
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.543.605,00	2.179.711,00	220.833,94	305.839,99	0,00	1.873.871,01	122.373,94	188.679,99	0,00	1.991.031,01
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	614.540,00	268.219,15	268.219,15	418.046,99	0,01	196.493,01	23.592,21	107.476,97	0,00	507.063,03
04 - ADMINISTRAÇÃO	892.372.624,00	981.867.561,00	138.813.001,59	353.700.066,54	5,51	628.167.494,46	117.944.697,62	314.751.466,25	5,58	667.116.094,75
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30.310.000,00	25.705.696,00	796.833,20	14.179.805,78	0,22	11.525.890,22	437.949,56	13.801.337,92	0,24	11.904.358,08
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	691.889.252,00	780.531.825,00	117.680.180,12	294.429.051,50	4,59	486.102.773,50	99.133.209,41	270.868.029,34	4,80	509.663.795,66
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.600.000,00	15.140.000,00	10.932.000,00	12.743.000,00	0,20	2.397.000,00	10.646.904,11	11.601.781,93	0,21	3.538.218,07
124 - CONTROLE INTERNO	60.000,00	60.000,00	0,00	54.000,00	0,00	6.000,00	27.000,00	37.800,00	0,00	22.200,00
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	9.099.959,00	8.889.959,00	8.842,42	76.073,40	0,00	8.813.885,60	40.883,79	71.994,94	0,00	8.817.964,06
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	48.676.474,00	56.307.458,00	9.193.155,18	24.564.109,93	0,38	31.743.348,07	7.494.909,50	17.808.788,41	0,32	38.498.669,59
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	4.728.020,00	4.728.020,00	1.395,00	1.395,00	0,00	4.726.625,00	1.395,00	1.395,00	0,00	4.726.625,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.570.484,00	1.710.484,00	149.110,00	274.367,45	0,00	1.436.116,55	110.841,45	193.265,45	0,00	1.517.218,55
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	69.061.502,00	47.053.986,00	7.833,00	7.833,00	0,00	47.046.153,00	7.833,00	7.833,00	0,00	47.046.153,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	51.300,00	24.645,00	50.316,00	0,00	984,00	24.645,00	50.316,00	0,00	984,00
607 - IRRIGAÇÃO	30.169.933,00	41.671.833,00	19.107,67	7.320.114,48	0,11	34.351.718,52	19.126,80	308.924,26	0,01	41.362.908,74
663 - MINERAÇÃO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.030.875.780,00	1.073.026.294,00	202.130.417,92	531.989.142,25	8,29	541.037.150,75	191.002.194,73	504.435.677,06	8,94	568.590.616,94
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	32.000,00	82.000,00	32.108,21	51.815,18	0,00	30.184,82	32.108,21	51.815,18	0,00	30.184,82
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	924.637.950,00	907.509.243,00	178.039.816,50	486.573.887,02	7,58	420.935.355,98	179.807.635,81	481.757.968,74	8,54	425.751.274,26
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.577.696,00	11.825.765,00	1.072.976,95	2.280.561,40	0,04	9.545.203,60	1.038.117,78	2.032.402,97	0,04	9.793.362,03
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	170.000,00	393.300,00	73.378,02	357.096,16	0,01	36.203,84	73.378,02	108.996,16	0,00	284.303,84
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.525.410,00	17.555.410,00	30.391,38	31.806,63	0,00	17.523.603,37	30.391,38	31.806,63	0,00	17.523.603,37
181 - POLÍCIAMENTO	71.871.913,00	112.491.382,00	12.465.722,33	31.093.391,98	0,48	81.397.990,02	7.763.739,49	17.920.750,89	0,32	94.570.631,11
182 - DEFESA CIVIL	6.060.811,00	18.057.684,00	10.139.588,36	10.754.791,48	0,17	7.302.892,52	1.973.728,17	2.108.256,79	0,04	15.949.427,30
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.000.000,00	5.111.510,00	276.437,17	845.793,40	0,01	4.265.716,60	283.095,87	4.687.679,70	0,01	4.687.830,30
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.244.716,00	50.288.950,00	10.802.200,97	28.469.007,55	0,47	21.919.942,45	10.337.080,22	26.592.412,84	0,47	23.696.537,12
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.336.716,00	32.546.629,00	6.822.553,89	16.401.984,27	0,26	16.144.644,73	16.744.247,11	16.744.247,11	0,28	16.744.247,11

Continuação											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	0,00	446.000,00	0,00	0,00	0,00	446.000,00	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	8.082.000,00	16.328.582,00	4.336.030,25	11.782.406,45	0,18	4.546.175,55	4.029.216,28	10.519.463,13	0,19	5.809.118,87	
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.230.000,00	287.738,00	26.846,58	27.846,58	0,00	259.891,42	26.846,58	26.906,58	0,00	260.831,42	
332 - RELACOES DE TRABALHO	90.000,00	620.001,00	156.770,25	156.770,25	0,00	463.230,75	106.770,25	106.770,25	0,00	513.230,75	
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.385.430.645,00	1.355.030.122,00	280.405.113,81	811.441.718,95	12,64	543.588.403,05	281.486.314,11	807.398.732,29	14,31	547.631.389,71	
061 - ACAO JUDICIARIA	14.000.000,00	14.000.000,00	12.218,05	102.807,67	0,00	13.897.192,33	12.218,05	102.807,67	0,00	13.897.192,33	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	16.068.543,00	16.068.543,00	1.997.944,99	7.560.632,82	0,12	8.507.910,18	2.183.698,61	5.754.686,21	0,10	10.313.856,79	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7.501.300,00	7.501.300,00	179.184,57	4.298.589,99	0,07	3.202.711,01	1.081.286,04	2.163.285,01	0,04	5.338.014,93	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	291.350,00	291.350,00	70.758,96	161.851,21	0,00	129.498,79	68.092,57	127.550,37	0,00	163.799,63	
131 - COMUNICACAO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	17.200,00	56.010,60	0,00	143.989,40	13.211,00	23.210,60	0,00	176.789,40	
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.347.369.452,00	1.316.968.929,00	278.127.807,24	799.261.827,66	12,45	517.707.101,34	278.127.807,24	799.227.192,43	14,17	517.741.736,57	
10 - SAUDE	2.112.489.952,00	2.343.250.411,00	394.393.122,26	1.413.651.954,84	22,03	929.598.456,16	436.068.665,74	1.167.377.406,03	20,69	1.175.873.004,97	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	931.645.600,00	892.514.713,00	195.793.199,75	536.791.128,78	8,36	355.723.584,22	193.461.397,14	529.914.955,60	9,39	362.599.757,40	
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	720.000,00	317.590,00	30.516,65	66.562,15	0,00	251.027,85	37.306,26	42.206,76	0,00	275.383,24	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.685.000,00	3.333.381,00	1.327.295,26	2.562.161,13	0,04	771.219,87	747.062,55	1.981.928,26	0,04	1.351.452,74	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.022.000,00	1.084.749,00	72.579,20	141.869,45	0,00	942.879,55	37.768,10	60.895,57	0,00	1.023.853,43	
242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	10.149.291,00	9.548.235,00	922.742,52	3.078.561,04	0,05	6.469.673,96	1.146.932,62	1.775.104,72	0,03	7.773.130,28	
301 - ATENCAO BASICA	7.320.875,00	11.173.804,00	4.165.054,67	4.224.782,17	0,07	6.949.021,83	690.538,00	701.015,50	0,01	10.472.788,50	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.110.980.936,00	1.369.848.223,00	185.366.670,77	841.302.537,83	13,11	528.545.685,17	235.678.958,92	619.344.693,05	10,98	750.503.529,95	
303 - SUPORTE PROFIATICO E TERAPEUTICO	21.294.250,00	12.775.608,00	959.199,73	7.809.861,47	0,12	4.965.746,53	1.142.995,36	1.400.986,34	0,07	8.674.621,66	
304 - VIGILANCIA SANITARIA	884.000,00	1.579.263,00	145.111,93	208.721,70	0,00	1.370.541,30	91.783,95	155.393,70	0,00	1.423.869,30	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	20.536.000,00	33.834.454,00	4.047.085,98	11.873.133,53	0,18	21.961.320,47	2.215.083,99	5.091.451,35	0,09	28.743.002,05	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	265.000,00	1.986,00	1.986,00	0,00	263.014,00	1.986,00	1.986,00	0,00	263.014,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.050.000,00	6.975.391,00	1.561.679,78	5.590.649,59	0,09	1.384.741,41	816.852,85	4.206.789,18	0,07	2.768.601,82	
11 - TRABALHO	3.711.000,00	4.630.154,00	282.304,94	282.304,94	0,00	4.347.849,06	126.304,94	126.304,94	0,00	4.503.849,06	
332 - RELACOES DE TRABALHO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
333 - EMPREGABILIDADE	1.341.000,00	2.260.154,00	89.488,75	89.488,75	0,00	2.170.665,25	89.488,75	89.488,75	0,00	2.170.665,25	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	2.366.000,00	2.366.000,00	192.816,19	192.816,19	0,00	2.173.183,81	36.816,19	36.816,19	0,00	2.329.183,81	
12 - EDUCACAO	1.511.439.258,00	1.627.363.843,00	382.100.865,58	836.732.088,63	13,04	790.631.754,37	336.526.727,63	740.590.588,61	13,13	886.413.254,39	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	184.129.050,00	175.355.911,00	18.242.781,87	61.010.517,08	0,95	114.345.393,92	19.661.837,54	40.011.276,70	0,71	135.344.634,30	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	41.466.256,00	87.239.289,00	16.273.326,20	23.930.756,32	0,37	63.308.532,68	6.516.488,90	14.093.347,48	0,25	73.145.941,52	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	931.587,00	1.410.822,00	556.382,90	556.382,90	0,01	854.439,10	238.732,90	238.732,90	0,00	1.172.089,10	
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	69.856.287,00	69.926.287,00	13.199.893,55	33.340.652,30	0,52	36.585.634,70	13.199.893,55	33.340.652,30	0,59	36.585.634,70	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	7.625.859,00	8.420.002,00	533.687,00	1.483.507,55	0,02	6.936.494,45	343.737,59	953.204,40	0,02	7.466.797,60	
364 - ENSINO SUPERIOR	26.726.055,00	23.282.125,00	1.800.143,73	2.650.906,81	0,04	20.631.218,19	802.731,30	1.577.668,00	0,03	21.704.457,00	
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.180.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00	
368 - EDUCACAO BASICA	1.178.104.164,00	1.259.012.032,00	331.242.231,49	713.381.184,15	11,12	545.630.847,85	295.510.887,82	650.357.525,31	11,53	608.654.506,69	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.400.000,00	1.437.375,00	252.418,84	378.181,52	0,01	1.059.193,48	252.418,84	378.181,52	0,01	1.059.193,48	
13 - CULTURA	28.649.873,00	49.326.728,65	28.234.208,55	33.731.994,98	0,53	15.594.733,67	24.720.052,86	27.194.056,38	0,48	22.132.672,27	
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	270.000,00	270.000,00	10.278,75	26.849,50	0,00	243.150,50	10.278,75	16.849,50	0,00	253.150,50	
392 - DIFUSAO CULTURAL	28.379.873,00	49.056.728,65	28.223.929,80	33.705.145,48	0,53	15.351.583,17	24.709.774,11	27.177.206,88	0,48	21.879.521,77	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	197.624.999,00	194.084.893,00	50.129.569,94	132.443.076,93	2,06	61.641.816,07	49.527.056,34	131.560.099,02	2,33	62.524.793,98	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	128.360.000,00	124.799.282,00	31.240.690,41	77.638.523,07	1,21	47.160.758,93	31.238.516,16	77.593.218,44	1,38	47.206.063,56	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.200.000,00	1.050.000,00	7.251,00	7.251,00	0,00	1.042.749,00	7.251,00	7.251,00	0,00	1.042.749,00	
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	53.800.000,00	54.200.000,00	17.319.690,71	51.989.420,57	0,81	2.210.579,43	17.019.394,69	51.470.658,42	0,91	2.729.341,58	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	14.264.999,00	14.035.611,00	1.561.928,82	2.807.882,29	0,04	11.227.728,71	1.261.894,69	2.488.971,16	0,04	11.546.639,84	
15 - URBANISMO	38.972.000,00	33.719.091,00	2.845.770,98	3.323.317,35	0,05	30.395.773,65	766.666,66	766.666,66	0,01	32.952.424,34	
452 - SERVICOS URBANOS	38.972.000,00	33.719.091,00	2.845.770,98	3.323.317,35	0,05	30.395.773,65	766.666,66	766.666,66	0,01	32.952.424,34	
16 - HABITACAO	32.596.525,00	42.628.990,00	2.434.331,89	9.203.953,66	0,14	33.425.036,34	2.301.876,15	4.689.714,56	0,08	37.399.275,44	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.018.462,00	1.018.462,00	0,00	0,00	0,00	1.018.462,00	0,00	0,00	0,00	1.018.462,00	
482 - HABITACAO URBANA	31.578.063,00	41.610.528,00	2.434.331,89	9.203.953,66	0,14	32.406.574,34	2.301.876,15	4.689.714,56	0,08	36.920.813,44	
17 - SANEAMENTO	54.338.046,00	52.672.046,00	8.512.717,60	14.068.097,90	0,22	38.603.948,10	4.721.765,32	48.727.005,94	0,17	42.845.045,06	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	10.586.384,00	10.615.384,00	2.124.549,73	5.490.157,63	0,09	5.125.226,37	2.054.962,09	5.365.389,62	0,10	5.249.994,38	
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	10.570.904,00	10.193.688,00	2.695.871,81	2.695.871,81	0,04	7.495.440,19	68.598,67	70.974,67	0,00	10.122.713,33	
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	33.180.758,00	31.862.974,00	3.692.296,06	5.879.692,46	0,09	25.983.281,54	2.598.204,56	4.390.636,65	0,08	27.472.377,35	
18 - GESTAO AMBIENTAL	53.588.154,00	60.814.024,00	10.382.189,85	28.185.569,33	0,44	32.628.454,67	9.830.931,58	24.860.646,83	0,44	35.953.377,17	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	38.636.154,00	38.803.156,00	8.163.773,74	21.136.377,79	0,33	17.666.778,21	8.132.945,24	21.087.961,45	0,37	17.715.194,55	

Continua (2/5)

Continua (2/5)

Continuação											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	475.000,00	475.000,00	40.909,12	179.237,46	0,00	295.762,54	40.909,12	179.237,46	0,00	295.762,54	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	90.000,00	79.400,00	13.011,75	46.388,25	0,00	46.388,25	13.011,75	0,00	0,00	66.388,25	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.287.850,00	12.397.968,00	1.146.503,97	5.104.905,31	0,08	7.293.062,69	1.361.488,78	3.137.818,97	0,06	9.260.149,03	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	3.302.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
544 - RECURSOS HIDRICOS	5.797.000,00	9.058.500,00	1.011.997,21	1.732.037,02	0,03	7.326.462,98	282.576,69	442.617,20	0,01	8.615.882,80	
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	11.887.461,00	10.387.913,00	1.808.317,43	7.624.183,63	0,04	7.624.729,37	443.699,27	1.315.508,23	0,02	9.072.404,77	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.207.461,00	1.379.653,00	235.017,43	799.870,59	0,01	579.782,41	253.623,50	743.723,96	0,01	635.929,04	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.000,00	7.500,00	1.300,00	3.250,00	0,00	4.250,00	2.075,77	3.113,19	0,00	4.386,81	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	8.675.000,00	8.000.760,00	1.572.000,00	1.960.063,04	0,03	6.040.696,96	188.000,00	568.671,08	0,01	7.432.088,92	
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
20 - AGRICULTURA	207.699.770,00	216.853.229,68	38.266.715,74	101.917.863,44	1,59	114.935.366,24	40.964.820,81	97.488.101,79	1,73	119.365.127,89	
061 - ACAO JUDICIARIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	140.164.196,00	141.892.183,00	27.679.046,80	73.381.196,84	1,14	68.510.986,16	27.486.280,72	72.543.159,54	1,29	69.349.023,46	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.480.800,00	3.305.228,00	239.678,55	596.874,12	0,01	2.708.353,88	264.174,53	571.004,95	0,01	2.734.223,05	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	98.000,00	123.000,00	0,00	15.096,25	0,00	107.903,75	0,00	14.996,25	0,00	108.003,75	
545 - METEOROLOGIA	50.000,00	50.000,00	5.450,00	5.550,00	0,00	44.550,00	4.443,75	0,00	0,00	45.556,25	
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.453.700,00	10.052.684,00	1.745.578,94	7.870.067,09	0,12	2.182.616,91	6.147.809,11	6.234.956,06	0,11	3.817.727,94	
605 - ABASTECIMENTO	131.000,00	303.667,00	14.508,60	24.312,45	0,00	279.354,55	15.527,71	23.859,83	0,00	279.807,17	
606 - EXTENSÃO RURAL	36.208.430,00	39.100.569,00	6.417.065,65	17.230.183,14	0,16	21.870.385,86	6.350.420,20	17.220.308,81	0,11	22.579.948,81	
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	6.631.750,00	6.570.407,00	993.362,10	1.086.515,90	0,02	5.483.891,10	128.929,94	244.104,60	0,00	6.330.302,40	
609 - DEFESA AGROPECUARIA	5.335.894,00	5.982.858,00	221.701,75	293.472,78	0,00	5.689.385,22	72.856,25	113.367,28	0,00	5.869.490,92	
631 - REFORMA AGRARIA	11.646.000,00	8.972.633,68	590.322,35	1.414.598,87	0,02	7.558.038,81	365.586,52	517.200,72	0,01	8.855.432,96	
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	8.611.017,00	8.855.144,00	1.365.248,93	3.425.971,00	0,05	5.429.173,00	1.360.192,38	3.885.527,38	0,06	5.469.616,62	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	8.245.017,00	8.549.144,00	1.293.001,51	3.260.161,93	0,05	5.288.982,07	1.282.396,81	3.220.396,81	0,06	5.268.747,19	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	149.000,00	149.000,00	25.459,42	74.477,82	0,00	74.522,18	24.780,92	73.799,32	0,00	75.200,68	
631 - REFORMA AGRARIA	217.000,00	157.000,00	46.788,00	91.331,25	0,00	65.668,75	46.788,00	65.668,75	0,00	65.668,75	
22 - INDUSTRIA	59.251.334,00	59.822.000,00	4.205.901,56	4.598.398,79	0,07	55.225.601,23	3.984.358,30	4.094.211,64	0,07	55.727.788,56	
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	12.586.976,00	2.697.000,00	111.190,74	423.242,69	0,01	2.273.757,31	277.035,25	366.689,34	0,01	2.330.310,66	
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	21.938.000,00	45.063.000,00	7.705.390,25	14.140.250,25	0,05	45.048.890,75	1.414.250,25	43.634.640,50	0,05	45.063.000,00	
663 - MINERACAO	115.000,00	115.000,00	54.860,50	71.107,25	0,00	43.892,75	19.866,00	36.107,25	0,00	78.892,75	
691 - PROMOCAO COMERCIAL	11.918.892,00	11.372.000,00	4.032.639,49	4.089.899,58	0,06	7.282.100,42	3.687.457,00	3.689.617,80	0,07	7.682.382,20	
693 - COMERCIO EXTERIOR	2.422.466,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	
23 - COMERCIO E SERVICOS	24.447.732,00	43.479.778,00	2.747.217,56	21.684.705,83	0,34	21.755.072,17	2.681.158,08	20.208.672,52	0,36	23.271.105,48	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	13.246.732,00	11.777.278,00	2.029.005,15	5.787.164,14	0,09	5.990.113,86	2.064.012,61	5.719.603,22	0,10	6.057.674,78	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	950.000,00	1.450.000,00	72.745,39	136.296,89	0,00	1.313.703,11	67.534,61	113.875,23	0,00	1.338.124,77	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	78.000,00	78.000,00	12.530,00	13.250,00	0,00	64.750,00	7.460,00	8.180,00	0,00	69.820,00	
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	50.000,00	600.000,00	278,10	278,10	0,00	599.721,90	278,10	278,10	0,00	599.721,90	
665 - NORMALIZACAO E EQUILIDADE	1.650.000,00	1.650.000,00	34.096,50	71.408,25	0,00	1.578.591,75	34.096,50	71.408,25	0,00	1.578.591,75	
691 - PROMOCAO COMERCIAL	1.873.000,00	1.873.000,00	35.391,42	38.306,25	0,01	1.487.965,65	97.207,32	229.506,85	0,00	1.599.493,15	
694 - SERVICOS FINANCEIROS	500.000,00	18.500.000,00	92.400,00	14.694.000,00	0,01	9.805.091,60	28.190.000,00	13.570.790,53	0,24	4.930.209,47	
695 - TURISMO	6.100.000,00	7.551.500,00	470.771,00	597.252,50	0,01	6.954.247,50	382.902,92	453.112,34	0,01	7.098.387,73	
24 - COMUNICACAO	20.170.733,00	40.835.733,00	8.540.945,15	12.883.210,27	0,20	27.952.522,73	3.622.727,26	6.847.145,27	0,12	33.988.587,73	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.843.142,00	7.843.142,00	1.361.045,65	3.519.734,82	0,05	4.323.407,18	1.358.511,10	3.517.200,26	0,06	4.325.941,74	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	540.000,00	540.000,00	10.692,77	85.796,77	0,00	454.203,23	21.637,16	32.067,46	0,00	507.932,54	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
131 - COMUNICACAO SOCIAL	10.680.000,00	13.345.000,00	7.145.580,47	9.209.425,47	0,14	22.135.574,53	2.304.602,75	3.259.530,19	0,06	28.085.469,81	
722 - TELECOMUNICACOES	1.007.591,00	1.007.591,00	23.626,25	68.253,21	0,09	939.337,79	7.976,25	38.347,36	0,00	969.243,64	
25 - ENERGIA	7.549.706,00	8.470.082,00	7.328.622,20	7.377.606,47	0,11	1.092.475,53	259.723,89	306.286,50	0,01	8.163.795,50	
752 - ENERGIA ELETRICA	7.549.706,00	8.470.082,00	7.328.622,20	7.377.606,47	0,11	1.092.475,53	259.723,89	306.286,50	0,01	8.163.795,50	
26 - TRANSPORTE	840.277.754,00	1.183.769.280,00	232.701.783,54	337.200.544,98	5,19	850.580.570,46	70.828.607,94	140.430.066,94	2,49	1.043.339.213,06	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	44.740.135,00	63.882.143,00	12.149.457,32	29.704.426,32	0,46	34.177.716,68	11.523.466,22	28.938.342,39	0,51	34.943.800,61	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	210.000,00	1.006.005,00	0,00	940.800,00	0,01	65.205,00	940.800,00	940.800,00	0,02	65.205,00	
781 - TRANSPORTE AEREO	2.228.642,00	2.128.642,00	0,00	452,25	0,00	2.128.189,75	0,00	452,25	0,00	2.128.189,75	
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	793.098.977,00	1.116.752.447,00	220.552.326,22	302.554.866,41	4,71	814.197.580,59	58.364.161,58	110.550.472,30	1,96	1.006.201.974,70	
27 - DESPORTO E LAZER	10.884.862,00	21.998.647,00	7.245.826,80	10.025.826,80	0,16	11.972.820,20	7.460.826,80	7.710.826,80	0,14	14.287.820,20	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	9.434.862,00	21.308.647,00	6.955.826,80	9.735.826,80	0,15	11.572.820,20	7.250.826,80	7.500.826,80	0,13	13.807.820,20	

Continuação											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
813 - LAZER	1.230.000,00	470.000,00	290.000,00	290.000,00	0,00	180.000,00	210.000,00	210.000,00	0,00	260.000,00	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	350.510.640,00	357.217.019,00	150.017.813,74	267.012.572,67	4,16	90.205.246,33	158.398.827,21	265.407.021,28	4,70	91.810.797,72	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.000.000,00	6.000.000,00	100.000,00	1.826.806,52	0,03	4.173.193,08	89.459.262,89	1.796.092.880	0,03	4.203.907,20	
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	181.256.419,00	171.256.419,00	58.932.021,11	109.450.030,81	1,71	61.806.388,19	58.932.021,11	109.450.030,81	1,94	61.806.388,19	
844 - SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	72.939.752,00	88.325.805,00	58.908.331,43	78.175.527,30	1,22	10.150.277,70	58.849.337,67	78.116.533,54	1,38	10.209.271,46	
845 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	35.452.622,00	51.635.595,00	40.077.461,20	77.560.207,64	1,21	14.075.387,36	40.528.009,17	76.044.364,13	1,35	15.591.230,87	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	54.861.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
99 - RESERVA	147.170.803,00	9.080.789,00	0,00	0,00	0,00	9.080.789,00	0,00	0,00	0,00	9.080.789,00	
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	147.170.803,00	9.080.789,00	0,00	0,00	0,00	9.080.789,00	0,00	0,00	0,00	9.080.789,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	706.877.613,00	969.839.575,00	248.706.619,25	659.146.467,17	10,27	310.693.107,83	248.706.619,25	659.146.467,17	11,68	310.693.107,83	
TOTAL (III) = (I + II)	11.267.973.269,00	12.488.436.847,33	2.475.033.999,78	6.417.920.137,30	100,00	6.070.516.710,03	2.259.457.658,62	5.641.974.645,31	100,00	6.846.462.202,02	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	706.877.613,00	969.839.575,00	248.706.619,25	659.146.467,17	10,27	310.693.107,83	248.706.619,25	659.146.467,17	11,68	310.693.107,83	
01 - LEGISLATIVA	40.623.882,00	42.125.682,00	5.325.722,08	26.398.074,95	0,41	15.727.607,05	5.325.722,08	26.398.074,95	0,47	15.727.607,05	
031 - ACOAO LEGISLATIVA	27.043.048,00	28.543.048,00	2.968.264,00	19.687.271,39	0,31	8.855.776,61	2.968.264,89	19.687.271,39	0,35	8.855.776,61	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	13.580.834,00	13.580.834,00	2.357.457,19	6.710.803,56	0,10	6.717.830,44	2.357.457,19	6.710.803,56	0,12	6.717.830,44	
02 - JUDICIARIA	65.003.950,00	65.003.950,00	9.526.435,94	28.030.795,53	0,44	36.973.154,47	9.526.435,94	28.030.795,53	0,50	36.973.154,47	
061 - ACOAO JUDICIARIA	500.000,00	500.000,00	0,00	10.430,62	0,00	489.569,38	0,00	10.430,62	0,00	489.569,38	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	64.503.950,00	64.503.950,00	9.526.435,94	28.020.364,91	0,44	36.483.585,09	9.526.435,94	28.020.364,91	0,50	36.483.585,09	
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	37.215.277,00	39.322.277,00	6.636.695,52	19.324.195,25	0,30	19.998.081,75	6.636.695,52	19.324.195,25	0,34	19.998.081,75	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	37.215.277,00	39.322.277,00	6.636.695,52	19.324.195,25	0,30	19.998.081,75	6.636.695,52	19.324.195,25	0,34	19.998.081,75	
04 - ADMINISTRACAO	50.826.584,00	53.759.125,08	11.015.310,08	31.869.176,82	0,50	21.889.948,18	11.015.310,08	31.869.176,82	0,56	21.889.948,18	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	50.826.584,00	53.759.125,08	11.015.310,08	31.869.176,82	0,50	21.889.948,18	11.015.310,08	31.869.176,82	0,56	21.889.948,18	
06 - SEGURANCA PUBLICA	148.831.677,00	277.666.772,00	109.883.225,96	206.926.980,88	3,22	70.739.791,12	109.883.225,96	206.926.980,88	3,67	70.739.791,12	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	148.831.677,00	277.666.772,00	109.883.225,96	206.926.980,88	3,22	70.739.791,12	109.883.225,96	206.926.980,88	3,67	70.739.791,12	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	49.423.000,00	49.068.062,00	11.574.513,45	35.661.635,75	0,56	13.406.426,25	11.574.513,45	35.661.635,75	0,63	13.406.426,25	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.423.000,00	4.068.062,00	860.629,70	2.517.074,97	0,04	1.550.987,03	860.629,70	2.517.074,97	0,04	1.550.987,03	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	45.000.000,00	45.000.000,00	10.713.883,75	33.144.560,78	0,52	11.855.439,22	10.713.883,75	33.144.560,78	0,59	11.855.439,22	
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.345.000,00	31.945.523,00	5.294.896,51	17.122.177,39	0,27	14.823.345,61	5.294.896,51	17.122.177,39	0,30	14.823.345,61	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.345.000,00	31.945.523,00	5.294.896,51	17.122.177,39	0,27	14.823.345,61	5.294.896,51	17.122.177,39	0,30	14.823.345,61	
10 - SAUDE	31.228.151,00	59.380.095,00	20.410.905,31	57.798.596,18	0,90	1.581.498,82	20.410.905,31	57.798.596,18	1,02	1.581.498,82	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	31.118.151,00	59.270.095,00	20.410.905,31	57.798.596,18	0,90	1.471.498,82	20.410.905,31	57.798.596,18	1,02	1.471.498,82	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
12 - EDUCACAO	103.452.082,00	117.455.508,00	15.346.148,17	50.125.298,95	0,78	67.330.209,05	15.346.148,17	50.125.298,95	0,89	67.330.209,05	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.452.082,00	3.487.082,00	487.765,63	1.435.223,83	0,02	2.051.858,17	487.765,63	1.435.223,83	0,03	2.051.858,17	
368 - EDUCACAO BASICA	100.000.000,00	113.968.382,54	14.858.382,54	48.690.075,12	0,76	65.278.350,88	14.858.382,54	48.690.075,12	0,86	65.278.350,88	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	16.767.683,00	19.767.683,00	4.504.305,11	15.254.143,89	0,19	4.513.539,11	4.504.305,11	15.254.143,89	0,27	4.513.539,11	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	16.767.683,00	19.767.683,00	4.504.305,11	15.254.143,89	0,19	4.513.539,11	4.504.305,11	15.254.143,89	0,27	4.513.539,11	
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,05	0,00	
17 - SANAMENTO	281.000,00	281.000,00	61.248,21	168.370,49	0,00	112.629,51	61.248,21	168.370,49	0,00	112.629,51	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	281.000,00	281.000,00	61.248,21	168.370,49	0,00	112.629,51	61.248,21	168.370,49	0,00	112.629,51	
18 - GESTAO AMBIENTAL	6.567.524,00	6.400.522,00	1.103.302,02	3.190.848,88	0,05	3.209.673,12	1.103.302,02	3.190.848,88	0,06	3.209.673,12	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.567.524,00	6.400.522,00	1.103.302,02	3.190.848,88	0,05	3.209.673,12	1.103.302,02	3.190.848,88	0,06	3.209.673,12	
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	40.000,00	50.066,00	13.610,34	42.032,91	0,00	8.033,09	13.610,34	42.032,91	0,00	8.033,09	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	50.066,00	13.610,34	42.032,91	0,00	8.033,09	13.610,34	42.032,91	0,00	8.033,09	
20 - AGRICULTURA	30.050.000,00	29.979.658,00	5.343.234,25	15.346.584,10	0,24	14.633.073,90	5.343.234,25	15.346.584,10	0,27	14.633.073,90	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	22.450.000,00	22.379.658,00	4.013.745,74	11.517.805,33	0,18	10.861.852,67	4.013.745,74	11.517.805,33	0,20	10.861.852,67	
606 - EXTENSAO RURAL	7.600.000,00	7.600.000,00	1.329.488,51	3.828.778,77	0,06	3.771.221,23	1.329.488,51	3.828.778,77	0,07	3.771.221,23	
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	752.000,00	752.000,00	113.747,84	329.929,53	0,01	422.070,47	113.747,84	329.929,53	0,01	422.070,47	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	752.000,00	752.000,00	113.747,84	329.929,53	0,01	422.070,47	113.747,84	329.929,53	0,01	422.070,47	
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.218.000,00	1.218.000,00	281.991,18	808.046,62	0,01	409.953,38	281.991,18	808.046,62	0,01	409.953,38	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.218.000,00	1.218.000,00	281.991,18	808.046,62	0,01	409.953,38	281.991,18	808.046,62	0,01	409.953,38	
24 - COMUNICACAO	750.000,00	750.000,00	136.225,74	391.999,48	0,01	358.000,52	136.225,74	391.999,48	0,01	358.000,52	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	750.000,00	750.000,00	136.225,74	391.999,48	0,01	358.000,52	136.225,74	391.999,48	0,01	358.000,52	

Continuação											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
26 - TRANSPORTE	5.450.000,00	3.000.000,00	970.431,83	2.852.096,69	0,04	147.903,31	970.431,83	2.852.096,69	0,05	147.903,31	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.450.000,00	3.000.000,00	970.431,83	2.852.096,69	0,04	147.903,31	970.431,83	2.852.096,69	0,05	147.903,31	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	117.051.803,00	171.913.652,00	41.164.669,27	147.505.482,88	2,30	24.408.169,12	41.164.669,27	147.505.482,88	2,61	24.408.169,12	
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	117.051.803,00	171.913.652,00	34.728.659,33	100.464.599,13	1,57	16.587.203,87	34.728.659,33	100.464.599,13	1,78	16.587.203,87	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	54.861.849,00	6.436.009,94	47.040.883,75	0,73	7.820.965,25	6.436.009,94	47.040.883,75	0,83	7.820.965,25	

Fonte: Siae-TO / SEFAZ-TO

(5/5)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022											
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)											
Emissão em: 13/07/22 09:09											
R\$ 1,00											
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	maio/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	994.686.988,15	1.151.113.736,64	1.036.918.8								

Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	4.500.000,00				824.498,18
Compensação Financeira entre os regimes	4.500.000,00				824.498,18
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	186.323.225,00				99.156.920,25

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.829.583,00	1.668.203,15	1.668.203,15	1.627.269,32	0,00
Aposentadorias	1.055.000,00	352.837,30	352.837,30	344.311,09	0,00
Pensões por Morte	3.774.583,00	1.315.365,85	1.315.365,85	1.282.958,23	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.829.583,00	1.668.203,15	1.668.203,15	1.627.269,32	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	181.493.642,00	97.488.717,10	97.488.717,10	97.529.650,93	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	185.159.642,00
	Continua (1/4)
	Continuação

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.251.598,96
Investimentos e Aplicações	3.672.188.006,86
Outros Bens e Direitos	155.037.886,10

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.293.199.869,00	519.860.996,95
Receita de Contribuições dos Segurados	309.515.000,00	185.658.138,97
Ativo	264.955.000,00	167.081.641,47
Inativo	40.360.000,00	16.637.156,71
Pensionista	4.200.000,00	1.939.340,79
Receita de Contribuições Patronais	981.942.869,00	333.543.386,17
Ativo	981.942.869,00	333.543.386,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	364.000,00	579.742,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	364.000,00	579.742,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.378.000,00	79.729,56
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.378.000,00	79.729,56
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	1.293.199.869,00	519.860.996,95

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.324.509.346,00	557.403.062,63	557.403.062,63	499.371.274,14	0,00
Aposentadorias	1.140.750.912,00	504.988.289,63	504.988.289,63	452.307.553,92	0,00
Pensões por Morte	183.758.434,00	52.414.773,00	52.414.773,00	47.063.720,22	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	31.100.523,00	16.597.006,11	16.597.006,11	16.272.592,62	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	161.286,43	161.286,43	161.286,43	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	30.600.523,00	16.435.719,68	16.435.719,68	16.111.306,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.355.609.869,00	574.000.068,74	574.000.068,74	515.643.866,76	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	-62.410.000,00	-54.139.071,79	-54.139.071,79	4.217.130,19	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.114.351,21
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
	Continua (2/4)
	Continuação

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	25.536.193,00	16.898.943,48
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	25.536.193,00	16.898.943,48

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	23.563.693,00	12.795.535,19	8.755.189,90	8.325.296,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.887.360,00	5.163.827,04	5.163.827,04	4.739.045,26	0,00
Demais Despesas Correntes	11.676.333,00	7.631.708,15	3.591.362,86	3.586.251,32	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.972.500,00	2.641,37	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	25.536.193,00	12.798.176,56	8.755.189,90	8.325.296,58	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	4.100.766,92	8.143.753,58	8.573.646,90	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.326.616,78
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	215.000,00	71.614,05	71.614,05	71.604,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	216.000,00	71.614,05	71.614,05	71.604,05	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-216.000,00	-71.614,05	-71.614,05	-71.604,05	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	31.700.000,00	193.253.514,42
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	29.970.000,00	18.358.379,66
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	4.206.000,00	1.817.439,99
Outras contribuições	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	65.876.000,00	213.429.334,07

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	0,00	218.600.930,97	218.600.930,97	181.434.478,68	0,00
Pensões	0,00	20.996.225,95	20.996.225,95	18.210.558,82	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	0,00	239.597.156,92	239.597.156,92	199.645.037,50	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)²	65.876.000,00	-26.167.822,85	-26.167.822,85	13.784.296,57	

Continuação

7 - No Quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios - Mantidos pelo Tesouro), na linha Pensões, os valores foram extraídos das Unidades Gestoras: 090300 - Polícia Militar do Estado do Tocantins - R\$ 64.342,05 e 344300 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - R\$ 7.272,00, (31900305 - Pensões Especiais - Pessoal Civil, fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

8 - Nos quadros do Plano Previdenciário e do Plano Financeiro, em Receitas Previdenciárias, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros), em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição, segue estabelecimento abaixo:

PLANO PREVIDENCIÁRIO				PLANO FINANCEIRO			
PARCELAMENTOS				PARCELAMENTOS			
7215511100 - PRINCIPAL	MULTAS E JUROS	TOTAL		7215511100 - PRINCIPAL	MULTAS E JUROS	TOTAL	
JAN	1.273.321,40	679.360,95	1.952.682,35	JAN	17.121.804,76	5.510.568,23	22.632.372,99
FEV	1.273.321,40	704.485,27	1.977.806,67	FEV	0,00	5.700.748,63	5.700.748,63
MAR	1.273.321,40	739.407,53	2.012.728,93	MAR	8.560.902,38	5.961.794,96	14.522.697,34
ABR	1.273.321,40	787.105,07	2.060.426,47	ABR	8.560.902,38	6.315.574,04	14.876.476,42
MAI	1.273.321,40	824.497,92	2.097.819,32	MAI	8.560.902,38	6.595.219,06	15.156.121,44
JUN	1.273.321,40	850.152,12	2.123.473,52	JUN	8.560.902,38	6.700.342,67	15.261.245,05
TOTAL	7.639.928,40	4.585.008,86	12.224.937,26	TOTAL	51.365.414,26	36.874.247,59	88.239.661,87

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.343.245.771,65	6.142.948.125,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.300.312.935,00	1.867.432.450,28
ICMS	2.224.026.434,00	1.339.042.816,07
IPVA	120.819.293,00	55.234.417,29
ITCD	20.487.779,00	23.375.030,01
IRRF	704.608.099,00	293.008.445,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.371.330,00	156.771.741,59
Contribuições	487.882.842,00	375.118.623,10
Receita Patrimonial	141.071.413,51	220.704.264,65
Aplicações Financeiras (II)	116.733.769,51	202.106.777,36
Outras Receitas Patrimoniais	24.337.644,00	18.597.487,29
Transferências Correntes	5.178.943.704,14	3.627.507.962,15
Cota-Parte do FPE	3.517.983.766,00	2.657.938.428,08
Transferências da LC 87/1996	1.026.204,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.908.150,00	3.430.389,28
Transferências do FUNDEB	960.975.103,00	614.732.339,63
Outras Transferências Correntes	692.050.481,14	351.406.805,16
Demais Receitas Correntes	235.034.877,00	52.184.825,47
Outras Receitas Financeiras (III)	45.000,00	65.181,76
Receitas Correntes Restantes	234.989.877,00	52.119.643,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	9.226.467.002,14	5.940.776.166,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	994.928.334,00	76.847.015,87
Operações de Crédito (VI)	837.983.975,00	48.968.280,16
Amortização de Empréstimos (VII)	2.716.000,00	1.198.383,61
Alienação de Bens	1.674.893,00	4.379.090,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.674.893,00	4.379.090,60
Transferências de Capital	152.553.466,00	22.301.261,50
Convênios	88.925.311,00	2.958.261,50
Outras Transferências de Capital	63.628.155,00	19.343.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	154.228.359,00	26.680.352,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	9.380.695.361,14	5.967.456.518,63

Continua (1/4)

Continua (3/4)

4. No quadro Ajuste Metodológico no Item XXXV - Variação Cambial, a metodologia utilizada foi:

Variação Patrimonial	Valor
(+) 443210201 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externas	74.864.289,45
(+) 443919902 - Outras Variações Cambiais Externas	243.010.178,17
(-) 343210201 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	218.777.590,99
Saldo	99.096.876,63

5. Detalhamento Outros Ajustes XXXVIII, as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações. Na linha Baixa dos Passivos P por empenho ou cancelamento refere-se à diferença entre o valor do Passivo P do mês de junho de 2022 - R\$ 358.315.416,63 e abril de 2022 - R\$ 441.456.223,71. E Baixa de Outros Financiamentos a Longo Prazo - LP EX4501002.02784012, conta contábil 237130301- Ajustes de Exercícios Anteriores , no valor de R\$ 7.786.724,64 (2022NP00305), UG 470100 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN.

OUTROS AJUSTES	Valor
113819905 - Pessoal e Encargos Sociais	797.399,85
113819906 - Fornecedores e Contas a Pagar	26.063.571,35
113819907 - PASEP - Cota Parte Compensações Financeiras	106.200,06
113819908 - Regularizações	437.302,35
113819909 - Outros Devedores a Receber	13.940.237,34
Baixa dos Passivos P por empenho ou cancelamento	-83.140.807,08
237130301 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Baixa de Outros Financiamentos a Longo Prazo	-7.786.724,64
Demais ajustes	-483.575.414,41
TOTAL	-533.158.235,18

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Emissão em: 20/07/22 11:23
R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+g)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(+g)-(+h)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	91.061.114,77	236.000.726,16	195.869.842,45	7.246.329,25	123.945.669,23	168.430.009,64	580.154.021,77	340.472.080,82	334.839.625,16	30.316.518,21	383.427.888,04	507.373.557,27
EXECUTIVO	90.613.606,62	234.171.068,96	193.957.187,63	7.229.408,38	123.598.079,57	164.368.372,61	531.291.785,73	310.982.933,91	305.393.134,57	25.612.512,72	364.654.511,05	488.252.590,62
LEGISLATIVO	121.914,06	800.773,50	826.050,70	16.179,17	80.457,69	1.197.172,05	11.380.133,31	6.382.488,76	6.353.957,30	965.851,75	5.257.496,31	5.337.954,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	121.914,06	784.747,33	810.750,70	15.453,00	80.457,69	0,00	35.704,37	35.704,37	35.704,37	0,00	0,00	80.457,69
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	16.026,17	15.300,00	726,17	0,00	1.197.017,75	11.324.438,94	6.346.784,39	6.318.252,93	965.851,75	5.237.352,01	5.237.352,01
ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,30	19.990,00	0,00	0,00	0,00	20.144,30	20.144,30
JUDICIÁRIO	63.201,39	372.677,57	168.746,99	0,00	267.131,97	1.846.038,43	21.386.764,92	11.386.707,42	11.373.572,56	3.405.347,28	8.453.883,51	8.721.015,48
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	9,86	9,86	0,00	0,00	1.019.388,33	7.233.115,78	5.100.640,92	5.098.606,06	318.917,50	2.834.980,55	2.834.980,55
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	63.201,39	372.667,71	168.737,13	0,00	267.131,97	826.650,10	14.153.649,14	6.286.066,50	6.274.966,50	3.086.429,78	5.618.902,96	5.886.034,93
MINISTÉRIO PÚBLICO	262.068,70	124.530,00	386.598,70	0,00	0,00	1.015.306,55	11.622.551,25	7.942.779,32	7.941.789,32	279.918,60	4.416.149,88	4.416.149,88
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	262.068,70	124.530,00	386.598,70	0,00	0,00	1.015.306,55	11.378.593,81	7.698.821,88	7.697.831,88	279.918,60	4.416.149,88	4.416.149,88
DEFENSORIA	324,00	531.676,13	531.258,43	741,70	0,00	3.120,00	4.472.786,56	3.777.171,41	3.777.171,41	52.887,86	645.847,29	645.847,29
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	324,00	531.676,13	531.258,43	741,70	0,00	3.120,00	3.383.245,12	3.228.086,55	3.228.086,55	52.887,86	105.390,71	105.390,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	12.461.537,03	43.502.971,68	51.327.821,30	27,72	4.636.659,69	2.353.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353.785,00	6.990.444,69
TOTAL (III) = (I + II)	103.522.651,80	279.503.697,84	247.197.663,75	7.246.356,97	128.582.328,92	170.783.794,64	580.154.021,77	340.472.080,82	334.839.625,16	30.316.518,21	385.781.673,04	514.364.001,96

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+h)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	12.461.537,03	43.502.971,68	51.327.821,30	27,72	4.636.659,69	2.353.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353.785,00	6.990.444,69
EXECUTIVO	12.461.537,03	43.502.943,97	51.327.821,30	0,01	4.636.659,69	2.353.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353.785,00	6.990.444,69
LEGISLATIVO	0,00	27,71	0,00	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	27,71	0,00	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAF-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)										R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
1- RECEITA DE IMPOSTOS			4.715.641.565,00		2.678.244.880,74					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS			3.683.375.515,00		2.217.931.589,85					
1.1.1- ICMS – Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)			3.613.369.887,00		2.176.512.279,58					
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)			70.005.628,00		41.419.310,27					
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD			25.699.723,00		29.218.787,40					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA			302.048.228,00		138.086.058,40					
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			704.608.099,00		293.008.445,32					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			4.407.243.291,00		3.328.140.372,50					
2.1- Cota-Parte FPE			4.395.729.707,00		3.322.423.035,08					
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação			11.513.584,00		5.717.315,30					
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00		22,12					
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00		0,00					
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS			1.057.244.981,00		614.600.402,67					
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)			903.342.472,00		544.128.067,29					
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)			151.024.113,00		69.043.006,64					
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)			2.878.396,00		1.429.328,74					
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)			8.065.639.875,00		5.391.784.850,57					
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))			1.471.062.905,00		1.019.755.302,40					
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)			544.203.613,55		328.190.936,02					
FUNDEB										
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			960.975.103,00		622.225.201,92					
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			960.975.103,00		622.225.201,92					
7.1.1- Principal			960.975.103,00		614.732.339,63					
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira ^a			7.492.862,29		7.492.862,29					
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,00		0,00					
7.2.1- Principal			0,00		0,00					
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00		0,00					
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00		0,00					
7.3.1- Principal			0,00		0,00					
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00		0,00					
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5) ¹			-510.087.802,00		-405.022.962,77					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR							
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			25.018.804,27							
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			1.214.618,93							
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			23.804.185,34							
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)			647.244.006,19							
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			735.645.799,00	509.516.664,54	509.516.664,54	483.268.195,95				
11.1- Ensino Fundamental			397.248.731,46	275.138.998,85	275.138.998,85	260.964.825,81				
11.2- Ensino Médio			338.397.067,54	234.377.665,69	234.377.665,69	222.303.370,14				
12- OUTRAS DESPESAS			225.329.304,00	109.329.114,51	109.329.114,51	83.751.670,09				
12.1- Ensino Fundamental			121.677.824,16	59.037.829,84	45.225.901,85	42.663.855,29				
12.2- Ensino Médio			103.651.479,84	50.291.484,67	38.525.768,24	36.343.284,14				
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)			960.975.103,00	618.845.979,05	593.268.334,63	562.275.338,38				

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO										RS 1,00
BREJO - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)										
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
				Até o mês de referência (b)		% (b/a) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		4.715.641.565,00	4.715.641.565,00	2.678.244.880,74		56,79%				
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS		3.683.375.515,00	3.683.375.515,00	2.217.931.589,85		60,21%				
ICMS		3.591.455.156,00	3.591.455.156,00	2.121.473.531,02		59,07%				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS		21.914.731,00	21.914.731,00	55.038.748,56		251,15%				
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 62, §1º)		70.005.628,00	70.005.628,00	41.419.310,27		59,17%				
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		25.609.723,00	25.609.723,00	29.218.787,40		114,09%				
ITCD		24.517.832,00	24.517.832,00	27.585.852,74		112,51%				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD		1.091.891,00	1.091.891,00	1.632.934,66		149,55%				
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		302.048.228,00	302.048.228,00	138.086.058,17		45,72%				
IPVA		213.798.442,00	213.798.442,00	95.371.225,55		44,61%				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA		88.249.786,00	88.249.786,00	42.714.832,62		48,40%				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		704.608.099,00	704.608.099,00	293.008.445,32		41,58%				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		4.401.526.046,00	4.408.526.046,00	3.328.140.350,38		75,49%				
Cota-Parte FPE		4.388.729.707,00	4.395.729.707,00	3.322.423.035,08		75,58%				
Cota-Parte IPI-Exportação		11.513.584,00	11.513.584,00	5.717.315,30		49,66%				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		1.282.755,00	1.282.755,00	0,00		0,00%				
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		1.282.755,00	1.282.755,00	0,00		0,00%				
Outras		0,00	0,00	0,00		0,00%				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)		1.057.244.981,00	1.057.244.981,00	614.600.402,67		58,13%				
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)		903.342.472,00	903.342.472,00	544.128.067,29		60,23%				
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)		151.024.113,00	151.024.113,00	69.043.006,64		45,72%				
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)		2.878.396,00	2.878.396,00	1.429.328,74		49,66%				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)		8.059.922.630,00	8.066.922.630,00	5.391.784.828,45		66,84%				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)		6.530.875,00	9.732.732,00	4.224.782,17	43,41%	701.015,50	7,20%	366.115,50	3,76%	
Despesas Correntes		4.938.500,00	6.234.200,00	2.971.515,50	47,66%	188.815,50	3,03%	188.815,50	3,03%	
Despesas de Capital		1.592.375,00	3.498.532,00	1.253.266,67	35,82%	512.200,00	14,64%	177.300,00	5,07%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)		284.147.525,00	369.768.197,00	335.829.384,93	90,82%	253.718.550,14	68,62%	250.270.707,73	67,68%	
Despesas Correntes		260.873.650,00	329.434.814,00	300.674.530,78	91,27%	227.252.827,29	68,98%	224.107.459,88	68,03%	
Despesas de Capital		23.273.875,00	40.333.383,00	35.154.854,15	87,16%	26.465.722,85	65,62%	26.163.247,85	64,87%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)		16.746.250,00	8.227.608,00	7.419.109,69	90,17%	4.100.986,34	49,84%	3.747.315,43	45,55%	
Despesas Correntes		16.746.250,00	8.227.608,00	7.419.109,69	90,17%	4.100.986,34	49,84%	3.747.315,43	45,55%	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)		3.300.000,00	1.940.633,00	1.305.471,96	67,27%	695.409,82	35,83%	686.384,82	35,37%	
Despesas Correntes		2.900.000,00	1.108.423,00	752.498,01	67,89%	686.384,82	61,92%	686.384,82	61,92%	
Despesas de Capital		400.000,00	832.210,00	552.973,95	66,45%	9.025,00	1,08%	0,00	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)		968.888.042,00	960.221.102,00	603.802.582,03	62,88%	594.650.535,76	61,93%	581.250.807,96	60,53%	
Despesas Correntes		967.423.042,00	959.117.320,00	602.773.300,31	62,85%	594.601.905,78	61,99%	581.202.777,96	60,60%	
Despesas de Capital		1.385.000,00	1.103.782,00	1.029.281,72	93,25%	48.630,00	4,41%	48.630,00	4,41%	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)		1.279.532.692,00	1.349.890.272,00	952.581.330,78	70,57	853.866.497,58	63,25%	836.321.331,44	61,95%	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
				(d)		(e)		(f)		
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)				952.581.330,78		853.866.497,58		836.321.331,44		
(+) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)						0,00		0,00		
(1) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)						0,00		0,00		
(2) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)						0,00		0,00		
(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)				952.581.330,78		853.866.497,58		836.321.331,44		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)						647.014.179,41				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)						-				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII) ¹				-		206.852.318,17		-		
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)				-						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)						15,84				
continua 1/3										
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))		
					Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)			
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XXd)										
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)										
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)	1.124.285.761,99	1.547.241.426,08	422.955.664,09	98.192.196,60	64.593.269,75	0,00	72.974.777,82	21.427.615,28	487.548.933,84	
Empenhos de 2020 (regra nova)	887.821.735,34	1.184.925.035,84	297.103.300,50	14.607.165,95	60.640.133,74	0,00	1.159.871,04	13.445.041,38	357.743.434,24	
Empenhos de 2019 (regra nova)	867.989.426,09	1.214.519.246,64	346.529.820,55	9.451.838,43	26.019.101,94	0,00	90.443,81	9.353.979,31	372.541.507,18	
Empenhos de 2018	801.556.603,53	1.099.336.716,56	297.780.113,03	9.495,60	5.356.401,53	0,00	0,00	9.495,60	303.136.514,56	
Empenhos de 2017	740.727.952,49	1.112.822.494,92	372.094.542,43	3.484.600,00	2.811.515,78	0,00	0,00	3.414.600,00	374.836.058,21	
Empenhos de 2016 e anteriores	729.630.025,87	1.091.368.781,75	361.738.755,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.738.755,88	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXii) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiii) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiv) = (XXii - XXiii) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012				Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ³ (aa) = (w - (x ou y))		
					Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXiv)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
				Até o mês de referência(b)		% (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)		497.650.000,00	497.650.000,00	187.305.987,33		37,64%				
Proveniente da União		497.650.000,00	497.650.000,00	187.305.987,33		37,64%				
Proveniente dos Estados		0,00	0,00	0,00		0,00%				
Proveniente dos Municípios		0,00	0,00	0,00		0,00%				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)		125.000.000,00	125.000.000,00	0,00		0,00%				
OUTRAS RECEITAS (XXXI)		0,00	0,00	0,00		0,00%				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXXI)		622.650.000,00	622.650.000,00	187.305.987,33		30,08%				
continua 2/3										

DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO										Continuação
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o bimestre (d)	% (d) x 100	Até o bimestre (e)	% (e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	790.000,00	1.441.072,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	790.000,00	835.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	606.072,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	593.411.000,00	691.355.275,00	309.263.908,86	44,73%	181.004.958,23	26,18%	174.574.270,61	25,25%	0,00	
Despesas Correntes	431.930.000,00	500.358.877,00	282.776.298,04	56,51%	165.289.917,22	33,03%	158.878.975,25	31,75%	0,00	
Despesas de Capital	161.481.000,00	190.996.398,00	26.487.610,82	13,87%	15.715.041,01	8,23%	15.695.295,36	8,22%	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV) ¹	4.548.000,00	4.548.000,00	390.751,78	8,59%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	4.000.000,00	4.000.000,00	390.751,78	9,77%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	548.000,00	548.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	884.000,00	1.579.263,00	208.721,70	13,22%	155.393,70	9,84%	133.217,70	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	764.000,00	880.242,00	208.721,70	23,71%	155.393,70	17,65%	133.217,70	15,13%	0,00	
Despesas de Capital	120.000,00	699.021,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	17.236.000,00	31.893.821,00	10.567.661,57	33,13%	4.396.041,53	13,78%	4.374.645,53	13,72%	0,00	
Despesas Correntes	10.936.000,00	20.353.377,00	7.918.574,00	38,91%	4.396.041,53	21,60%	4.374.645,53	21,49%	0,00	
Despesas de Capital	6.300.000,00	11.540.444,00	2.649.087,57	22,95%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	13.782.000,00	13.088.052,00	2.228.932,29	17,03%	1.131.926,49	8,65%	1.131.926,49	8,65%	0,00	
Despesas Correntes	11.560.000,00	10.866.052,00	2.228.932,29	20,51%	1.131.926,49	10,42%	1.131.926,49	10,42%	0,00	
Despesas de Capital	2.222.000,00	2.222.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	630.651.000,00	743.905.483,00	322.659.976,20	43,37%	186.688.319,95	25,10%	180.214.060,33	24,23%	0,00	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o mês de bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (VI + XXXIII)	7.320.875,00	11.173.804,00	4.224.782,17	37,81%	701.015,50	6,27%	366.115,50	3,28%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	877.558.525,00	1.061.123.472,00	645.093.293,79	60,79%	434.723.508,37	40,97%	424.844.978,34	40,04%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	21.294.250,00	12.775.608,00	7.809.961,47	61,13%	4.100.986,34	32,10%	3.747.315,43	29,33%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	884.000,00	1.579.263,00	208.721,70	13,22%	155.393,70	9,84%	133.217,70	8,44%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.536.000,00	33.834.454,00	11.873.133,53	35,09%	5.091.451,35	15,05%	5.061.030,35	14,96%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	982.500.042,00	973.309.154,00	606.031.514,32	62,27%	595.782.462,27	61,21%	582.382.734,45	59,84%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.910.183.692,00	2.093.795.755,00	1.275.241.366,98	60,91%	1.040.554.817,53	49,70%	1.016.535.391,77	48,55%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	629.690.000,00	738.417.054,00	321.590.909,68	43,55%	186.612.122,95	25,27%	180.137.863,33	24,40%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.280.493.692,00	1.355.378.701,00	953.650.397,30	70,36%	853.942.694,58	63,00%	836.397.528,44	61,71%	0,00

NOTAS:

1- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2- Até o exercício de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4- De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição, para maior transparência, devem ser apresentado em demonstrativo, as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art.12 da Portaria STN nº 274/2016 as informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio". Na composição da coluna Total inscrito em RP no exercício (p) no valor de R\$ 98.192.196,60 (linha exercício de 2021), está inserido o valor de R\$ 125.816,60, referente inscrição de RP do Consórcio. Os documentos de que trata o art. 14 da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BRC, consórcio formado sob a forma de autarquia da qual este ente federativo é consorciado, estão disponíveis no portal do BRC: www.brasilcentral.gov.br > menu "Transparência" > seção "Balanços, Demonstrações e Relatórios".

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CONSÓRCIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PREÇO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS: (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)		
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/a) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	128.144,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	128.144,20		
Despesas Correntes	128.144,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	128.144,20		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-		
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	128.144,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	128.144,20		

NOTAS:

1- De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição, para maior transparência, devem ser apresentado em demonstrativo, as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. Conforme prestação de contas do Consórcio, não houve execução de despesa pelo Estado até o 3º bimestre de 2022. Foram pagos de restos a pagar não processados (Subfunção Suporte Profilático e Terapêutico) o valor R\$ 85.980,80 (liquidado e pago). Não foram transferidos com recursos de receita de impostos para execução do contrato de rateio do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central até o mês. Neste contexto, restou um saldo financeiro de R\$ 128.144,20, remanescente de 2021 (saldo da coluna de valores transferidos por contrato de rateio no valor de R\$ 351.407,98 menos o valor empenhado de R\$ 349.080,38 do exercício de 2021, restando um de saldo de R\$ 2.327,60, remanescente de 2020. Somando com saldo de R\$ 125.816,60, remanescente de 2021, totaliza o saldo de R\$ 128.144,20.

2- Os valores registrados nas colunas de despesas são informações declaradas pelos consórcios. Disponível no portal do BRC: www.brasilcentral.gov.br > menu "Transparência" > seção "Balanços, Demonstrações e Relatórios"

3- Os valores registrados na coluna "valores transferidos por contrato de rateio" são dados extraídos do SIAFE/TO.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					
Natureza da Despesa	NÃO PROCESSADOS			PROCESSADOS	
	Vr. Inscrito	Vr. Liquidado	Vr. Pago	Vr. Inscrito	Vr. Pago
3.3.90.30 - Material de Consumo	125.816,60	85.980,80	85.980,80	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP										SALDO FINAL	
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00									0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00									0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00									0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00									0,00	
Provisões de PPP	0,00									0,00	
Outros passivos	0,00									0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00									0,00	
Obrigações contratuais	0,00									0,00	
Riscos não Provisionados	0,00									0,00	
Garantias concedidas	0,00									0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00									0,00	

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATÁIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATÁIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	10.053.168.262,52	8.886.681.061,65	9.952.835.273,73	9.853.503.631,82	9.755.163.343,10	9.657.804.513,64	9.561.417.348,25	9.465.992.149,49	9.371.519.316,71	9.277.989.345,06	9.185.392.824,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO

NOTA EXPLICATIVA:

01 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2021, foi considerado o valor da coluna TOTAL (últimos 12 meses) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do mês de dezembro.

02 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2022, será usado nos 5 (cinco) primeiros bimestres o valor da linha "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)" coluna "Previsão Atualizada" do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - exercício corrente.

03 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), exercícios de 2023 a 2031, as projeções foram calculadas

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1.00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		11.453.132.911,00			
Previsão Atualizada		11.608.355.528,65			
Receitas Realizadas		6.890.893.455,30			
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.065.040.960,68			
DESPESAS					
Dotação Inicial		11.267.973.269,00			
Dotação Atualizada		12.488.436.847,33			
Despesas Empenhadas		6.417.920.137,30			
Despesas Liquidadas		5.641.974.645,31			
Despesas Pagas		5.343.202.030,77			
Superávit Orçamentário		1.248.918.809,99			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		6.417.920.137,30			
Despesas Liquidadas		5.641.974.645,31			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		11.213.404.028,85			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento		11.211.135.424,29			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		11.211.135.424,29			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		99.156.920,25			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.668.203,15			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.668.203,15			
Despesas Previdenciárias Pagas		1.627.269,32			
Resultado Previdenciário		97.488.717,10			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		519.860.996,95			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		574.000.068,74			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		574.000.068,74			
Despesas Previdenciárias Pagas		515.643.866,76			
Resultado Previdenciário		-54.139.071,79			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas		213.429.334,07			
Despesas Empenhadas		239.597.156,92			
Despesas Liquidadas		239.597.156,92			
Despesas Pagas		199.645.037,50			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-26.167.822,85			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-204.616.948,00	888.500.939,69	-434,23	
Resultado Nominal - Acima da Linha		126.516.520,00	916.529.416,68	724,43	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		383.026.349,64	7.246.356,97	247.197.663,75	128.582.328,92
Poder Executivo		380.749.156,58	7.229.408,39	245.285.008,93	128.234.739,26
Poder Legislativo		922.715,27	16.206,88	826.050,70	80.457,69
Poder Judiciário		435.878,96	0,00	168.746,99	267.131,97
Ministério Público		386.598,70	0,00	386.598,70	0,00
Defensoria Pública		532.000,13	741,70	531.258,43	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		750.937.816,41	30.316.518,21	334.839.625,16	385.781.673,04
Poder Executivo		698.013.943,34	25.612.512,72	305.393.134,57	367.008.296,05
Poder Legislativo		12.577.305,36	965.851,75	6.353.957,30	5.257.496,31
Poder Judiciário		23.232.803,35	3.405.347,28	11.373.572,56	8.453.883,51
Ministério Público		12.637.857,80	279.918,60	7.941.789,32	4.416.149,88
Defensoria Pública		4.475.906,56	52.887,86	3.777.171,41	645.847,29
TOTAL		1.133.964.166,05	37.562.875,18	582.037.288,91	514.364.001,96
		continua (1/2)			
		continuação			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.129.708.996,50	25	20,95	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		509.516.664,54	70	81,92	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições					
Despesas com Pensões e Inativos					
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		853.866.497,58	12%	15,84%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERNVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)		0,00			
FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO em 26/07/2022		(2/2)			

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 373/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
28	2021/37001/000017	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Babalândia - TO	Apoio à Implantação de Calçadas nas Vias da Cidade De Babalândia - TO
Fiscal Titular	PARANÓ FERREIRA BEDA		Número Funcional: 282290-1
Suplente	ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO		Número Funcional: 11696745-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 374/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
80	2021/37001/000040	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Chapada de Areia - TO	Construção do Portal da Entrada da Cidade de Chapada de Areia - TO
Fiscal Titular	RENATA PEIXOTO DAHER		Número Funcional: 11524118-9
Suplente	AURELINO LAVRISTA DA SILVA JUNIOR		Número Funcional: 11758104 -1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 375/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
34	2021/37001/000013	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Campos Lindos - TO	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS/TO
Fiscal Titular	GERLEM ALVES BASTOS		Número Funcional: 916496-1
Suplente	ADRIANO MACEDO MAIA		Número Funcional: 591455-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 376/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
78	2021/37001/000038	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Santa Tereza - TO	Serviços de Construção de Iluminação Pública com Luminárias de Led da Avenida Manoel Silvério Dourado
Fiscal Titular	RENATA PEIXOTO DAHER		Número Funcional: 11524118-9
Suplente	DIEGO FERNANDO DA SILVA SILVEIRA		Número Funcional: 11213205-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 377/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
35	2021/37001/000054	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Nova Olinda - TO	Serviços de Reposição de Lâmpadas e Luminárias com Maior Eficiência e Menor Consumo de Energia para a Cidade e Povoados do Município de Nova Olinda - TO
Fiscal Titular	ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO		Número Funcional: 11696745-1
Suplente	DIEGO FERNANDO DA SILVA SILVEIRA		Número Funcional: 11213205-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 378/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
29	2021/37001/000031	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Santa Fé do Araguaia - TO	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO DE COCALINHO
Fiscal Titular	PARANOÁ FERREIRA BEDA		Número Funcional: 282290-1
Suplente	ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO		Número Funcional: 11696745-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 379/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO nº 1.124 - DSG - DOE Nº 6087, de 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
62	2021/37000/000027	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Brasília do Tocantins	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS DE BRASÍLIA DO TOCANTINS E NO DISTRITO DE TUPIRATÁ
Fiscal Titular	PARANÓ FERREIRA BEDA		Número Funcional: 282290-1
Suplente	ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO		Número Funcional: 11696745-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 380/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
64	2021/37001/000035	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Monte Santo - TO	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS
Fiscal Titular	RENATA PEIXOTO DAHER		Número Funcional: 11524118-9
Suplente	AURELINO LAVRISTA DA SILVA JUNIOR		Número Funcional: 11758104-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 381/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO nº 1.124 - DSG - DOE Nº 6087, de 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
82	2021/37001/000041	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Araguacema - TO	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DE ARAGUACEMA - TO
Fiscal Titular	AURELINO LAVRISTA DA SILVA JUNIOR		Número Funcional: 11758104 -1
Suplente	RENATA PEIXOTO DAHER		Número Funcional: 11524118-9

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 382/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
05	2021/37001/000047	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Itacajá - TO	Execução de Serviços de Manutenção e Reparo da Iluminação Pública de Led no Município Itacajá.
Fiscal Titular	ADRIANO MACEDO MAIA		Número Funcional: 591455-6
Suplente	DIEGO FERNANDO DA SILVA SILVEIRA		Número Funcional: 11213205-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 383/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
40	2021/37001/000043	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Divinópolis - TO	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS -TO
Fiscal Titular	RENATA PEIXOTO DAHER		Número Funcional: 11524118-9
Suplente	AURELINO LAVRISTA DA SILVA JUNIOR		Número Funcional: 11758104 -1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 384/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO nº 1.124 - DSG - DOE Nº 6087, de 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
39	2021/37001/000055	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Miranorte - TO	CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MIRANORTE
Fiscal Titular		ADRIANO MACEDO MAIA	Número Funcional: 591455-6
Suplente		GERLEIM ALVES BASTOS	Número Funcional: 916496-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 385/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
	2021/37001/000042	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Araguacema - TO	REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS DE ARAGUACEMA - TO.
Fiscal Titular		AURELINO LAVRISTA DA SILVA JUNIOR	Número Funcional: 11758104-1
Suplente		DIEGO FERNANDO DA SILVA SILVEIRA	Número Funcional: 11213205-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 386/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
61	2021/37001/000024	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Piraquê- TO	APOIO A REVITALIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA CESAR BATISTA NEPOMUCENO NO MUNICÍPIO DE PIRAQUE - TO
Fiscal Titular	PARANÓ FERREIRA BEDA		Número Funcional: 282290-1
Suplente	DIEGO FERNANDO DA SILVA SILVEIRA		Número Funcional: 11213205-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 387/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO nº 1.124 - DSG - DOE Nº 6087, de 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
04	2021/37001/000048	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Barra de Ouro - TO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED NO MUNICÍPIO
Fiscal Titular	GERLEM ALVES BASTOS		Número Funcional: 916496-1
Suplente	DIEGO FERNANDO DA SILVA SILVEIRA		Número Funcional: 11213205-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/37000/000018.
CONTRATO: 025/2022.
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.
CONTRATADO: Distribuidora W F - Eireli
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de medição e controle, visando atender a demanda do Distrito de Irrigação do Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, localizado no município de Dianópolis - TO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Licitação por meio de Pregão Eletrônico nº 002/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.
VALOR: R\$ 67.955,83 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Wesley Fernandes da Silva pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/37000/000133.

CONTRATO: 026/2022.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADO: Arvut Meio Ambiente Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a elaboração de estudo de revisão e atualização dos programas ambientais referente às obras de revitalização do projeto rio formoso, no município de Formoso do Araguaia - TO, para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Licitação por meio de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93, e de 3 (três) meses o prazo de execução.

VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Kayo Cezar Freitas Soares pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000233

ADITIVO Nº: 9º Aditivo de Valor

CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 204/2019

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO

CNPJ: 37.425.451/0001-80

OBJETO: Alterar a cláusula Quinta- Do valor e da Classificação Orçamentaria- Objeto: Reforma da Praça pública em Abreulândia/TO

VALOR DO CONCEDIDO: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 67.142,06 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e seis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 164.142,06 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001

NATUREZA DESPESA: 44.40.42 FONTE: 104

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022

VIGÊNCIA: 16/12/2022

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

Manoel Francisco de Moura - Conveniente

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a dar reinício à EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMAS, ADEQUAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (ETAS) NAS RESIDÊNCIAS RODOVIÁRIAS DE: LOTE 01: PORTO NACIONAL, no município de PORTO NACIONAL - TO, de conformidade com o contrato 00038/2019, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 07 de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário-Respondendo

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 98, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nos termos do Ato nº 27 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado na Edição nº 5.762 do Diário Oficial do Estado, MIYUKI HYASHIDA, como ordenadora de despesas e no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Processo nº 2022/39000/000041, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: LORENZO RIGO HOLSBACH	CPF: 907.xxx.xxx-xx
Endereço: 208 Norte Al. xx Ql xx Lt. xx	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.00X-XXX
Telefone particular: (63) xxxxx-1535	Telefone do trabalho: 3218-7523
Cargo/função: Gerente de Hidrometeorologia	Matrícula: 1110489-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
39010 18 544 1150 2407	33.90.30	Material de consumo	4.000,00
39010 04 544 1150 2407	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00 (oito mil reais)			

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Saque até 20% do valor da Natureza de Despesas: 33.90.39 destinado a (serviço)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após a expiração do prazo de Aplicação.

4. Ficam designados os servidores, ODAIR LINHARES MATEUS, número funcional 525367-1, e suplente THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA, número funcional 1276700-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária
Ordenadora de Despesas

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 685/2022/SES/GASEC, DE 22/07/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Kédma Maria Carneiro Mat: 11.483.865-2	Alzira Francisca Gomes dos Santos Mat: 11.582.936-1	048/22	Aquisição de medicamentos	FMS de Cristalândia
		060/22	Aquisição de medicamentos e insumos	FMS de Aliança

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE
RERRATIFICAÇÃO**

PROCESSO: 2021/30550/007995

1º Termo de Aditamento de Rerratificação do Termo de Compromisso.

PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Sítio Novo do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ DO MUNICÍPIO: 11.262.636/0001-28

OBJETO: Rerratificar as Cláusulas Segunda, Sexta e Décima Primeira do TERMO DE COMPROMISSO.

Data da Assinatura: 27/07/2022

Signatários:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS - Secretária de Saúde de Sítio Novo do Tocantins/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 094/2018**

PROCESSO Nº 2019/30550/002569

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: SISAPA - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato 094/2018, conforme considerações abaixo:

Fica alterada a "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA", prorrogando por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 26 de julho de 2022 até 26 de julho de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500.1002102

VALOR: R\$ 26.404,56 (vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

SIGNATÁRIOS:

AFONSO PIVA DE SANTANA

P/CONTRATANTE

SISAPA - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO.

P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009019

CONTRATO: 104/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: Patricia Manginelli

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Equipamento Médico Hospitalar (Sistema de Endoscopia) para os hospitais Estaduais do Tocantins.

VIGÊNCIA: Após a conclusão dos ritos licitatórios e cumpridos todos os trâmites processuais necessários, será formalizado o termo contratual que terá a duração de 12 (doze) meses, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato conforme estabelecido no inciso IV artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a contagem da vigência contratual será a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113

FONTE: 600.0000.250

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

VALOR: R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana P/CONTRATANTE Patricia Manginelli P/CONTRATADA

PROCESSO Nº 2019/30550/001809

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
132/2022/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa CMD Centro de Medicina Diagnostica de Palmas Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 13.420.296/0001-22, no valor de R\$ 336.012,99 (trezentos e trinta e seis mil doze reais e noventa e nove centavos). Referente a aquisição de Serviços Laboratoriais Clínicos para realização de exames de Análises Clínicas para os pacientes internos e ambulatoriais de todas as unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente) sob gestão ambulatorial e hospitalar, nos termos do edital e seus anexos, referente à Serviços prestados nos anos de 2013 a 2015 nos pacientes internos no Hospital Geral de Palmas, no Hospital e Maternidade Tia Dedé, no Hospital Regional de Porto Nacional, no Hospital Infantil de Palmas e Hospital Maternidade Dona Regina.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/009181, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 401/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 26 DE JULHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, consoante com as atribuições determinadas pela PORTARIA Nº 640/2019 SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.470, de 24/10/2019 e PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.327, de 26/03/2019, e:

Considerando a decisão constante no Despacho -353/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de julho de 2022, nos autos do Processo nº 2017/30550/003987 e apensos;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR as sanções administrativas previstas no Relatório de Recomendação nº 08/2021/CPAR, ao passo que DECIDO manter as sanções aplicadas nos seguintes termos:

Nos processos resultantes da inexecução total do objeto, na modalidade pregão (2019/30550/006717, 2019/30550/002171, 2019/30550/002168 e 2019/30550/000496), aplicar a multa no valor total de R\$ 2.466,52 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), acumulada com Impedimento de licitar e contratar por 06 (seis) meses + Descrédito do SICAF e Cadastro no CEIS, nos termos do art. 87, II da Lei 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 23 da Lei 12.846/2013;

No processo resultante da inexecução total do objeto, na modalidade dispensa de Licitação (2018/30550/005484) aplicar a multa no valor total de R\$ 240,09 (duzentos e quarenta reais e nove centavos) acumulada com Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por 01 (um) mês + Descrédito do SICAF e Cadastro no CEIS, nos termos do art. 87, II da Lei 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 23 da Lei 12.846/2013;

Nos processos resultantes da execução parcial do objeto, na modalidade pregão (2018/30550/005474, 2018/30550/005486, 2018/30550/006993, 2019/30550/006714, 2019/30550/008003, 2019/30550/008005, 2019/30550/008006 e 2019/30550/008654), aplicar a multa no valor total de R\$ 86.680,52 (oitenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) acumulada com Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por 01 (um) mês + Descrédito do SICAF e Cadastro no CEIS, nos termos do art. 87, II e III da Lei 8.666/93, e art. 23 da Lei 12.846/2013;

Nos processos resultantes da execução total com atraso do objeto, na modalidade pregão (2017/30550/003987, 2018/30550/003269, 2018/30550/003270, 2018/30550/003619, 2018/30550/005487, 2018/30550/005488, 2018/30550/005661, 2018/30550/005668, 2018/30550/005677, 2018/30550/006124, 2018/30550/006797, 2018/30550/007434, 2018/30550/007447, 2019/30550/000495, 2019/30550/003949, 2019/30550/003953, 2019/30550/006711, 2019/30550/006716, 2019/30550/006717, 2019/30550/006718, 2019/30550/006720, 2019/30550/006724, 2019/30550/006729, 2019/30550/007788, 2019/30550/007790, 2019/30550/007791, 2019/30550/008649, 2019/30550/008650, 2019/30550/008652, 2019/30550/008655 e 2019/30550/008968), aplicar a multa no valor total de R\$ 340.025,81 (trezentos e quarenta mil vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), acumulada com Impedimento de licitar e contratar por 02 (dois) meses + Descrédito do SICAF e Cadastro no CEIS, nos termos do art. 87, II da Lei 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 23 da Lei 12.846/2013;

No processo resultante da execução total com atraso do objeto, na modalidade dispensa de licitação (2018/30550/006121), aplicar a multa no valor total de R\$ 699,48 (seiscentos noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), acumulada com Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por 10 (dez) dias + Descrédito do SICAF e Cadastro no CEIS, nos termos do art. 87, II e III da Lei 8.666/93, e art. 23 da Lei 12.846/2013;

Nos processos com descumprimento na fase externa de licitação na modalidade pregão e forma eletrônica (2016/30550/008915), pela não apresentação de documentos, aplicar o Impedimento de licitar e contratar por 15 (quinze) dias + Descrédito do SICAF e Cadastro no CEIS, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 11, DE 26 DE JULHO DE 2022.

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA APOIADOR FACILITADOR EM PMA/EPS E PNH, APOIADOR FACILITADOR TEMÁTICO, APOIADOR FACILITADOR TUTOR E APOIADOR PEDAGÓGICO DA FORMAÇÃO DE APOIADORES INSTITUCIONAIS PARA O ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (api-aras), COM ALTERAÇÕES.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 578/2022/SES/GASEC de 24 de Junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6118, de 30 de Junho de 2022, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde- PNEPS, conforme o Parecer Crepes 14/04/2022, torna pública a reabertura do Processo Seletivo para APOIADOR FACILITADOR EM PMA/EPS E PNH, APOIADOR FACILITADOR TEMÁTICO, APOIADOR FACILITADOR TUTOR E APOIADOR PEDAGÓGICO DA FORMAÇÃO DE APOIADORES INSTITUCIONAIS PARA O ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (api-aras), com alterações, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - ETSUS/ Gerência de Educação Permanente do SUS de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, republicada dia 11/05/22 e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 578/2022/SES/GASEC, de 24 de Junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6118, de 30 de Junho de 2022.

2. OBJETIVO

2.1 Este processo tem como objetivo selecionar APOIADOR FACILITADOR EM PMA/EPS E PNH, APOIADOR FACILITADOR TEMÁTICO, APOIADOR FACILITADOR TUTOR E APOIADOR PEDAGÓGICO para atuar na Formação de Apoiadores Institucionais para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde (Apl-ARAS), operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS) por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, LOCAL DE EXECUÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

3.1 A Formação de Apoiadores Institucionais para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde (Apl-ARAS) será realizada na modalidade presencial, remota e EAD por meio da Plataforma Moodle/ETSUS. A carga horária total é de 88 horas, distribuídas em 04 (quatro) módulos, conforme descrito nos Quadros 1 e 2 deste Edital.

3.2 O ensino presencial será realizado na ETSUS, em Palmas, Tocantins.

3.3 O ensino remoto será realizado com o auxílio de plataformas digitais com interação dos facilitadores em tempo real com a turma.

3.4 O Ensino a Distância/EAD é realizado por meio da Plataforma Moodle com tutoria constante aos apoiadores discentes.

QUADRO 1: CARGA HORÁRIA DO CURSO, MODALIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO

CURSO	MODALIDADE	CARGA TOTAL HORÁRIA DO CURSO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Formação de Apoiadores Institucionais para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde (Apl-ARAS).	Presencial, remoto e EAD	88 horas, sendo 64 horas de ensino presencial, 08 horas remoto e 16 horas EAD.	Salas de aula/ETSUS, plataforma digital e Plataforma Moodle/ ETSUS.

QUADRO 2: ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

MÓDULO	EIXO TEMÁTICO	CARGA HORÁRIA TOTAL
MÓDULO I - O APOIO COMO POTÊNCIA DE INTERVENÇÃO NA REALIDADE	Apoio, Formação e Intervenção Planejamento, Monitoramento e Avaliação	22 h Sendo: 16h presenciais, 02 horas remotas e 04 horas EAD
MÓDULO II: O APOIO INSTITUCIONAL E A SAÚDE DO TRABALHADOR DO SUS	Valorização do Trabalho em Saúde e do Trabalhador do SUS	22 h Sendo: 16h presenciais, 02 horas remotas e 04 horas EAD
MÓDULO III - O APOIO E OS MODELOS DE ATENÇÃO: ACOLHENDO NA LÓGICA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	Determinantes sociais (DSS) e populações vulneráveis Acolhimento como diretriz e dispositivos associados na produção das práticas de saúde	22 h Sendo: 16h presenciais, 02 horas remotas e 04 horas EAD
MÓDULO IV: CONSTRUINDO EIXOS AVALIATIVOS E INDICADORES DE REFERÊNCIA PARA O APOIO INSTITUCIONAL	Eixos avaliativos e indicadores	22 h Sendo: 16h presenciais, 02 horas remotas e 04 horas EAD
CARGA HORÁRIA DE ENSINO PRESENCIAL		64h
CARGA HORÁRIA REMOTO		08h
CARGA HORÁRIA EAD		16h
CARGA HORÁRIA TOTAL		88 h

4. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITO DE ACESSO, DESCRIÇÃO, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

4.1 A atividade de Apoiador facilitador-tutor consiste em: planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem; acompanhamento por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) de todos os momentos do processo formativo; construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Apoiador Coordenador. Cada Apoiador Facilitador Tutor acompanhará 10 discentes ao longo do curso no formato presencial, remoto e EAD, incluindo tutoria na Plataforma Moodle/ETSUS, para a realização das atividades de Educação Permanente no Território, participar dos momentos remotos pela plataforma digital designada pela ETSUS, mediar os momentos presenciais dos 10 discentes na Unidade de Produção (UP) e dos 30 discentes, juntamente com os demais facilitadores tutores, nos momentos de concentração da Turma Apl-ARAS (Momentos 01 do Movimento de Aprendizagem, conforme Projeto da Formação Apl-ARAS), conforme atribuições descritas no Quadro 03 deste Edital.

4.2 A atividade de Apoiador Facilitador em PMA/EPS e PNH consiste em: planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos específicos; construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final conforme modelos e prazos determinados pelo núcleo apoiador coordenador. Facilitará remotamente os conteúdos à turma Apl-ARAS (30 discentes), referentes ao Planejamento, Monitoramento e Avaliação (PMA) e as Políticas Nacionais de Educação Permanente em saúde e de Humanização (PNEPS e PNH), por meio de plataforma digital, conforme atribuições descritas no Quadro 03 deste Edital.

4.3 A atividade de Apoiador facilitador Temático consiste em: planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos específicos; construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final conforme modelos e prazos determinados pelo núcleo apoiador coordenador. Facilitará os conteúdos, de modo presencial, à turma Apl-ARAS (30 discentes), referentes às Políticas Nacionais de EPS e de Humanização, com ênfase nas diretrizes Acolhimento e Valorização do Trabalho e do Trabalhador da Saúde, no âmbito da Formação/Intervenção e do Apoio Institucional, bem como sobre os Determinantes Sociais, conforme atribuições descritas no Quadro 03 deste Edital.

4.4 A atividade de Apoiador-pedagógico se caracteriza em realizar um trabalho contínuo e sistemático de suporte teórico e metodológico aos apoiadores/formadores e, indiretamente, aos apoiadores/discentes, no que se refere aos processos grupais e institucionais desencadeados pelo Plano de Intervenção, na construção e elaboração do Plano de Intervenção propriamente dito e nas demais atividades do Processo Formativo, bem como monitorar o acompanhamento avaliativo da turma pelos facilitadores/tutores por meio de instrumento próprio, incluindo o monitoramento do processo de ensino-aprendizagem na Plataforma Moodle/Etsus. Elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Apoiador Coordenador. Consiste também no planejamento, monitoramento, execução e avaliação das oficinas pedagógicas, junto ao Núcleo Apoiador Coordenador do Curso, bem como na elaboração de material didático, se necessário, conforme atribuições descritas no Quadro 03 deste Edital.

4.5 São ofertadas o total de 06 vagas, destinadas a compor o quadro de Apoiador Facilitador em PMA/EPS e PNH, Apoiador Facilitador Temático, Apoiador Facilitador Tutor e Apoiador Pedagógico do Curso, de acordo com cada função, conforme especificado no Quadro 3.

4.6 O(a) candidato(a) no ato da inscrição deverá fazer opção por apenas 01 função. A indicação de mais de uma função do edital implicará no cancelamento da inscrição.

4.7 O (a) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição para o processo seletivo, terá apenas a última inscrição validada, implicando na exclusão das demais inscrições.

4.8 O(a) candidato(a) à vaga de Apoiador Facilitador em PMA/EPS e PNH facilitará os quatro módulos do curso, conforme Quadros 2 e 3 deste edital.

4.9 O candidato(a) à vaga de Apoiador facilitador Temático facilitará os quatro módulos do curso, conforme Quadros 2 e 3 deste edital.

4.10 O candidato(a) à vaga de Apoiador Facilitador Tutor acompanhará a turma em todos os momentos do curso, conforme Quadros 2 e 3 deste edital.

4.11 Os(as) candidatos(as) exercerão sua função no município de Palmas, quando se tratar dos momentos presenciais do curso.

4.12 Não está previsto o pagamento de diárias para Apoiador Facilitador em PMA/EPS e PNH, Apoiador facilitador Temático, Apoiador Facilitador Tutor e Apoiador Pedagógico.

4.13 Poderão se inscrever no processo seletivo, profissional de nível superior, com vínculo federal, estadual ou municipal e demais requisitos de acesso por função pretendida, conforme descrito no Quadro 3 deste Edital.

QUADRO 3 - FUNÇÃO, REQUISITO DE ACESSO, DESCRIÇÃO, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	PERFIL ESPERADO DO(A) CANDIDATO(A)	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO (VALOR DA HORA AULA)+	NÚMERO DE VAGAS
Apoiador Facilitador Tutor	Profissional de nível superior, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS.	Atuação no SUS, preferencialmente com formação e vivência em Apoio Institucional; experiência em processos educacionais em saúde nas modalidades presenciais e EAD, preferencialmente relacionados às Políticas Nacionais de Humanização, Educação Permanente em Saúde, Saúde do Trabalhador da Saúde e Atenção Primária à Saúde.	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem; acompanhamento por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) de todos os momentos do processo formativo; construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final conforme modelos e prazos determinados pelo núcleo apoiador coordenador. Cada Apoiador Facilitador Tutor acompanhará 10 discentes ao longo do curso no formato presencial, remoto e EAD, incluindo tutoria na Plataforma Moodle/ETSUS, para a realização das atividades de Educação Permanente no Território, participar dos momentos remotos pela plataforma digital designada pela ETSUS, mediar os momentos presenciais dos 10 discentes na Unidade de Produção (UP) e dos 30 discentes, juntamente com os demais facilitadores tutores, nos momentos de concentração da Turma Apl-ARAS (Momentos 01 do Movimento de Aprendizagem, conforme Projeto da Formação Apl-ARAS).	R\$ 40,00 a hora aula para a tutoria EAD (Total de 16h horas aula do curso) R\$ 60,00 a hora aula para a facilitação dos momentos remotos e presenciais (Total de 72 horas aula do curso)	03
Apoiador Facilitador em PMA/EPS e PNH	Profissional de nível superior, com pós graduação na área da saúde, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS.	Atuação no SUS, formação e vivência em Apoio Institucional relacionado ao PMA, EPS e/ou PNH; experiência em processos educacionais em saúde relacionados ao PMA, Políticas Nacionais de Humanização, Educação Permanente em Saúde.	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos específicos; construção e disponibilização do material didático-pedagógico; elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final conforme modelos e prazos determinados pelo núcleo apoiador coordenador. Facilitará os conteúdos à turma Apl-ARAS (30 discentes), referentes ao PMA/EPS e PNH, remotamente (por meio de plataforma digital) ou presencial.	R\$ 100,00 a hora aula (Total de 20 horas aulas do curso).	01
Apoiador Facilitador Temático	Profissional de nível superior, com pós graduação na área da saúde, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS.	Atuação no SUS, formação e vivência em Apoio Institucional; experiência em processos educacionais em saúde relacionados às Políticas Nacionais de Humanização, Educação Permanente em Saúde, Saúde do Trabalhador da Saúde e Atenção Primária à Saúde.	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos específicos; construção e disponibilização do material didático-pedagógico; se necessário, elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Apoiador Coordenador. Facilitará os conteúdos, de modo presencial, à turma Apl-ARAS (30 discentes), referentes às Políticas Nacionais de EPS e de Humanização, com ênfase nas diretrizes Acolhimento e Valorização do Trabalho e do Trabalhador da Saúde, no âmbito da Formação/Intervenção e do Apoio Institucional, bem como sobre os Determinantes Sociais.	R\$ 100,00 a hora aula (Total de 28 horas aulas do curso).	01
Apoiador Pedagógico	Profissional de nível superior, servidor público municipal, estadual ou federal, com atuação no SUS.	Atuação no SUS, experiência em processos educacionais voltados à formação pedagógica de facilitadores e planejamento, monitoramento e avaliação de processos educacionais.	Se caracteriza em realizar um trabalho contínuo e sistemático de suporte teórico e metodológico aos apoiadores/formadores e, indiretamente, aos apoiadores/discentes, no que se refere aos processos grupais e institucionais desencadeados pelo Plano de Intervenção, na construção e elaboração do Plano de Intervenção propriamente dito e nas demais atividades do Processo Formativo, bem como monitorar o acompanhamento avaliativo da turma pelos facilitadores/tutores por meio de instrumento próprio, incluindo o monitoramento do processo de ensino-aprendizagem na Plataforma Moodle/Etsus. Elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Apoiador Coordenador. Consiste também no planejamento, monitoramento e avaliação das oficinas pedagógicas, junto ao Núcleo Apoiador Coordenador do curso, bem como na elaboração de material didático, se necessário.	R\$ 60,00 (Considerando 15h aula por mês, no decorrer de 04 meses de realização do curso)	01

4.10 Os selecionados exercerão sua função somente quando solicitado pela Gerência de Educação Permanente do SUS da ETSUS, a depender do planejamento para realização das turmas.

4.11 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes, que poderão ser convocados conforme a necessidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita, com início no dia 28/07/2022 e término no dia 07/08/2022 às 23:59h.

5.2 A inscrição no processo seletivo, que inclui a Ficha de Inscrição e os demais documentos previstos no item 5.3 deste Edital, deverá ser encaminhada para o e-mail: apiaras.to@gmail.com, em arquivo único no formato PDF, recebida pela Comissão de Seleção no período de inscrição, conforme o item 5.1 deste Edital.

5.3 Não serão recebidas inscrições fora do período previsto no item 5.1 deste Edital.

5.4 No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos escaneados:

a) Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, indicando a função pretendida, devidamente preenchida e assinada, sendo aceita também a assinatura digital, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, sendo aceita também a assinatura digital, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) Documentos descritos no Quadro a seguir:

DOCUMENTO	EXIGIDO PARA
Carteira de Identidade.	Todas as funções do Edital
Contracheque atualizado.	Todas as funções do Edital
Certificado de conclusão de Curso de Graduação.	Todas as funções do Edital
Certificado de conclusão de Pós Graduação na Área da Saúde.	Apoiador Facilitador em PMA/EPS e PNH e Apoiador Facilitador Temático

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, paginado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

e) Carta de apresentação/intenção, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos deverão submeter-se às seguintes etapas do processo seletivo:

A Etapa 01: será realizada nos dias 09/08/2022 e 10/08/2022, conforme descrito a seguir:

Análise Curricular, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme critérios constantes no Quadro de Atribuições de pontos do Anexo V.

Avaliação da carta de apresentação/intenção, pontuação máxima de 100 pontos, conforme tópicos previstos no Anexo IV.

Etapa 02: Entrevista individual, pontuação máxima de 100 pontos, realizadas nos dias 11/08/2022 e 12/08/2022, via plataforma digital, com link de acesso e cronograma a serem informados posteriormente aos candidatos, via e-mail e/ou WhatsApp indicados na inscrição.

6.2 A avaliação das duas etapas são somativas e classificatória.

6.3 A não participação do(a) candidato(a) na entrevista implicará na sua desclassificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória das 02 etapas, conforme item 6.1 deste edital, preenchendo todas as vagas ofertadas.

7.2 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima de 150 pontos.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 15/08/2022 no site: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção da Formação de Apoiadores para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde (Apl-ARAS), no e-mail apiaras.to@gmail.com.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo mínimo de vinte e quatro horas.

9.3 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

9.4 A resposta ao recurso estará disponível na Comissão de Seleção pelo e-mail: apiaras.to@gmail.com.

9.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O edital do resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 19/08/2022 no Diário Oficial do Estado e no site: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA OFICINAS DIDÁTICO PEDAGÓGICAS E DE MONITORAMENTO DO CURSO

12.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), dentro das vagas oferecidas, deverão ter disponibilidade para participar das oficinas didático pedagógicas e de monitoramento e avaliação do curso, que serão realizadas pela Plataforma Google Meet e/ou presencial.

12.2 A convocação para participar dos encontros das oficinas didático pedagógicas e de monitoramento do curso, será realizada posteriormente, via e-mail e/ou WhatsApp, pelo Núcleo Apoiador Coordenador.

12.3 A ausência na primeira oficina didático pedagógica e de monitoramento do curso, será entendida como desistência da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

13.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

13.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

13.5 Os gastos referentes ao processo seletivo ocorrerão por conta do candidato.

13.6 O processo seletivo será válido por 18(dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 578/2022/SES/GASEC, de 24 de Junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6118, de 30 de Junho de 2022.

Margarida Araújo Barbosa Miranda
Presidente da Comissão

Anexo I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, se for o caso, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.	
EVENTO	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA APOIADOR FACILITADOR EM PMA/EPS E PNH, APOIADOR FACILITADOR TEMÁTICO, APOIADOR FACILITADOR TUTOR E APOIADOR PEDAGÓGICO DA FORMAÇÃO DE APOIADORES INSTITUCIONAIS PARA O ACOlhIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (API-ARAS).
CATEGORIA	1. () APOIADOR FACILITADOR EM PMA/EPS E PNH 2. () APOIADOR FACILITADOR TEMÁTICO 3. () APOIADOR FACILITADOR TUTOR 4. () APOIADOR PEDAGÓGICO O(a) candidato(a) não poderá se candidatar para mais de uma categoria. A indicação de mais de uma categoria implica no cancelamento da inscrição.
Responsável pelo Evento: ETSUS/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUS	
Período das inscrições: 28/07/2022 a 07/08/2022 Local: PALMAS/TO	
1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TEL. RES	CEL: E-MAIL:
RG	ORG. EXP.: CPF:
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO: Nº CONTA AG:
2. DADOS PROFISSIONAIS	
☐ SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO ☐ NOMEADO ☐ CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA FUNÇÃO
TEL. PROF.	FAX: E-MAIL:
DADOS ACADÊMICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
ENSINO MÉDIO ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
ENSINO SUPERIOR ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO:	☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO
Áreas:	
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, está liberado(a) para atuar como _____ (Colocar neste espaço a função escolhida: Apoiador Facilitador em PMA/EPS e PNH, Apoiador Facilitador Temático, Apoiador Facilitador Tutor ou Apoiador Pedagógico, conforme previsto neste Edital) da Formação de Apoiadores Institucionais para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde (API-ARAS), com carga horária total de 88 horas, que será realizado no ano de 2022, na modalidade presencial, remota e EAD, conforme Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, republicada dia 11/05/22.

Local/data.

_____, ____/____/____.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula)

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II - Formação Acadêmica:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Curso de atualização, aperfeiçoamento e de pós-graduação, em áreas relacionadas com área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional no Sistema Único de Saúde. (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Curso que participou como Docente (nome do Curso, instituição, carga horária e data)

VI - EXPERIÊNCIA EM PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS FORMATIVOS, APOIO PEDAGÓGICO E/OU COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE (*Apenas para os(as) candidatos(a) à função de Apoiador Pedagógico)

VII - ANEXOS

Anexar comprovantes das informações fornecidas.

Nome e assinatura

(Declaração com temporalidade, certificados, etc)

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

O candidato deverá redigir no máximo 02 laudas utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

- Experiência profissional;
- Breve relato de sua trajetória no SUS, incluindo a docência em processos educacionais no âmbito da Educação Permanente em Saúde e da Humanização, com ênfase no Acolhimento em Redes e do Apoio Institucional;
- Percepção acerca da relevância do Curso Apl-ARAS para o SUS Tocantins e possíveis contribuições para sua trajetória;
- Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.

ANEXO V

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
Apoiador Facilitador Tutor	1. Formação Complementar em áreas afins 1.1. Cursos de Atualização (de 20 até 179h) em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 08 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado por temática (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 04 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 1.2. Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h), em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 04, sendo 4 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 01 certificado, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 1.3. Cursos de Pós-graduação em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde e/ou Saúde Coletiva, mínimo de 360h - Pontuação, máxima 08 Pontos, sendo 08 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 01 certificado, considerando a pontuação máxima a ser atingida); * Os itens acima são somativos.	20
	2. Histórico Profissional Experiência profissional na atenção ou gestão no Sistema Único de Saúde em: Apoio Institucional, Núcleos de Educação Permanente em Saúde, Política de Humanização em Saúde - Pontuação máxima 40 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	40
	3. Experiência docente 3.1 Experiência em docência na área da saúde ou em outras áreas - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 3.2 Experiência em docência em processos educacionais relacionados ao Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde, Apoio Institucional, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4,0 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida). Obs.: o mesmo certificado não pode ser apresentado para pontuar nos itens 3.1 e 3.2 3.3 Experiência em tutoria de cursos EAD - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 5 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 02 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida).	40
	Total de Pontos no Currículo	100

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
Apoiador Facilitador em PMA/EPS e PNH	1. Formação Complementar em áreas afins 1.1. Cursos de Atualização (de 20 até 179h) em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Monitoramento e Avaliação, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 08 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado por temática (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 04 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 1.2. Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h), em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Monitoramento e Avaliação, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 04, sendo 4 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 01 certificado, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 1.3. Cursos de Pós-graduação em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Monitoramento e Avaliação, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde e/ou Saúde Coletiva, mínimo de 360h - Pontuação, máxima 08 Pontos, sendo 08 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 01 certificado, considerando a pontuação máxima a ser atingida); * Os itens acima são somativos.	20
	2. Histórico Profissional Experiência profissional na atenção ou gestão no Sistema Único de Saúde em: Apoio Institucional relacionado ao PMA, EPS e/ou PNH - Pontuação máxima 40 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	40
	3. Experiência docente 3.1 Experiência em docência na área da saúde ou em outras áreas - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 3.2 Experiência em docência em processos educacionais relacionados ao PMA, Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde, Apoio Institucional, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 30 pontos, sendo 5,0 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 6 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida). Obs.: o mesmo certificado não pode ser apresentado para pontuar nos itens 3.1 e 3.2	40
	Total de Pontos no Currículo	100

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
Apoiador Facilitador Temático	1. Formação Complementar em áreas afins 1.1. Cursos de Atualização (de 20 até 179h) em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 08 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado por temática (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 04 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 1.2. Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h), em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 04, sendo 4 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 01 certificado, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 1.3. Cursos de Pós-graduação em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde e/ou Saúde Coletiva, mínimo de 360h - Pontuação, máxima 08 Pontos, sendo 08 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 01 certificado, considerando a pontuação máxima a ser atingida); * Os itens acima são somativos.	20
	2. Histórico Profissional Experiência profissional na atenção ou gestão no Sistema Único de Saúde em: Apoio Institucional, Núcleos de Educação Permanente em Saúde e Política de Humanização em Saúde - Pontuação máxima 40 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	40
	3. Experiência docente 3.1 Experiência em docência na área da saúde ou em outras áreas - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 3.2 Experiência em docência em processos educacionais relacionados ao Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde, Apoio Institucional, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 30 pontos, sendo 5,0 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 06 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida). Obs.: o mesmo certificado não pode ser apresentado para pontuar nos itens 3.1 e 3.2	40
	Total de Pontos no Currículo	100

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
Apoiador Pedagógico	1. Formação Complementar em áreas afins 1.1. Cursos de Atualização (de 20 até 179h) em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 08 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado por temática (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 04 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 1.2. Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h), em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 04, sendo 4 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 01 certificado, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 1.3. Cursos de Pós-graduação em temáticas relacionadas ao Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde e/ou Saúde Coletiva, mínimo de 360h - Pontuação, máxima 08 Pontos, sendo 08 pontos para cada certificado apresentado (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 01 certificado, considerando a pontuação máxima a ser atingida); * Os itens acima são somativos.	20
	2. Histórico Profissional Experiência profissional na atenção ou gestão no Sistema Único de Saúde em: Escolas de Saúde, Câmaras Técnicas, Grupos de Formação, Apoio Institucional, Núcleos de Educação Permanente em Saúde e Política de Humanização em Saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida).	20
	3. Experiência docente 3.1 Experiência em docência em processos educacionais relacionados ao Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde, Apoio Institucional, Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 3.2 Experiência em docência em formação pedagógica - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 4,0 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 08h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida); 3.3 Experiência em tutoria de cursos EAD - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 5 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida).	40
	Experiência em Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Processos Formativos, Apoio Pedagógico e/ou Coordenação Pedagógica de Cursos na Área da Saúde - Pontuação máxima de 20 pontos, sendo 4 pontos para cada declaração apresentada com carga horária mínima de 20h (obs.: selecionar e encaminhar no máximo 05 certificados, considerando a pontuação máxima a ser atingida).	20
Total de Pontos no Currículo		100

ANEXO VII

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para a Formação de Apoiadores Institucionais para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, de _____ de 2022, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes/ETSUS.

Eu, _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para a “Formação de Apoiadores Institucionais para o Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde”, para (Colocar neste espaço a função escolhida: Apoiador Facilitador em PMA/EPS e PNH, Apoiador Facilitador Temático, Apoiador Facilitador Tutor, ou Apoiador Pedagógico, conforme previsto neste Edital), apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (Explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
28/07/2022 a 07/08/2022	Inscrições
09 e 10/08/2022	Etapa 1: Avaliação Curricular e Carta de Apresentação/Intenção
11 e 12/08/2022	Etapa 2: Entrevista individual
15/08/2022	Resultado Provisório
16/08/2022	Interposição de Recurso
19/08/2022	Resultado Final

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004092

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 190/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	2	UND	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO REGISTRO NA ANVISA Especificação Técnica: Classificação: Equipamento Oncológico Especificação Básica: Volume geométrico Reservatório 40 Lts. Volume de Ar Aspirado 10 pcm. Pressão Máx. de Operação 120 Lbf/poíf. Número de Cabecotes 1. Cilindro/Estágio 2/1. Nível de Ruído Dco 57. Pintura Interna Sim. Regulador de Pressão Sim. Açãoamento do Motor Direto. Dimensões do Compressor C41 x L41 x A87 cm. Dimensões da Embalagem C50 x L50 x A100 cm. Peso Bruto/Líquido Kg 51/40. Potência 2CV. Rotação 1700 rpm. Protetor Elétrico Sim. Voltagem 220V	DENTEMED	R\$3.040,00	R\$ 6.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.080,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004092

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 190/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.680.592/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	2	UND	DERMATOSCÓPIO REGISTRO NA ANVISA Especificação Técnica: Classificação: Equipamento Oncológico Especificação Básica: Lâmpada de Xênon Halógena 2,5V ou 3,5V; Lente com aumento de 10 vezes; Cabo em metal recarilhado, melhor ergonomia e segurança; Cabo para 2 pilhas tipo "C" ou bateria recarregável; Lente de contato com escala e lisa; Controle da intensidade da luz e liga/desliga; Ajuste de foco para melhor visualização; Acompanha estojo.	MIKATOS	R\$1.120,00	R\$ 2.240,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.240,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.680.592/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/4092**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 190/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DIVINA AMELIA DO CARMO ROSA 557.296.901.00
CNPJ: 45.486.968/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	4	UND	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL REGISTRO NA ANVISA Especificação Técnica: Classificação: Equipamento Oncológico Especificação Básica: Foco Clínico de luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas. Possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de Aço com pintura eletrostática na cor bege, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2" (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz. Altura mínima: 100 cm. Altura máxima: 140 cm.	MIKATOS - LED	R\$677,58	R\$2.710,32
VALOR TOTAL						R\$ 2.710,32

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DIVINA AMELIA DO CARMO ROSA 557.296.901.00
CNPJ: 45.486.968/0001-08

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004092**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 190/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI
CNPJ: 25.371.614/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2	UND	CITOCENTRIFUGA REGISTRO NA ANVISA Especificação Técnica: Classificação: Equipamento Oncológico Especificação Básica: Citocentrífuga de bancada, com capacidade de no mínimo 08 amostras. Sistema de alarme audiovisual indicando o fim do processo de centrifugação. Velocidade de trabalho de no mínimo 2000 RPM. Possui sensor de tampa que não permite a partida com tampa aberta ou sua abertura durante o funcionamento. Sistema de trava eletromecânica e alimentação em rede de 100-240 V/50-60 Hz.	HOFFMANNLAB	R\$14.300,00	R\$28.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.600,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI
CNPJ: 25.371.614/0001-00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/4092

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 190/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 03.155.958/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	UND	COLPOSCÓPIO REGISTRO NA ANVISA Especificação Técnica: Classificação: Equipamento Oncológico Especificações Básicas: Aumento Variável: 07, 14 ou 25 vezes. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem. Focalização ajustável através da macro regulagem. Macro regulagem de altura (mínima de 95cm e máxima de 135cm). Iluminação através de fibra ótica com lâmpada halógena 15 v. x 150 w. Permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimmer. Filtro móvel luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Com estativa de chão 3 rodízios. Divisor de imagem, câmera de vídeo.	MEDPEJ	R\$6.839,27	R\$13.678,54
VALOR TOTAL						R\$ 13.678,54

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 03.155.958/0001-40

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004092

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 190/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MORIMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.499.522/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	2	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL REGISTRO NA ANVISA Especificação Técnica: Classificação: Equipamento Oncológico Especificações Básicas: Capacidade: 75 litros. Peso: 78 kg. Câmara: aço inox Dimensões da câmara: 36 X 73,7 cm (diâmetro x comprimento) Dimensões do autoclave: 44 X 50 x 92 cm (altura x largura x comprimento) Potência: 2000 W Pressão de trabalho: 1 kgf/cm² Temperatura: padrão O.M.S até 121°C Segurança: 16 dispositivos de segurança Tensão/Corrente nominal: 220 V/5A Ciclo de secagem: de série Bandejas: de alumínio	DIGITALE	R\$7.690,00	R\$15.380,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.380,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MORIMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.499.522/0001-73

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/4092

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 190/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.444.108/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	2	UND	BOMBA DE VÁCUO REGISTRO NA ANVISA Especificação Técnica: Classificação: Equipamento Oncológico Especificação Básica: Capacidade: 142 Litros por minuto. Frequência: 60Hz. Vácuo Final: 3 x 10e-1 Pa/ 0.003 mbar/ 25 microns. Motor: 1/2HP (com protetor térmico). Conexão de Entrada: 1/4" & 3/8". Capacidade de óleo: 330ml. Dimensões: 335mm x 138mm x 250mm. Temperatura de Trabalho: 5°C a 40°C	GG	R\$4.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

- a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.444.108/0001-95

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005748

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 195/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADO LTDA
CNPJ: 34.021.009/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	28.400	METROS	Ribbon 110mm misto (combinação de resina e cera) para impressão de etiquetas em BOPP. - Compatível com a impressora Zebra S4M.	ADESTACK	R\$ 0,18	R\$ 5.112,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.112,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

- a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADO LTDA
CNPJ: 34.021.009/0001-09

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005748**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 195/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOCELL BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.432.257/0001-71

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	FR	Solução de descontaminação para RNase e DNA 250ml. Capaz de degradar moléculas proteicas e de RNase.	LGC	R\$ 373,38	R\$ 8.961,12
VALOR TOTAL						R\$ 8.961,12

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BIOCELL BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.432.257/0001-71

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005748**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 195/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 21.707.794/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	100	ROLO	Película flexível de parafina em rolo de 10cm x 38m com ação aderente para vedação. - Semi-transparente; - Inodoro; - Incolor; - Resistente à água.	BEMIS	R\$ 271,57	R\$ 27.157,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.157,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 21.707.794/0001-06

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001034**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 204/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 66.437.831/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	280	UNIDADE	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA TAMANHO 8G X 15CM COM EXTRATOR DE FRAGMENTO, CANULA E MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE DESCARTÁVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA, CONEXÃO LUER ESTRUTURA EM POLICARBONATO GRAU MÉDICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASÉPTICA.	BIOMEDICAL	R\$ 112,00	R\$ 31.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 31.360,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 66.437.831/0001-33

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/003513**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 1 - APOSITOS: COMPRESSAS, CAMPO CIRÚRGICO INCISIONAL, ALGODÃO HIDRÓFILO E OUTROS, destinados as unidades hospitalares gerenciadas pelo Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/009241**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender a demanda da Sede da Secretaria da Saúde e Unidades Anexas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 246/2022 - Processo 2022/30550/002546.
Objeto: Aquisição de material de consumo (prótese personalizada de articulação temporomandibular), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 251/2022 - Processo 2018/30550/006916.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de por sistema de consagração de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para realização de serviços de cirurgias ortopédicas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 256/2022 - Processo 2021/30550/008650.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, de pessoa(s) jurídica(s), de Empresa Especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo D (Suporte Avançado), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 7 dias por semana, destinados a atender os pacientes do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 262/2022 - Processo 2019/30550/008199.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de MATERIAIS DIVERSOS, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 264/2022 - Processo 2021/30550/004693.
Objeto: Contratação contínua de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas e acondicionadas em embalagens descartáveis, aos servidores plantonistas, lotados no Serviço de Verificação de Óbito (SVO), em Araguaína/Tocantins, da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS., conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 267/2022 - Processo 2020/30550/004034.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos nutrientes (soros, eletrólitos e outros) destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico nº 268/2022 - Processo 2020/30550/005230.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Medicamentos, destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 269/2022 - Processo 2022/30550/001494.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - líquidos (alcoól etílico, detergente enzimático, clorexidina...), destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/08/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 293, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria SSP nº 82, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.037, de 24/02/2022, para incluir como Membro da Comissão de Recebimento e Atestadores dos Contratos nº 42 e 43/2021, o servidor EDUARDO DE JESUS SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1062131-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 016, DE 22 DE JULHO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado,

Considerando a necessidade de ajustes nas escalas de plantões do mês de agosto de 2022 do 4º Núcleo Regional de Papiloscopia - Guaraí, e

Considerando, por fim, a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, expressa no OFÍCIO Nº 039/2022/SII/II/SPC/SSP - SGD: 2022/31009/077935,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias de férias da servidora SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA, Papiloscopista, Número Funcional 598991-3, no período compreendido entre os dias 08/08/2022 a 27/08/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/11/2022 à 30/11/2022.

Palmas/TO, 22 de julho de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 017, DE 25 DE JULHO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado,

Considerando a necessidade de ajustes nas escalas de plantões do mês de agosto de 2022 do Núcleo Especializado de Crimes contra Pessoa - Palmas, e

Considerando, por fim, a solicitação encaminhada pela Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO Nº 36/2022/NECPE/IC - SGD: 2022/31009/072626,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA, Perito Oficial - Área 15, Número Funcional 822246-2, no período compreendido entre os dias 06/08/2022 a 30/08/2022, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/12/2022 a 25/12/2022.

Palmas/TO, 25 de julho de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

ADAPEC

PORTARIA Nº 186, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 382, de 14 de dezembro de 2021, junto à ADAPEC/TO do Médico Veterinário JACSON LUIZ FONSECA JUNIOR, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01822 e utilizava o nº 475.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 187, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO A Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a Comissão responsável pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade, e aos dados dos contratos, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2017.

Art. 2º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, sob a presidência da primeira tendo como suplente a segunda servidora citada abaixo, sem prejuízo de suas atribuições normais, para proceder aos atos legais pertinentes, conforme atribuições a seguir:

I - Diana Farias, CPF: XXX.XXX.X51-91; Maria Aparecida Teixeira Marinho de Oliveira, CPF: XXX.XXX.X57-04; Aline Chaves de Sousa Aguiar CPF: XXX.XXX.X83-30; Elizabeth de Oliveira Campos Maciel CPF: XXX.XXX.X11-70; Maria Janayna Guimarães Ribeiro CPF: XXX.XXX.X71-07; Sayonara da Costa Brito CPF: XXX.XXX.XX1-25 e Jubson Carneiro da Silva CPF: XXX.XXX.X1-15.

Servidor (a)	Licitações	Dispensa/Inexigibilidade	Adesões ao Registro de Preços
Diana Farias Maria Aparecida T. M. de Oliveira	Gestão, acompanhamento e suporte no que for necessário para que as informações sejam lançadas de forma tempestiva.		
Aline Chaves de Sousa Aguiar Sayonara da Costa Brito	3ª fase (material)		
Elizabeth de O. Campos Maciel Maria Janayna Guimarães Ribeiro	3ª fase	1ª e 3ª fases (serviços)	1ª e 3ª fase (serviços)
Jubson Carneiro da Silva	3ª fase (art. 3º)		

Art. 3º O lançamento das informações referentes a Nota Fiscal e Notas de Empenho será realizado no setor que fará a Gestão do processo.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 273, de 02 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE JULHO DE 2022.

CONSIDERANDO: A necessidade de servidores aptos à auditoria do Sidato ADAPEC;

CONSIDERANDO: A proximidade de auditoria do Mapa para averiguação de dados da agência;

CONSIDERANDO: A experiência da servidora em auditoria do Sidato/TO e como Supervisora Técnica Animal;

RESOLVE:

Art. 1º Determina a cessão da servidora Deusineide Souza Fonseca, ocupante do cargo de Inspetora de Defesa Agropecuária, matrícula nº 636827-5, lotada na Delegacia Regional de Gurupi, para prestar serviços na Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal, na forma presencial, no período de 09/08/2022 a 09/09/2022. Após a referida data a servidora deverá retornar à sua lotação de origem.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 20 de Julho de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2022

Considerando o período de vacinação contra febre aftosa no rebanho existente na Ilha do Bananal, que vai de 01 de agosto a 30 de setembro, devido as condições climáticas, dificuldade de acesso e práticas de manejo da região;

Considerando que a vacinação contra febre aftosa na Ilha do Bananal deve ser oficial, sendo executada pela ADAPEC, em todos os retiros da Ilha do Bananal, com apoio dos técnicos do INDEA-MT;

Considerando que os produtores dessa região devem ser notificados sobre a vacinação oficial, ainda no mês de julho;

Considerando ainda a necessidade de formação de equipes para realizar as atividades de coordenação e de campo, no período da vacinação;

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 01 de agosto de 2022, os servidores abaixo relacionados, ficam designados a comporem as equipes de coordenação e de campo, até a conclusão dos trabalhos de vacinação do rebanho na Ilha do Bananal.

I - COORDENAÇÃO:

a) GUSTAVO HENRIQUE MAMEDE OTTO - Inspetor de Defesa Agropecuária da UVL de Sandolândia - coordenador técnico dos trabalhos de campo; responsável pela logística, elaboração do va-1, dados gerais; responsável pelas informações à Gerência de Sanidade Animal;

b) GILMAR TAVARES PIRES - fiscal de defesa agropecuária - apoio logístico, técnico e operacional na área de Formoso;

II - EQUIPES DE CAMPO:

a) ANTÔNIO CARDOSO DE ARAÚJO (Fiscal de Defesa Agropecuária);

b) ANTÔNIO CARLOS DE S. ROCHA (Fiscal de Defesa Agropecuária);

c) CLÉBER PACHECO DOS SANTOS (Fiscal de Defesa Agropecuária);

d) DHIEGO MARTINS BRITO (Fiscal de Defesa Agropecuária);

e) FERNANDO ALVES DE SOUZA SANTOS (Fiscal de Defesa Agropecuária);

f) JOÃO TAVARES NETO (Fiscal de Defesa Agropecuária);

g) JOÃO VITORINO DANTAS (Fiscal de Defesa Agropecuária);

h) ALEX DOS SANTOS MESSIAS (Fiscal de Defesa Agropecuária);

i) JOSÉ FERNANDES BARBOSA (Fiscal de Defesa Agropecuária);

j) WMARLEY CERQUEIRA CAVALCANTE (Fiscal de Defesa Agropecuária);

Art. 2º Os servidores abaixo relacionados, ficam designados a realizar as notificações dos produtores, durante o mês de julho de 2022:

a) GILMAR TAVARES PIRES - fiscal de defesa agropecuária - notificação de todos os retireiros da ilha na área de atuação de formoso do Araguaia;

b) JOÃO TAVARES NETO e WMARLEY CERQUEIRA CAVALCANTE - fiscais de defesa agropecuária - notificação de todos os retireiros da ilha na área de atuação de Sandolândia;

c) CLÉBER PACHECO DOS SANTOS fiscal de defesa agropecuária - notificação de todos os retireiros da ilha na área de atuação de Lagoa da Confusão.

Art. 3º Os Fiscais de Defesa Agropecuária que trabalham em barreiras de fiscalização (fixas ou volantes) deverão ser substituídos no período que estiverem atuando na Ilha do Bananal.

Art. 4º O período de vacinação poderá ser estendido, de acordo com o andamento dos trabalhos.

Gabinete da Presidência da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 do mês de julho de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 213, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras ANA KRISTINA FERREIRA DA SILVA ROCHA, ASSISTENTE III/Matrícula Funcional nº 11185465-6 e ANTÔNIA DA SILVA ALVES, TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES/Matrícula Funcional nº 420820-1 como (FISCAIS DE FAIXA DE DOMÍNIO) para acompanhar e fiscalizar as demandas da Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária da AGETO, nas rodovias do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal de Faixa de Domínio:

I - Fiscalizar quaisquer elementos irregularmente instalados - avanços de cercas, desmatamentos, postes, cabo ótico, torres de telefonia, adutoras, painéis de propagandas, galpões, plantações, invasões, edificações, animais na pista, resíduos sólidos, queimadas, retirada de material; acessos a empreendimentos comerciais, residenciais e/ou industriais implantados ou a serem implantados nas margens das rodovias.

II - Emitir Auto de Notificação, Auto de Infração e Auto de Embargo por uso e ocupação irregular do solo, subsolo e do espaço aéreo nas faixas de domínio e nas áreas lindeiras das rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado do Tocantins.

III - Elaborar laudos técnicos, relatórios e mapas solicitados pelo Ministério Público e/ou Jurídica, referentes a ações judiciais relacionados com a Faixa de domínio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38960/001148
CONTRATO Nº: 015/2022.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: AR RP Certificação Digital EIRELI
CPF/CNPJ: 21.308.480/0001-22
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de CERTIFICADO DIGITAL para pessoa física, com prazo de validade de 03 (três) anos, conforme descrições constantes no Termo de Referência e Contrato, para atender as necessidades desta Agência.
VALOR: R\$ 7.593,75 (sete mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.122.1100.4198
ELEMENTO DE DESPESA: 339040
FONTE: 1.500.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, ou até a utilização do saldo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Nikely Gomes Figueiredo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Republicado para correção

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022/38960/000399
PARTÍCIPES: Governo do Estado do Tocantins, representado pela Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO e o Serviço Social do Transporte - SEST/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.
OBJETO: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado do Tocantins, por meio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO e o SEST/SENAT, visando estabelecer procedimentos de cooperação técnico-administrativa.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Ageto e Mauro Carvalho Galvão pelo SEST/SENAT.

ATR

PORTARIA ATR Nº 62, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 69 - NM, de 10 de janeiro de 2022, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA ATR Nº 62, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-49	487299-1	Amauri Aparecido De Santana	99,87	2021
2	XXX.XXX.X04-59	607426-3	Edson Osmar Da Silva Sergio	95,40	2021
3	XXX.XXX.X91-30	11149400-2	Elianne Brito De Franca	99,67	2021
4	XXX.XXX.X41-91	1058576-1	Fabio Augusto Oliveira	100,00	2021
5	XXX.XXX.X81-15	1291424-2	Fernando Cintra De Oliveira	79,20	2021
6	XXX.XXX.X51-53	1086987-3	Habraao Cruz Aguiar	87,80	2021
7	XXX.XXX.X51-68	508655-2	Heliete Da Paixao Mendes	100,00	2021
8	XXX.XXX.X31-74	1283014-1	Igor Henrique Silva	99,87	2021
9	XXX.XXX.X11-20	395514-6	Isac Braz Da Cunha	100,00	2021
10	XXX.XXX.X11-10	1102060-3	Jaqueline Boni Ribeiro	99,60	2021
11	XXX.XXX.X81-12	11455900-1	Jessica Caymmi Batista Martins	98,40	2021
12	XXX.XXX.X81-53	182038-1	Julio Costa Filho	81,60	2021
13	XXX.XXX.X01-25	927160-2	Laudecia Pereira Dias Alves	99,87	2021
14	XXX.XXX.X68-32	61508-3	Luiz Carlos Benedito	100,00	2021
15	XXX.XXX.X91-87	11139048-1	Marcia Camara Portilho Rodrigues	96,80	2021
16	XXX.XXX.X81-68	11160411-1	Maria Claudia Da Costa Marques Silva	96,80	2021
17	XXX.XXX.X11-19	1262734-2	Marietta Vilas Boas Strang	99,47	2021
18	XXX.XXX.X83-00	576314-1	Marinalva Marques De Oliveira	100,00	2021
19	XXX.XXX.X13-49	400236-3	Marineide Batista De Barros	100,00	2021
20	XXX.XXX.X71-49	1274015-1	Marisa Daudt Dos Santos Fontoura	100,00	2021
21	XXX.XXX.X61-00	918985-2	Maruzia Carvalho Maia	100,00	2021
22	XXX.XXX.X61-07	11231530-1	Maykon Messias Do Nascimento	100,00	2021
23	XXX.XXX.X71-49	939393-2	Oziel Evangelista Borges	97,40	2021
24	XXX.XXX.X48-28	143744-1	Paulo Cesar De Almeida	67,00	2021
25	XXX.XXX.X74-53	256794-2	Robson Gabriel De Araujo	98,13	2021
26	XXX.XXX.X61-49	520217-3	Sergio Da Costa Lima	95,20	2021
27	XXX.XXX.X71-04	700815-3	Sonia Raimunda Da Silveira	91,40	2021
28	XXX.XXX.X81-67	11150742-2	Tailta Cabral Da Silva	96,80	2021
29	XXX.XXX.X81-68	1027603-2	Valdemar Simoes De Almeida Junior	94,60	2021
30	XXX.XXX.X52-04	383871-2	Vandy Ferreira De Sampaio	87,60	2021
31	XXX.XXX.X71-34	11160462-1	Vera Lucia Pontes	100,00	2021
32	XXX.XXX.X41-20	759779-2	Welliton Araujo Correia	94,40	2021

PORTARIA ATR Nº 63, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, de 10 de janeiro de 2022, com fulcro na Lei Estadual 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual 3.133, de 10 de setembro de 2007, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando o disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, art. 11 A da Lei 2.126/2009, c/c os arts. 96 e 97 do Decreto nº 11.655/1994, que trata da Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins;

Considerando ainda o que estabelece o Decreto nº 11.655/94, a Lei nº 1.419, de 04 de dezembro de 2003, a Lei nº 1.692, de 07 de dezembro de 2006 c/c Resolução ATR nº 010/2008 e 070/2012, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLÁUDIO ASSIS DE ALBUQUERQUE, CPF: XXX.XXX.X51-04, matrícula nº 265746-6 para responder pela Função de Fiscal de Transportes desta Agência, lotado no município de Palmas.

Art. 2º A referida função atribuída ao servidor limita-se somente à fiscalização do transporte intermunicipal clandestino, não abrangendo o transporte intermunicipal regular.

Art. 3º O servidor supracitado poderá, no atendimento do interesse público e a critério desta Agência, fiscalizar os serviços de transportes de passageiros em regiões diversas da qual está lotado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

EXTRATO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022/38990/000103
CONTRATO Nº: 002/2022
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
OBJETO: REAJUSTAMENTO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO REFERENTE AO VALOR INICIAL COM BASE NO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC PARA ESTA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.068,00 (QUARENTA MIL, SESENTA E OITO REAIS)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000240
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022
VIGÊNCIA: 18/04/2022 A 17/04/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4267
SIGNATÁRIOS:
STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR - REPRESENTANTES DA CONTRATADA
PAULO ROBERTO TEIXEIRA - REPRESENTANTES DA CONTRATADA

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

RURALTINS

PORTARIA RURALTINS Nº 62/2022/GABPRES, DE 26/07/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.215 - NM, publicado no DOE nº 6095, de 26 de maio de 2022, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e Instrução Normativa Geral da SECAD nº 04/02-00, de 03/12/1998, e

CONSIDERANDO ser imprescindível a contratação da empresa Instituto Saturnino Bastos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº: 19.804.976/0001-45, para capacitação através da participação de 2 (dois) servidores do RURALTINS, no curso sobre a Prática de Retenções Tributárias e Fechamento de Retenções previdenciárias na EFDREINF e DCTFWEB 02 e 03 de Agosto de 2022 em Palmas-TO no formato presencial, conforme solicitação da Gerência Geral de Administração por intermédio do MEMO Nº 27/2022/GAD, SGD: 2022/34499/008253, e do Setor de Contabilidade do Ruraltins por intermédio do MEMORANDO Nº 01/2022/CONTAB SGD: 2022/34499/007862, págs. 02 e 03 dos autos, para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS-TO.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 075/2022 (SGD Nº 2022/34490/009909), constante dos autos;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa Instituto Saturnino Bastos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº: 19.804.976/0001-45, pelo valor total de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), conforme Processo Administrativo nº 2022/34490/000323.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, em Palmas, 26/07/2022.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente do Ruraltins

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/20570/000071
CONTRATO: 011/2021
TERMO ADITIVO: 02/2022
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: VOAR TURISMO EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 26.585.506/0001-01
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, conforme CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 11/2021 e nos termos do art. 57, II, §4º, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)
NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.33
FONTE DE RECURSOS: 0240 (Recursos Próprios)
DA RATIFICAÇÃO: Fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterada por este instrumento, formando um todo único indivisível para todos os fins e direito.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA, Contratante.
FÁBIO JOSÉ TAVARES - representante da Empresa VOAR TURISMO EIRELI - EPP - Contratada

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 378/2022/GABREITOR, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 125/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de julho de 2022, PATRÍCIA DE AQUINO PRUDENTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Internacionais - CDAS-4, junto ao Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 379/2022/GABREITOR, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/ N. 133/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 03 (três) dias do gozo das férias da servidora DARLENE TEIXEIRA CASTRO, matrícula funcional n. 810138, a partir de 26 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo 23/10/2019 a 22/10/2020, assegurando-lhe o direito de gozá-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de julho do ano 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 380/2022/GABREITOR,
DE 27 DE JULHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 177/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JEANY CASTRO DOS SANTOS, matrícula funcional n. 830221, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Pró-reitoria de Graduação/CDAS-3, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição a servidora Alessandra Ruita Santos Czapski, matrícula funcional 810307, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 18 de julho de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/ADM - SRP**

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de licitação, situada na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Alvorada/TO;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/ADM - SRP, a ser realizado no dia 11/08/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MÓVEL (SONORIZAÇÃO VOLANTE) ATRAVÉS DE VEÍCULO AUTOMOTOR (CARRO) DE MÉDIO/GRANDE PORTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO A GRAVAÇÃO DO TEXTO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022/FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 010/2022/FME, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO, tendo como vencedora a Empresa: ARP 011/2022/FME - BR COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.883.053/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 272.345,15. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP 26/07/2022.

Alvorada/TO, 27 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vera Sônia Tomasi Almeida
Decreto Nº 003/2021

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através do Pregoeiro, no uso das atribuições legais, comunica aos interessados dos itens inseridos no Edital nº 004/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. Cujo objeto é o registro de preços para futura eventual e parcelada, aquisição de material hospitalar, para o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, dos órgãos e programas ligados ao Fundo Municipal, que tem como finalidade cumprir com o planejamento estratégico, com abertura marcada para o dia 28 de julho de 2022 às 09:00hs, informa aos interessados que ficará SUSPENSO para adequação do termo de Referência.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, Paulo Lucas Lira Resende, através do telefone: (63) 3384.2056, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou <https://araguacu.to.gov.br/>.

Araguaçu/TO, 26 de julho de 2022.

Paulo Lucas Lira Resende
Pregoeiro

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a republicação das rotas 1, 6 e 10 do PREGÃO PRESENCIAL FME-BAND Nº 0003/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente abastecidos, com motorista, para atender à necessidade deste município no transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Bandeirantes do Tocantins/TO, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, de acordo com calendário escolar, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A realizar-se no dia 09/08/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 27 de julho de 2022.

CLEONICE SALES DA SILVA SANTOS
Gestora FME

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguinte licitação:

Tomada de Preços nº 012/2022, Processo Licitatório nº 0169.2022, tipo: Menor Preço em Regime de Empreitada Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do muro do cemitério do município de Buriti do Tocantins - TO. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 09/08/2022, às 10:00horas, na sede da Prefeitura Municipal. Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO.

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com.

Buriti do Tocantins - TO, 20 de julho de 2022.

Antonia Keily Oliveira Sá
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PALMEIRANTE

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo
Contrato nº 156/2021
Protocolo nº 361/2021
Processo Administrativo Nº 1580/2021
Tomada de Preço Nº 06/2021
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prazo referente ao contrato firmado com a empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI, e a Prefeitura Municipal de Palmeirante, visando a continuidade da Execução da Construção da feira coberta no povoado Paciência definidos no termo de referencia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do bdi, e projetos, constantes no edital e anexos.
Contratado: CONSTRUTORA BRITO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.831.102/0001-51
Signatários: Raimundo Brandão dos Santos e Emiliano Brito de Moraes;
Data da Assinatura do Aditivo: 11 de fevereiro de 2022
Período de Vigência do Aditivo: 11 de fevereiro de 2022 a 11 de maio de 2022.
Unidade Orçamentária: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 03.05.20.606.0668.1.096 - elemento de despesa 4.4.90.51 - fonte de recurso - 1.500.0000.000000/1.700.0000.000000 - ficha 719.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo
Contrato nº 156/2021
Protocolo nº 361/2021
Processo Administrativo Nº 1580/2021
Tomada de Preço Nº 06/2021
Objeto: Segundo Termo Aditivo de prazo referente ao contrato firmado com a empresa CONSTRUTORA BRITO EIRELI, e a Prefeitura Municipal de Palmeirante, visando a continuidade da Execução da Construção da feira coberta no povoado Paciência definidos no termo de referencia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do bdi, e projetos, constantes no edital e anexos.
Contratado: CONSTRUTORA BRITO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.831.102/0001-51
Signatários: Raimundo Brandão dos Santos e Emiliano Brito de Moraes;
Data da Assinatura do Aditivo: 11 de maio de 2022
Período de Vigência do Aditivo: 11 de maio de 2022 a 11 de agosto de 2022.
Unidade Orçamentária: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 20.606.0668.1.096 - elemento de despesa 4.4.90.51 - fonte de recurso - 1.500.0000.000000/1.700.0000.000000 - ficha 148.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura da sessão ocorreu em 25 de julho de 2022, às 14h:30min, foi declarado FRACASSADO, conforme Ata, datada de 25/07/2022. Ainda, torno público a republicação do Edital, *in tela*, designando nova data e horário para habilitação e abertura da sessão para o dia 10/08/2022 às 14h30min, tendo como objeto o Registro de preços para contratação futura e parcelada de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem frota municipal, atendendo as demandas das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 26 de julho de 2022.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 REPUBLICAÇÃO

A Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições legais, revendo os autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 014/2022, verificou que as especificações constante no quantitativo de quilometragem dos itens da planilha apresentada pela Secretaria de Educação está divergente com o descrito no termo de referência que respalda o edital licitatório, razão pela qual se faz necessária a alteração do edital. Desta forma, levando em consideração que os procedimentos de contratação do poder público são regidos pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos e tendo em vista que a alteração interfere na formulação das propostas, o Aviso desta Licitação será publicado novamente nos mesmos moldes, conforme art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c artigo 21, §4º, da Lei n. 8.666/1993. Assim, o MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2022, do tipo "MENOR PREÇO" unitário por quilômetro rodado, no dia 09/08/2022 às 9h30min, tendo como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para a locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos residentes na Zona Rural matriculados na rede pública municipal de ensino do município de Palmeirante/TO, para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Educação de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 26 de julho de 2022.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL

PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 006/2022, e na forma da Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, Decreto Municipal Nº 093/2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Decreto nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 09:00h do dia 09 de agosto de 2022, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, Processo Administrativo nº 748/2022, tipo: Menor Preço Por Item, tendo como objeto a contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e EPI's, destinados à manutenção da Secretaria, Fundo Municipal de Saúde e demais órgãos vinculados, deste Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com pelo site www.bnc.org.br, também no Portal de Transparência do Município de Peixe - TO ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

PORTO NACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

O Prefeito de Porto Nacional - TO, Ronivon Maciel Gama, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município, considerando o Concurso Público para provimento de cargos que compõem o Quadro Geral de servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Porto Nacional - TO, que trata o Edital 01/2019, de 02 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 5.331, em 03 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação nº 01/2019;

CONSIDERANDO que todas as informações pertinentes aos exames, documentação exigida, encontram-se no site da Prefeitura Municipal, disponível em: <https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/concurso-2019>.

CONSIDERANDO a decisão liminar provisória proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos da ação Cível, processo nº 0014933-67.2021.8.27.2700/TO, datado de 06 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de cumprimento de DECISÃO JUDICIAL.

RESOLVE

Art. 1º Convocar para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado, o seguinte candidato:

CARGO: PNS33 - PROFESSOR NÍVEL GRADUADO 40 HORAS			
Ampla Concorrência			
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
125º	12418	Ilton Rodrigues de Mesquita	Classificado

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município e do Estado do Tocantins, o convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e com deferimento a critério da Secretaria Municipal da Administração.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, 25 dias do mês de Julho de 2022.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal da Administração - Interino
Decreto nº 470/2022

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA MOREIRA VASCONCELOS LTDA, CNPJ: 08.882.478/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer Atividade de Pecuária na Fazenda Dois Rios, localizada na Zona Rural do município de Araguaçu - TO, sendo duas glebas de terras: a 1ª no loteamento "Três Barreiras, 2ª etapa, folha E" Lotes nº 14 e 16 e a 2ª no loteamento "Rio Escuro, Folha 02" Lote nº 42, CEP: 77475-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio Fernando da Rocha Lima, inscrito no CPF Nº 021.447.601-44, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Chapadinha e Itamarati, Lotes 322, 323, 330, e 318, Lotº Araguaçema, em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aparecida Mendonça Santos, CPF: 766101956-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Pecuária - Bovinocultura, desenvolvida na Fazenda Sossego, Zona Rural - Município de Porto Alegre do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aparecida Mendonça Santos, CPF: 766101956-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Pecuária - Bovinocultura, desenvolvida na Fazenda Sossego II, Zona Rural - Município de Porto Alegre do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SANTA MARIA LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SANTA MARIA, CNPJ nº 39.357.920/0001-05, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Av. 31 de Março, Centro, Nova Olinda - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DAVI FERREIRA FARIAS, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº 033.070.361-73, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA BELO HORIZONTE município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Dilson Zangirolami inscrito no CPF: 308.152.070-34, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins Naturatins, a Licenças de atividade de bovinocultura de corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) na propriedade Fazenda Rio Grande e Rio grande I, município de Taguatinga-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIO COELHO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 633.545.601-00, torna-se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Extração de Areia e Cascalho e beneficiamento associado em Filadélfia-TO/Carolina-MA. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JORGE LUIZ RASSI (CPF nº 865.292.348-53) e outros, tornam público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS Nº 46-DBAP/2022 para levantamento de fauna silvestre na Fazenda Primavera, situada na Zona Rural do município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997, Coema/TO nº 07 e 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSr. LOURENÇO GILBERTO DANZMANN, CPF: 174.704.637-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Barra - Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física Marcelo Alexandre Fantin, escrito no CPF nº 607.137.201-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e de operação (LO) para o empreendimento do grupo Licenciamento Ambiental com Atividade Econômica - Agricultura, localizado na Fazenda Espírito Santo dos Gerais, Zona Rural, município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODRIGO BEZERRA FERNANDES BATISTA, CPF: 722.702.331-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA no Lote 10, Zona Rural, município de SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RURAL BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: 14.947.900/0029-56, CNAE - 46.83-4-00, Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, localizada na Rodovia BR 153, Chácara Santo Antônio, Gleba 7, 4 Etapa, Km 675, S/N, Lt.35-C, Zona Rural, CEP: 77.402-970, Gurupi - TO, vem através deste, tornar público que requereu a renovação da Licença Ambiental de Operação Nº 050-2019, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Yggor Miot Cappellesso, inscrito no CPF: 015.622.285-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade Obras Cíveis Não Lineares (Ponte) localizada na Zona Rural dos Municípios de Pindorama do Tocantins e Natividade. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da PREMIER ENGENHARIA CONSULTORIA.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE 003/2022

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Decreto Lei nº 9295/46, torna público a penalidade Ética de Censura Pública, imposta ao Profissional Alaerson Francisco dos Santos, Contador, Inscrito neste Conselho sob nº TO-004658/O, na forma da Alínea "g" do artigo. 27 do DL 9295/46, homologada pelo Tribunal Regional de Ética e Disciplina, Ata nº 2022/000229, Deliberação nº 2022/000001.

Palmas/TO, 20 de Julho de 2022.

Contador João Gonçalves dos Santos
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES
DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. A Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins - TO, por intermédio da seu Pregoeiro e Comissão de Apoio leva ao conhecimento dos interessados e torna público Aviso de Licitação para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos Alunos e Funcionários da EFA - Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins, tipo: Menor Preço Global, Regime: Empreitada por Preço unitário. Data Abertura: 10/08/2022 às 08h30min (horário de local) Endereço para Informações: na sede da EFA - Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas, sito à Rodovia CTO Km 4, Gleba Guapuí, na Zona Rural de Colinas do Tocantins - TO, ou e-mails: caffamiliadeus@seduc.to.gov.br e familiadeus@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 27 de julho de 2022.

Pedro Alves Chaves
CAF - Coordenador de Apoio e Financeiro - Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
DA ESCOLA ESTADUAL MORRO DO MATO

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MORRO DO MATO - CNPJ Nº 01.990.368/0001-07, com fundamento no artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e, Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns; Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais: PREGOEIRO: LUIZ CESAR FERREIRA BATISTA, matrícula nº 1245759-1 EQUIPE DE APOIO: EULÂNIA GOMES PUTENCIO, matrícula nº 1256009-1 HOSANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 685796-3 REGIANE RIBEIRO PARENTE, matrícula nº 1098578-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do Pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianorte -TO, aos 05 de julho de 2022.

Mirvan Pereira Lopes
Presidente da Associação



Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA